

Ofício nº 009/2.020

Taquaritinga, 15 de janeiro de 2.020.

Prezado Senhor:

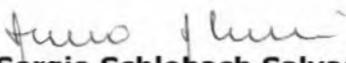
O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, infra-assinado, em atenção ao Ofício nº 608/2019 desta Egrégia Câmara, referente ao Requerimento nº 270/2019, protocolado no SAAET sob nº 1.461/2019, vem através deste informar que a empresa Pertécnica HSMA Consultoria e Projetos Ltda. foi contratada pelo SAAET como gerenciadora das obras da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE deste município, mediante a Tomada de Preços nº 01/2013.

Conforme solicitado, segue em anexo a cópia integral do processo licitatório em comento, composto por 14 (quatorze) volumes com 2.242 (duas mil duzentas e quarenta e duas) folhas, para vossa apreciação.

Ressaltamos que a empresa KMG Consultoria e Engenharia Ltda. foi a executora das obras da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE deste Município, mediante processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal.

Dispondo-nos para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, prevalecemo-nos da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente

Ilmo. Sr.
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga
Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 - Centro



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA**

26/2013

PROCESSO Nº.

T.P. Nº 001/2013

Regido pela Lei nº 8.666/1993.
MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto:	Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.
----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E
DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Data : 13/11/2013	Horário: 10 h
Local:	Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911 Centro – Taquaritinga-SP

Vol. 1

MEMORANDO

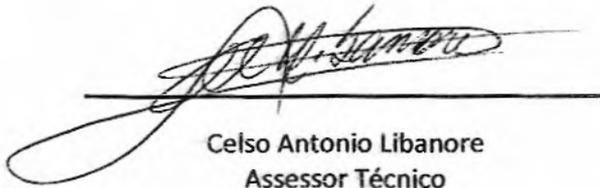
De: Assessoria Técnica

Para: Setor de Licitações

Solicito abertura de processo licitatório para:

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

Taquaritinga, 01 de outubro de 2.013


Celso Antonio Libanore
Assessor Técnico



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00602/13 Antonio Celso Libanore 31/10/2013

Descrição

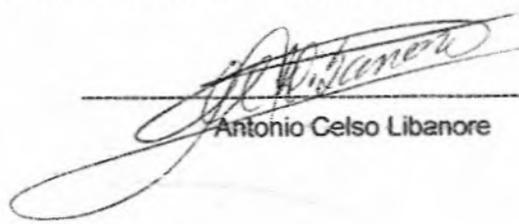
Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras

Poder DIRETORIA GERAL
Órgão Diretoria
Setor Solicitante SETOR OPERACIONAL
Centro de Custo 229 ETE - ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO DE TAQUARITINGA
Placa

Observação

Incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação	
	001.013.358	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PR		1		229 ETE - ESTAÇÃO TRATAMENT



Antonio Celso Libanore

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer diretrizes para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Gerenciamento e Administração da Obra do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários conforme Projeto Básico.

2 - INTRODUÇÃO

A cidade de Taquaritinga está situada no centro do Estado de São Paulo, distando, em linha reta, aproximadamente 330 Km da capital.

3 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

A cidade de Taquaritinga é dotada de um sistema de saneamento básico a ser ampliado e complementado; a população é totalmente abastecida por água tratada e servida por rede coletora, porém sem dispor de unidades de tratamento adequados para os despejos. Praticamente quase todo o efluente coletado é afastado e disposto sem qualquer tratamento nos cursos d'água do Ribeirão dos Porcos.

Existem redes coletoras praticamente em toda a área urbana, constituídas basicamente por tubulações cerâmicas, com diâmetros variáveis de 150, 200 e 300 mm; estimando extensão total da ordem de aproximadamente 150 km.

Existem também emissários de esgoto em tubos de concreto, com diâmetros variáveis de 400, 600, 800 e 1.000 mm; estimando extensão total da ordem de aproximadamente 16 km.

4 - ESCOPO

O escopo dos trabalhos é a prestação de serviços de Gerenciamento das Obras do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários, licitada através do Processo Licitatório modalidade Concorrência n. 01/2012, realizado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP. Compõe esse termo de referência, minuta de edital, contrato, autorização de início de obras e contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a empresa KMG Consultoria e Engenharia LTDA.

5 - ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1 - Serviços de Gerenciamento e Administração da Obra

5.1.1 - Introdução

O presente documento descreve as condições técnicas necessárias para o desenvolvimento de trabalho referente ao gerenciamento geral dos projetos, obras e serviços relativos a construção da ETE do Município de Taquaritinga, localizada nas proximidades do Rio Ribeirão dos Porcos.

A empresa contratada será responsável pelo gerenciamento da implantação e da adequação da infraestrutura do empreendimento, envolvendo atividades de ativação e diligenciamento de providências, planejamento e controle da execução física e financeira e apoio à administração de contratos de projetos e obras, enfim fornecendo suporte a CONTRATANTE.

A empresa contratada deverá realizar o acompanhamento do cronograma de execução das edificações dos empreendimentos para a sua compatibilização com o cronograma das obras de infraestrutura, da mesma forma que deverá realizar a aferição dos projetos destes empreendimentos com o objetivo de verificar a sua compatibilidade geométrica com os projetos de infraestrutura.

A empresa contratada deverá também dar suporte a CONTRATANTE relativamente ao Plano de Gestão Ambiental de Implantação.

Tal contratação será realizada em lote único e a natureza do serviço é não continuada, uma vez que o gerenciamento dos projetos e obras ocorrerá concomitantemente com a execução de tais serviços, junto aos projetistas e construtora(s) contratada(s), dentro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



de um prazo determinado, considerando-se as etapas desde o planejamento, até o aceite definitivo da obra.

O objetivo da presente contratação é fornecer suporte técnico e operacional à CONTRATANTE por meio de empresa especializada, a fim de propiciar a gestão adequada da implantação e adequações do Empreendimento em construção objeto deste documento, de modo a assegurar que os projetos e as obras sejam executados de acordo com o cronograma físico-financeiro e com a qualidade necessária definida nos projetos, memoriais descritivos e pelas normas brasileiras, gerenciando de maneira confiável e eficaz as seguintes frentes de trabalho:

- Fiscalização e acompanhamento das obras e adequações realizadas pelas empreiteiras para atendimento a alterações definidas por órgãos públicos ou equivalentes, tais como concessionárias de serviços públicos, dentre outros;
- Elaboração de elementos técnicos para processos de contratação de projetos, obras e serviços;
- Acompanhamento da elaboração e compatibilização de projetos complementares;
- Acompanhamento dos cronogramas das obras das edificações;
- Acompanhamento dos cronogramas das obras de infraestrutura e compatibilização dos mesmos com o cronograma geral do empreendimento;
- Acompanhamento da execução de serviços relativos à infraestrutura, envolvendo serviços preliminares, terraplenagem, micro e macro drenagem, contenções, redes de abastecimento de água, redes coletoras de esgoto, redes de energia elétrica, pavimentação, obras de arte em concreto, urbanização e paisagismo que se aplicarem a implantação em foco;
- Registro e organização do arquivo "as-built" como referência essencial para realização de manutenções e eventuais reparos após a implantação do empreendimento;
- Realização de consultoria técnica especializada para solução de problemas específicos relacionados ao projeto, à construção ou ao licenciamento/regularização das obras;
- Todos os demais serviços que venham a ser identificados como necessários para a viabilização do empreendimento e para atendimento das funcionalidades desejadas e estabelecidas pela CONTRATANTE.

5.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada consistem em:

5.2.1 Em relação ao Planejamento, Programação e Controle do Empreendimento:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Planejamento sistemático da execução das obras de infraestrutura, tendo em vista todas as interfaces com os diferentes componentes dos projetos, obras e a implantação geral do empreendimento, pautando-se pela legislação vigente e assegurando o cumprimento dos prazos definidos;

Planejamento e controle da programação físico-financeira das diversas fases do empreendimento, incluindo as atividades de acompanhamento para fins de revisão e atualização da programação geral de execução em função das disponibilidades de verbas;

Consolidação dos elementos elaborados pela(s) empresa(s) construtora(s) contratada(s) necessários ao perfeito cumprimento de suas funções, tais como:

- levantamentos topográficos,
- projetos complementares e diretrizes dos mesmos,
- contratos, orçamentos, cronogramas e todas as especificações referentes às obras e serviços complementares;

Análise do plano de execução das obras em conjunto com a(s) empresa(s) construtora(s) contratada(s), localizando, mapeando e dimensionando todas as etapas das obras, antecipando-se aos problemas e caminhos críticos sob o ponto de vista da engenharia e da perspectiva da CONTRATANTE, bem como propor opções para contorná-los, identificando os transtornos e riscos;

Fornecimento de informações, através da emissão de relatórios de acompanhamento, detalhando os serviços e obras realizadas no período e quaisquer outras observações consideradas relevantes, garantindo o seu acesso on line via Internet;

Organização e controle do arquivo de documentos e correspondências das obras, incluindo o diário de obras;

Uniformização de normas e procedimentos técnico-administrativos entre os diversos níveis operacionais de implantação;

Apoio à CONTRATANTE na coordenação, planejamento, fiscalização e controle dos processos licitatórios de obras complementares, equipamentos, de suporte de engenharia, execução de projetos, controles tecnológicos, controle de qualidade, sondagens, serviços de campo de topografia e de geotecnia, incluindo-se a prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de pareceres técnicos;

Controle físico-financeiro dos contratos através da análise das medições mensais;

Emissão de parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva alterações no contrato, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos no contrato, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista os impactos nos custos e prazos contratuais da obra como um todo;

Elaboração dos procedimentos de supervisão de obras com base em informações complementares das empresas contratadas;

Prestação de assessoria, quando designado, à(s) construtora(s) e/ou projetistas e no relacionamento com outros órgãos, entidades e concessionárias de serviços públicos envolvidos;

Elaboração de documentos técnicos necessários à realização de termos de aditamentos contratuais de valores, de prazos e de quantitativos, a realinhamentos de preços, e a termos de re-ratificações contratuais;

5.2.2 Em relação à Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento das Obras e Serviços:

Atuação como representante da CONTRATANTE na supervisão das obras e serviços, no sentido de garantir o cumprimento do contrato de execução das obras da ETE do Município, localizada nas proximidades do rio Ribeirão dos Porcos, observando a fidelidade das obras aos respectivos projetos e especificações, bem como sua obediência às normas e diretrizes técnicas desenvolvidas e/ou utilizadas pela CONTRATANTE e às demais prescrições da normalização técnica nacional;

Observação do rigoroso cumprimento dos prazos e custos fixados, mantendo a CONTRATANTE informada do andamento da execução das obras, em especial sobre os desvios, atrasos e inadimplementos da(s) empresa(s) construtora(s) e de agentes externos, alertando a CONTRATANTE sobre a necessidade de ações que escapem à sua alçada;

Acompanhamento e supervisão das obras de edificações para verificar o cumprimento das locações topográficas do projeto de urbanismo e das cotas de soleira do projeto altimétrico;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Elaboração de cadastro fotográfico do acompanhamento das obras e demais atividades;

Verificação de possíveis inconsistências entre o objeto das obras contratadas, os projetos e os locais de implantação das obras;

Acompanhamento, controle, avaliação e apresentação de informações técnicas de todas as atividades de caráter físico, administrativo e financeiro previstas para a correta execução das obras;

Verificação das condições de trabalho adotada(s) pela(s) construtora(s), tais como o uso adequado de EPI's, e do atendimento das condições de higiene e segurança do trabalho;

Prestação de assessoria especializada compreendendo orientação na execução dos serviços e obras, além da análise das reivindicações da(s) construtora(s), como alterações de prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas, com a emissão de parecer conclusivo sobre o assunto;

Prestação de assessoria especializada compreendendo análise de aspectos críticos das obras, em decorrência de fatos não previstos e que possam recomendar a revisão de algum detalhe de projeto ou tomada de decisão em relação aos procedimentos construtivos;

Diligenciamento para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou de conclusão dos serviços da(s) construtora(s), com emissão de relatórios consubstanciados;

Implantação de acervo fotográfico da implantação do empreendimento durante todo período de execução;

Fiscalização da qualidade dos materiais e equipamentos em seus recebimentos e instalações nas obras, incluindo sua conformidade com os projetos;

Fiscalizar para garantir de que todos os materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras sejam aqueles especificados e previamente certificados, assim como garantia de que os mesmos sejam devidamente transportados e estocados, resguardando, assim, as condições técnicas de utilização;

Análise dos resultados dos ensaios de controle de qualidade de materiais e serviços realizados pela(s) construtora(s), exigindo os respectivos tratamentos estatísticos, a fim de liberar cada uma das etapas das obras;

Participação em reuniões periódicas com a(s) construtora(s), analisando e avaliando o andamento das obras de acordo com os cronogramas previstos e as prioridades da CONTRATANTE, bem como, acompanhamento do cumprimento dos prazos estipulados;

Acompanhamento de ações referentes à gestão ambiental, com relação às medidas mitigadoras e compensatórias, planos e programas exigidos pelos órgãos ambientais necessárias à execução das obras;

Supervisão da(s) empresa(s) contratada(s), no intuito de que elas mantenham todos os empregados devidamente registrados de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que trabalhem devidamente uniformizados, utilizando crachá de identificação;

Prestação de apoio técnico na análise dos serviços de controle tecnológico e geotécnico das obras;

Registro no "Diário de Obra" de todos os eventos relevantes verificados na obra e também os serviços executados;

Exigência de que os serviços da(s) construtora(s) sejam executados com segurança, requerendo uma sinalização adequada nas diversas frentes de serviços das obras;

Verificação das medições de obras, elaboradas de acordo com as normas e procedimentos da CONTRATANTE e de acordo com os itens previstos nos contratos que serão firmados para a execução das obras;

Exigência de apresentação pela(s) construtora(s) do cadastro de obras ou desenho "as built", em conformidade com as normas e procedimentos da CONTRATANTE e de acordo com os itens previstos nos contratos que serão firmados para a execução das obras, manutenção do controle e conferência dos mesmos;

Elaboração do Relatório Final das Obras, informando o histórico das obras e seus antecedentes, desde a fase de projeto até a de encerramento, relacionando os eventos técnicos relevantes ocorridos, administrativos, físicos e financeiros, concluindo com a indicação das recomendações para os serviços de manutenção preventiva;

Verificação dos resultados do controle tecnológico de materiais (ensaios de concreto, aço e outros) e serviços executados;

Aceitação ou rejeição de materiais entregues na obra ou serviços já executados pela empresa contratada para execução das obras e serviços de construção da ETE;

Elaboração técnica de memoriais justificativos para eventual alteração de especificação de projeto a fim de se resolver problemas de compatibilização encontrados na obra;

Emissão de parecer por escrito, com base na legislação vigente, esclarecendo as razões técnicas que fundamentaram o mérito de eventuais modificações a serem introduzidas, ou sobre o não cumprimento de obrigações contratuais, apontando as causas e as soluções cabíveis.

5.2.3 Em relação à execução do Plano de Gestão Ambiental de Implantação – PGAI

Supervisão ambiental de projetos:

Orientação das atividades de fiscalização ambiental de obras civis e de infraestrutura, fiscalização de proteção da biodiversidade, fiscalização de proteção dos recursos hídricos e fiscalização da existência de patrimônio arqueológico;

Elaboração de relatórios periódicos e notas técnicas referentes ao desenvolvimento do sistema de gestão ambiental do empreendimento e cumprimento das diretrizes e exigências constantes no PGAI e das licenças ambientais expedidas;

Elaboração de pareceres e notas técnicas referentes ao trabalho do Sistema de Gestão Ambiental do Setor;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Apoio na elaboração de termos de referência para a contratação de estudos técnicos, obras e serviços exigidos no âmbito do PGAI e das licenças ambientais expedidas para o Setor;

Supervisão ambiental das obras civis:

Supervisão ambiental da gestão dos resíduos da construção civil;

Notificação das desconformidades verificadas;

Notificar as empresas quanto às desconformidades verificadas;

Elaboração de relatórios periódicos de inspeção e atividades.

Supervisão da proteção da biodiversidade:

Acompanhamento e supervisão ambiental da execução dos projetos de paisagismo e de arborização urbana aplicados ao local em foco;

Acompanhamento e supervisão ambiental do cumprimento das exigências de reuso das águas do sistema de drenagem a ser implantado;

5.2.4 Em relação à Gestão da Qualidade, Fornecimento de Informações, Atuação e Serviços:

A licitante declarada vencedora da presente licitação apresentará um Plano de Trabalho, detalhando e consolidando a Gestão de Qualidade do Gerenciamento, o qual será fornecido à CONTRATANTE para análise e aprovação.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os relatórios gerenciais abaixo considerados por acesso digital, via internet, mediante login, senha e controle de acesso. Os serviços a serem entregues à CONTRATADA se constituirão dos seguintes relatórios:

5.2.4.1 Plano de Trabalho:

Este relatório deverá conter, no mínimo:

- Planejamento dos Trabalhos e Metodologia, contendo as etapas de trabalho, o detalhamento das atividades, bem como a descrição geral das metodologias a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



serem empregadas no desenvolvimento dos trabalhos e a forma de articulação das atividades propostas.

- Cronograma Geral de Execução, contendo o detalhamento do cronograma físico-financeiro para a elaboração dos trabalhos.

Relatórios Gerenciais:

A partir da aprovação do Plano de Trabalho, a CONTRATADA deverá elaborar:

- Relatórios Semanais

O seu objetivo é descrever as atividades desenvolvidas pela empresa consultora durante o período semanal, apresentando, no mínimo:

- desenvolvimento das atividades de rotina,
- dificuldades encontradas e as pendências;
- proposições de correção de ações;
- qualquer outra questão relevante.
 - O conteúdo deste relatório será acordado com a Diretoria Técnica do SAAET.

- Relatórios Mensais

O seu objetivo é descrever as atividades desenvolvidas pela empresa consultora durante o período mensal, apresentando, no mínimo:

- o desenvolvimento da implementação das obras e projetos;
- síntese das atividades realizadas pela consultora;
- as principais questões ocorrentes, incluindo as pendências;
- dificuldades encontradas;
- proposições de correção de ações;
- revisão da programação de atividades constantes do Plano de Trabalho;
- qualquer outra questão relevante;
- informações administrativas e financeiras sobre o andamento dos trabalhos;
- controle físico e financeiro dos contratos por meio de apontamentos de campo e da análise das medições mensais dos serviços executados;
- análise dos relatórios de controle tecnológico realizados;
- arquivo fotográfico das frentes de trabalho;
- curva ABC dos serviços;
- cópia do Diário de Obras ou Livro de Ocorrências

- Relatório semestral

O seu objetivo geral é o de consolidar as principais informações relativas à implantação das obras e levantar questões relevantes a serem abordadas de forma a melhorar o próximo período de implantação.

- Relatório "as built"

Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá reunir e organizar todos os documentos gerados em sua versão final "as built", tanto das projetistas como da(s) construtora(s), na forma de desenhos e relatórios que integram o projeto executivo, acompanhados de índice de documentos, além dos relatórios de acompanhamento das obras. Elaboração, quando a critério da CONTRATANTE, de manuais de procedimento de operação e manutenção do empreendimento executado, seus equipamentos e instalações.

Reuniões de Coordenação:

Serão realizadas reuniões de periodicidade semanal, podendo ser alterada conforme a complexidade para exposição dos relatórios já citados, ou ainda, conforme conveniência da CONTRATANTE. A CONTRATADA também poderá solicitar reuniões técnicas, devidamente justificadas. Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ata elaborada pela CONTRATADA, e disponibilizada a todos os participantes da reunião e às equipes de interface, no máximo no terceiro dia útil após a reunião, através de sistema informatizado do gerenciamento das informações.

5.2.4.2 Disposições Gerais:

A Contratada deverá estar presente no empreendimento durante todo o tempo em que houver atividades

de construção e instalação e obras de qualquer natureza, o que requer sua presença inclusive nos finais de semana, se for o caso. Deverá ainda instalar um ponto de apoio no local do empreendimento, onde deverá estar presente um funcionário da Contratada, o qual deverá estar munido de equipamento apropriado de comunicação para, se necessário, contatar a equipe técnica que deverá estar vistoriando as obras.

A equipe técnica chave do gerenciamento dos projetos e obras deverá contar com profissionais que atendam aos requisitos técnicos e funcionais e às quantidades mínimas de profissionais e de horas de utilização, durante a execução do Contrato.

A qualificação referencial mínima dos profissionais de nível superior da equipe técnica está indicada na sequência deste documento.

A eventual substituição de algum membro da equipe técnica só será possível mediante comunicação por escrito à CONTRATANTE, devidamente justificada. Do técnico

substituto deverão ser apresentados documentos, comprovando ter a mesma qualificação técnica compatível com a do substituído.

A CONTRATANTE poderá requerer, mediante justificativa, a substituição de qualquer membro da equipe que não atenda as exigências estabelecidas neste termo de referência por outro membro com as mesmas qualificações;

O horário da prestação dos serviços obedecerá ao plano de trabalho definido pela CONTRATANTE, em acordo com a(s) construtora(s) e a gerenciadora. A remuneração se fará através das horas efetivamente trabalhadas, tomando-se como referência o valor da tarifa contratada para cada profissional;

Os serviços poderão ser requisitados fora do horário comercial, inclusive em feriados e finais de semana, conforme a necessidade, de acordo com o andamento das obras e projetos;

A CONTRATADA deverá apresentar PPRA, PCMSO e Laudo Ergonômico de acordo com a NR-17, referente à sua equipe e à suas instalações;

Será de responsabilidade da gerenciadora o fornecimento à sua equipe dos EPIs necessários e adequados à prestação dos serviços nos termos da NR-06;

Fornecer aparelhos de comunicação a todas as equipes de campo e mais 02 (duas) unidades a serem disponibilizadas à CONTRATANTE, para comunicação entre os membros da equipe e com as empresas contratadas;

5.3 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os relatórios devem ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise em 2 (duas) vias em meio analógico e 2 (duas) vias em meio digital ou conforme solicitação da equipe de acompanhamento. Ao final do trabalho deverá ser encaminhada em 5 (cinco) vias originais impressas e em meio digital. A qualidade deverá ser laserprint ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção dos mapas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão. Os relatórios também devem ser fornecidos em CD ou DVD, conforme o conteúdo, formatado e gravado no editor de texto "Word" e planilhas "Excel". Após aprovação, o relatório final deve ser entregue em arquivo de texto .PDF e .DOC. As informações literais



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



(textos) devem estar em formato *.DOC, do padrão "Microsoft Office". A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar, como na final, deve observar as seguintes características:

- Programa Word;
- Fonte Arial;
- tamanho 11;
- páginas numeradas;
- espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos;
- margens da página superior/inferior – 2 cm, esquerda – 3 cm, direita 2 cm e cabeçalho/rodapé –1,6 cm;
- figuras e/ou ilustrações, gráficos e tabelas devem estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato *.WMF ou *.JPEG, no formato A4 ou A3.

Para o caso das figuras e ilustrações, deve ser evitado o uso de referência externa ou cruzada que vincule dois ou mais arquivos para compor uma única ilustração; será admitida, contudo, o uso de referência externa como solução para redução do tamanho de arquivos, desde que seja entregue uma relação dos arquivos que compõem uma figura e devidamente indicado o procedimento para o uso da referência na obtenção da composição final. Os mapas e plantas deverão ser apresentados sobre base e malha SICAD, em escala compatível.

Em cada CD Rom deverá haver etiqueta indicativa dos documentos nele contidos. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada. A documentação em CD Rom (texto, figuras, gráficos, mapas, etc.) deverá ser organizada e apresentada utilizando software específico de apresentação, como Adobe Director ou similar, estruturado da mesma forma como o exemplar impresso.

Os mapas selecionados pela contratante devem ser plotados em formato compatível, em papel tipo Sulfite e devem ser elaborados de acordo com normas e padrões da Cartografia Brasileira, contendo escala gráfica e numérica, grade de coordenadas planas e geográficas, indicativo do norte geográfico e legenda. O trabalho com os mapas impressos deve ser entregue em arquivo digital, com o layout da apresentação do programa ArcMap versão 9.0 ou superior e no formato PDF.

5.4 PRAZOS

O prazo de execução dos trabalhos será de 14(quatorze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme discriminado no cronograma a seguir. Não estão incluídos no prazo de execução dos serviços: os prazos de avaliação pela equipe técnica de acompanhamento para cada relatório; os prazos para eventuais correções e reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante; os prazos de análises e apreciação dos relatórios por órgãos externos.

O Prazo de Execução dos serviços poderá ser modificado mediante aprovação do Diretor Técnico e da Superintendência do SAAET.

Destaca-se que a vigência desta licitação é condicionada a vigência da execução do serviços da(s) construtora(s) executante da ETE do Município.

Prazos de Entrega

- Plano de Trabalho
Deverá ser entregue 5 (cinco) dias corridos após a expedição da Ordem de Serviço, com revisão semestral;
- Relatórios Semanais
Deverão ser entregues no 1º dia útil da semana subsequente a de referência;
- Relatórios Mensais
Deverão ser entregues até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência;
- Relatórios Semestrais
Deverão ser entregues a cada 6 (seis) meses de execução dos trabalhos;
- Relatório "as built"
Deverá ser entregue ao final do contrato, juntamente com relatório final.

5.5 EQUIPE

A empresa deverá comprovar que possui no seu quadro de profissionais a equipe abaixo descrita nos moldes previstos pela lei 8.666. Para o desenvolvimento dos trabalhos, a equipe técnica deve ser constituída, no mínimo, dos seguintes profissionais:

- 1 (um) profissional de nível superior na área da engenharia civil;
- 1 (um) profissional de nível superior na área da engenharia elétrica;
- 1 (um) profissional de nível superior na área de software ou na área da engenharia de produção;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



- 1 (um) profissional de nível superior na área da engenharia ambiental;

5.6 - FORMAS DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços e Cronograma apresentados no Anexo XIII do Edital.



"COTAÇÃO DE PREÇOS"

Ao

SAAET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Ref.: Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento - ETE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

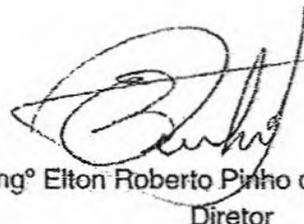
- Razão Social: **JNS ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA.**
- CNPJ nº: **57.135.758/0001-54**
- Endereço: **Av. Pedroso de Moraes, 433 - 11º andar - Pinheiros - São Paulo/SP -
CEP: 05419-902**
- Telefone/Fax/E-mail: **(11) 3039.1166 / (11) 3039.1169 / jns@jnsecg.com.br**
- Contato: **Engª Ana Maria Valsecchi**

2 – DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES E PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucro.	Mês	12	65.500,00	786.000,00

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.


Engº Sérgio Pinto Parreira
Diretor


Engº Eiton Roberto Pinho da Silva
Diretor

JNS ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA
CNPJ nº: 57.135.758/0001-54

Na tabela a seguir é apresentada a composição de preços para a realização dos serviços.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
Item	Discriminação	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Coordenador	20,00	h	370,00	7.400,00
2	Engenheiro Pleno	80,00	h	145,00	11.600,00
3	Engenheiro Júnior	120,00	h	100,00	12.000,00
4	Fiscal de Obras	160,00	h	50,00	8.000,00
5	Topografo	40,00	h	110,00	4.400,00
6	Auxiliar Técnico	160,00	h	40,00	6.400,00
7	Auxiliar Administrativo	160,00	h	25,00	4.000,00
8	Escritório	1,00	mês	4.600,00	4.600,00
9	Aluguel de Veículo	30,00	dia	110,00	3.300,00
10	Aluguel de Computador	3,00	mês	460,00	1.380,00
11	Aluguel de Impressora Laser	1,00	mês	400,00	400,00
12	Aluguel de Estação Total	1,00	mês	2.020,00	2.020,00
Valor Total por mês (R\$) >>>					65.500,00
Valor Total dos Serviços - 12 meses (R\$) >>>				12	786.000,00

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
SAEET – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Ref.: Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento - ETE

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Cotação de Preços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

ENGENHARIA E SERVIÇOS
Praça Ramos de Azevedo 206
15º andar, Conj 1510/1520
01832-010 - República
São Paulo SP - Brasil
Tel/Fax: 55.11.3334-0355

www.hagaplan.com.br

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

- Razão Social: *Hagaplan Engenharia e Serviços Ltda*
- CNPJ nº 06.237.944/0001-63
- Endereço: Praça Ramos de Azevedo, 206 – 15º andar – conj. 1510/1520 – República – São Paulo/SP
- Telefone/Fax/E-mail: 11-3334-0355 / edson@hagaplan.com.br
- Contato: *Edson Victor de Souza*

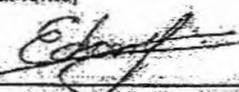
2 - DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento - ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucro.	Mês	12	76.400,00	916.800,00

Valor total R\$ 916.800,00 (novecentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



Hagaplan Engenharia e Serviços Ltda
Edson Victor de Souza

Ao

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Ref: Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento - ETE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

- Razão Social: Pertécnica Consultoria e Projetos S/S Ltda.

- CNPJ nº 73.667.271/0001-79

- Endereço: Rua Cônego Engênio Leite, 623 - Cj. 42, Pinheiros, CEP 05414-011, São Paulo - SP

- Telefone/Fax/E-mail: (11) 3081.9559 / (11) 3081.8052 / franjusto@noi.com.br

- Contato: Francisco José Justo

2 - DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01.	Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento - ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucro.	Mês	12	62.500,00	750.000,00

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias


PropONENTE/Razão Social: Pertécnica Cons. e Proj. S/S Ltda.

Responsável: Engº Francisco José Justo

Cargo: Sócio Gerente

CPF nº 036.589.948-86

São Carlos, 10 de outubro de 2013.

Ao
SAEET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Taquaritinga – SP
CEP - 15900-000

A/C: Engº SATOSHI YOKOYAMA
Superintendente

Prezado Senhor,

Em função da visita feita em vossas instalações e após o levantamento dos requisitos necessários disponibilizados no Termo de Referência básico, temos a grata satisfação de apresentar nossa proposta comercial para o desenvolvimento dos trabalhos ali descritos, conforme o que se segue:

• **OBJETO:**

- Gerenciamento das atividades de engenharia relativas à construção da ETE neste Município, oferecendo suporte a gestão do SAAET e zelando pelo cumprimento das normas pertinentes a boa técnica de execução das obras e serviços, inclusive partida assistida do empreendimento;

• **PRAZO:**

- O prazo previsto para este fornecimento é de 14 (catorze) meses considerando-se que a obra termine de acordo com o cronograma físico e seja feita a inicialização da estação dentro do planejamento atual;

• **EQUIPE TÉCNICA:**

- A GETESI oferecerá a equipe técnica prevista para este tipo de trabalho contando com sua força de trabalho permanente. Se houver necessidade ou os fatos justificarem serão contratados profissionais em áreas específicas de forma que o atendimento ao objeto desta proposta não sofra solução de continuidade;

• **PROPOSTA COMERCIAL:**

- VALOR MENSAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais);
- PERÍODO PREVISTO: 14 meses;
- VALOR TOTAL NO PERÍODO: R\$ 504.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil Reais);
- COND. DE PAGAMENTO: em até 10 dias após entrega da medição mensal;
- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias;
 - Nos preços ofertados estão incluídos todos os impostos, transportes, hospedagem, refeições, EPI's e outras incidências diretas ou indiretas.

As condições aqui propostas poderão ser adequadas conforme vossa disponibilidade, assim como estamos prontos para atendê-los no sentido de esclarecer dúvidas ou fornecer quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias.

Na expectativa de termos atendido ao solicitado, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

José Roberto Maria
Sócio/Diretor

Para Contabilidade

De Setor de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA	Nº	() OBRAS
TOMADA DE PREÇOS	Nº 001 / 2.013	(X) SERVIÇOS
CONVITE	Nº	() COMPRAS
PREGÃO	Nº	() PRESENCIAL

Conforme o memorando acima e nos termos do capítulo I, Seção III, artigo 7, seus parágrafos e incisos, artigo 14 e capítulo II, seção IV, artigo 38 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de julho de 1.994, informamos que existem recursos orçamentários para atender o solicitado, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

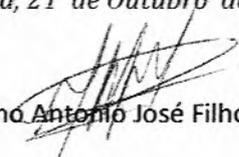
Custo médio estimado: **500.000,00**

Dotação Orçamentária nº **17.512.0018.1166.00003.3.90.39.00 – ficha 26.**

Condições de Pagamento: De acordo com Item 9 e subitens do edital.

Este, Senhores Membros da Comissão é o parecer deste Departamento.

Taquaritinga, 21 de Outubro de 2.013

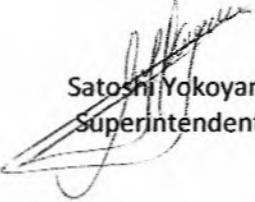

Fermino Antonio José Filho

DETERMINAÇÃO

O Senhor Eng^o. Satoshi Yokoyama, Superintendente do SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DETERMINA que seja aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS de nº. 001/2013 nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada a: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

Taquaritinga, 22 de Outubro de 2.013


Satoshi Yokoyama
Superintendente

Taquaritinga, 23 de Outubro de 2.013

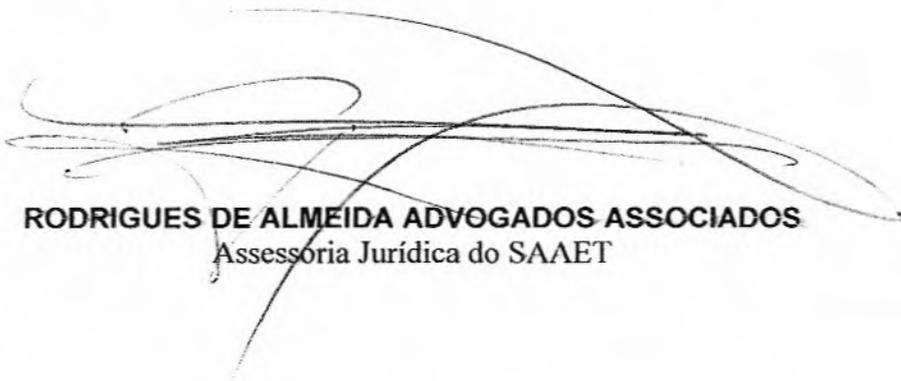
Ref.: Tomada de Preços nº 001/2013

À Comissão de Licitações do SAAET:

Em conformidade com os postulados do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, esta Assessoria declara ter examinado e aprovado o edital e a minuta do contrato elaborados, referente a Tomada de Preços nº 001/2.013 para Habilitação no certame licitatório, referente á:

Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

Este o nosso parecer, que enviamos à Comissão de Licitações desta Autarquia, para as providências em continuidade.


RODRIGUES DE ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assessoria Jurídica do SAAET

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**A. Introdução.**

A presente proposta tem o objetivo de apresentar os custos para Assessorar o SAET no gerenciamento das obras da estação de tratamento de esgotos de Taquaritinga/SP.

As atividades serão desenvolvidas de acordo com o andamento da implantação da ETE e alinhadas com a estratégia do SAAET no sentido de se aperfeiçoar os investimentos e atingir o melhor resultado possível em termos de custo benefício na construção e operacionalização da estação.

A equipe de profissionais que será disponibilizada para atender o objeto desta proposta é composta de profissionais em diversas áreas, destacando-se a área da engenharia civil e ambiental.

Essa proposta foi elaborada de acordo com as informações e solicitações do SAET.

B. Escopo

As atividades a serem desenvolvidas são:

- ✓ Fornecimento de assessoria técnica para gerenciamento da construção da ETE; e,
- ✓ Suporte e orientação técnica da partida assistida na pré-operação da ETE.

B.1. EQUIPE TÉCNICA:

Nesta fase de orçamento preliminar não é possível contemplar detalhadamente todos os eventos que serão encontrados no decorrer do gerenciamento, entretanto estamos considerando o fornecimento de mão de obra que representa quase a totalidade dos assuntos que poderão surgir, ou seja, casos muito específicos que eventualmente surgirem serão tratados oportunamente.

Assim, estão previstos o fornecimento de assessoria técnica nas seguintes áreas:

- ✓ Engenharia civil;
- ✓ Engenharia ambiental;
- ✓ Engenharia de automação e controle;
- ✓ Suporte administrativo-operacional.

C. Prazo e Forma de Pagamento

O prazo para prestação dos serviços é de 14 (quatorze) meses.

Os pagamentos deverão ser realizados mensalmente, conforme boletim de medição apresentado pela contratada.

D. Proposta financeira.

- ✓ VALOR MENSAL: **R\$ 39.800,00** (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)
- ✓ VALOR TOTAL NO PERÍODO: **R\$ 557.200,00** (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Reais)

E. Considerações



PROPOSTA COMERCIAL

1318/2013 - 1

F. Validade da Proposta e Reajustes.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de 24/10/2013.

Os preços estão com data base em **outubro de 2013**. Caso ocorram alterações na economia, as correções seguirão o índice IGPM da FGV do mês posterior, ou o índice que eventualmente vier a substituir este.

Reúsa Conservação Ambiental Ltda
Eng^o MSc. Paulo Henrique Bellingieri

Razão Social: Reúsa Conservação Ambiental Ltda

CNPJ: 09.356.285/0001-72

I.E.: 391.133.093-110

I.M.: 115.625

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 40. Centro. Jaboticabal/S.P. CEP: 14870-370

Tel: 16 – 3202.1446

E-mail: comercial@reusa.com.br

Contato: Luiz Gustavo Tolo

PROJETOS DE ENGENHARIA E GESTÃO

Estudos de Viabilidade

Análises de Viabilidade Econômico-Financeira de Projetos para Resíduos Sólidos.

Planos de Gestão Integrada de Resíduos

Planos Municipal/Intermunicipal/Regional/Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Lei n. 12305/2010.

Encerramento de Lixões

Planos e Projetos (Básico e Executivo) de Encerramento de Lixões (Vazadouros) a céu aberto.

Coleta Seletiva

Concepção, Implantação e Operação de Programas de Coleta Seletiva.

Compostagem

Elaboração de Projetos, Licenciamento Ambiental e Operação de Usinas de Compostagem de Resíduos Sólidos.

Aterros

Elaboração de Projetos (Básico e Executivo), Licenciamento Ambiental e Operação de Aterros Sanitários, Industriais e de Inertes.

URE'S

Elaboração de Projetos e Licenciamento Ambiental de Unidades de Tratamento de Resíduos com Recuperação Energética de Resíduos Sólidos.

Resíduos da Construção Civil

Concepção, Licenciamento Ambiental, Implantação e Operação de Usinas de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil.

Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Planos de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos para as Indústrias Extrativistas, conforme Lei n. 12305/2010.

Transporte de Resíduos

Elaboração de Projetos e Licenciamento Ambiental de Estações de Transferência de Resíduos Sólidos.

Taxa dos Serviços de Resíduos Sólidos

Estudo para implantação de taxa sobre os serviços de manejo de resíduos sólidos.

Áreas Contaminadas

Investigação preliminar, confirmatória e detalhada de áreas potencialmente contaminadas com resíduos sólidos domiciliares e/ou industriais.

Topografia e Georreferenciamento

Estudos e levantamentos topográficos e geodésicos.

ASSESSORIA TÉCNICA

Consórcios Intermunicipais

Estudo da Viabilidade de Consórcios Intermunicipais para o Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.

Agências Reguladoras

Instrumentação técnica na concepção, Agências Reguladoras em saneamento.

PPP'S

Instrumentação técnica de todo o processo visando implementação de contrato de concessão na modalidade Parceria Público-Privada.

Monitoramento Ambiental

Implantação e Monitoramento de piezômetros, poços de monitoramento e medidores de nível para monitoramento ambiental de aterros.

Monitoramento Geotécnico

Monitoramento Geotécnico de Maciços de Resíduos.

GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Empreendimentos

Gerenciamento de Obras e/ou Operação de Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Sólidos.

Resíduos Industriais

Gerenciamento de Resíduos Industriais.



S.A.A.E.T. - SERV AUT DE AGUA ESGOTO TAQUARITINGA

R.CLINEU BRAGA MAGALHÃES N.911

CNPJ : 45374865/0001-56



Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00602/13	Data: 31/10/2013	Abertura: 31/10/2013	Encerramento: 31/10/2013		
Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.013.358	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRES 1		593.600,00	593.600,00
TOTAL			1	593.600,00	593.600,00

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a realização da **Tomada de Preços nº 001/2013**.

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2013, 10h, na sede administrativa do SAAET, localizada na Rua Clíneu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP, CEP 15.900-000.

Edital disponível pelo site: www.saaet.com.br

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL: a partir de 29/10/2013, das 8h às 16h, na sede administrativa do SAAET, mediante pagamento de R\$ 50,00, o qual será fornecido de forma digitalizada em CD. Informações pelo telefone (16) 3253-8400 ou pelo e-mail licitacao@saaet.com.br. Visita Técnica deverá ser agendada conforme termos do edital e anexos. Taquaritinga-SP, 25 de Outubro de 2013.

Satoshi Yokoyama - Superintendente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



S.A.A.E.T.

T.P. Nº 001/2013

Regido pela Lei nº 8.666/1993.
MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto:

Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E
DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Data : 13/11/2013

Horário: 10 h

Local:

**Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911
Centro – Taquaritinga-SP**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO nº 026/2013

OBJETO:

Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Rua Clineu Braga do Magalhães, nº 911, CEP 15900-000, Município Taquaritinga, Estado de São Paulo, telefone (0 xx 16) 3253-8400.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 13/11/2013, às 10h. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

VISTORIA:

A vistoria é **obrigatória** e deverá ser **agendada** com antecedência de até 01 (um) dia antes da data de realização da sessão pública de abertura de envelopes, e realizada em horário de expediente, junto à Comissão de Licitações, localizada na Rua Clineu Braga do Magalhães, nº 911, CEP 15900-000, Município Taquaritinga, Estado de São Paulo, telefone (0 xx 16) 3253-8400, E-mail: licitação@saaet.com.br.

RETIRADA DO EDITAL COMPLETO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

O edital poderá ser retirado na sede da autarquia, Rua Clineu Braga do Magalhães, nº 911, CEP 15900-000, Município Taquaritinga, Estado de São Paulo, a partir de 11/04/2013, das 8h às 16h, na sede administrativa do SAAET, mediante pagamento de R\$ 50,00, o qual será fornecido de forma digitalizada em CD. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e realizar impugnações, por escrito, até o prazo de **3 (três) dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados via e-mail a todos que retirarem o edital.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações promovidas pela Medida Provisória nº 495/2010 e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- Integram este Edital os Anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Modelo de Proposta Comercial;
- III - Minuta de Contrato;
- IV - Modelo de Carta Credencial;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VII - Modelo de Declaração referente Parágrafo Único, Artigo 117, da Constituição Estadual;
- VIII - Modelo de Declaração referente a Lei Estadual nº 12.799/08 – CADIN Estadual;
- IX - Modelo de Declaração Individual de Coordenador;
- X - Modelo de Declaração Individual de Responsável Técnico;
- XI - Modelo de Termo de Compromisso;
- XII - Modelo de Cronograma de Permanência Desejável;
- XIII - Planilha de Quantidades e Preços e Cronograma;
- XIV - Decreto Municipal nº 3.950, de 21 de março de 2011;
- XV - Modelo Atestado de Vistoria;

2.2- A despesa, orçada em R\$ 500.000,00 onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática 17.512.0018.1166.0000 3.3.90.39.00 – ficha 26.

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1- A execução das obras e serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**, conforme a composição de preços unitários constante da Planilha de Serviços, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

4.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnica e Comercial, deverão ser entregues na Comissão de Licitações, na Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911, Centro, CEP 15.900-000, Centro, Taquaritinga/SP, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

4.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante presente a Carta



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Credencial, conforme **Anexo IV** deste Edital, com a firma reconhecida em cartório do representante legal e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

4.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

4.4- Aberto o **Envelope nº 1** (Documentação de Habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes. Em seguida, a Comissão decidirá motivadamente, pela habilitação ou inabilitação dos proponentes.

4.4.1- O **Envelope nº 2** (Proposta Comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do resultado definitivo da fase de habilitação, após o que serão inutilizados.

4.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura do **Envelope nº 2** (Proposta Comercial);

4.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 4.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos **Envelopes nº 2** (Proposta Comercial).

4.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

4.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Jornal local e Diário Oficial.

4.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

4.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Superintendente do SAAET, protocolizados diretamente na Rua Clineu Braga de Magalhães, 911, Centro, CEP 15.00-000, Centro, Taquaritinga/SP – Departamento de Licitações;

4.8.2- Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Clineu Braga de Magalhães, 911, Centro, CEP 15.00-000, Centro, Taquaritinga/SP, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos ao Diretor do SAAET.

4.9- Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado ao Superintendente do SAAET para decidir sobre os recursos, homologação e adjudicação.

4.10- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério do SAAET, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

4.11- Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado;

4.11.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

4.11.2- A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

4.11.3- Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto a Tesouraria do SAAET, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

A



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



4.12- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

5 - PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada por esta Autarquia;

5.1.1- Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

5.2- A empresa contratada deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização deste órgão, **antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a publicação do extrato do contrato**, os seguintes documentos:

5.2.1- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com base no valor total do contrato, com as características dos serviços;

5.2.2- Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

5.2.3- Indicação do profissional de segurança do trabalho, devidamente habilitado de acordo com a legislação vigente.

5.2.4- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 5% do valor total do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver.

5.3- A Comissão de Fiscalização e a Gerenciadora terão **05 dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

5.4- O prazo de execução dos serviços é de **14 (catorze) meses**, contados a partir da data do recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



5.5- Deverão ser considerados serviços em finais de semana.

5.6- Executado, o objeto será recebido:

5.6.1- Provisoriamente, após vistoria completa, realizada pela Comissão de Fiscalização e Gerenciadora, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que a contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

5.6.2- Definitivamente, pela Comissão de Fiscalização e Gerenciadora, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **90 (noventa) dias** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenham aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

b) A contratada apresente a respectiva certidão negativa de débitos (CND/INSS)

5.7- Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização e a Gerenciadora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderão:

5.7.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I deste edital, determinando sua substituição/correção;

5.7.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

5.7.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos devem ser fornecidos em duas vias.

6.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

6.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

6.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

6.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

6.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.2.7- Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no subitem 6.3.1.

6.3- Para a participação os licitantes deverão apresentar prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão público Federal, Estadual ou Municipal;

6.3.1- Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitações, até o **terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos subitens 6.5.1 e 6.5.2;

a) O restante da documentação, relacionada nos subitens 6.5.3 a 6.5.5, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no envelope nº 1 (Habilitação);

6.3.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital FORA dos Envelopes, junto com o credenciamento.

6.4- Os licitantes cadastrados no Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão público Federal, Estadual ou Municipal deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

6.4.1- Prova de inscrição **válida** no Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão público Federal, Estadual ou Municipal, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



a) Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do CRC;

b) O licitante deverá apresentar os documentos indicados no item 6.5.2 - Regularidade Fiscal, caso estejam vencidos ou não conste a data de vencimento no CRC;

6.4.2- Documentação Complementar descrita no item 6.5.3;

6.4.3- Documentação relativa à Qualificação Operacional relacionada no item 6.5.4;

6.4.4- Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira relacionada no item 6.5.5;

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.5.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "f2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência consoante item 8.5 deste



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas.

6.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o Anexo VI deste Edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, artigo 117 da Constituição Estadual), de acordo com Anexo VII deste Edital; (somente órgãos públicos sediados no Estado de São Paulo).

c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital. (somente órgãos públicos pertencentes ao Governo do Estado de São Paulo).

d) Atestado de Vistoria (anexo XV).

6.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome da Licitante, com validade na data da apresentação.

a1) para as Empresas não registradas no Estado de São Paulo a Certidão de Registro deverá estar registrada pelo CREA-SP, autorizando-a a participar de Licitações.

b) atestado(s) em nome da Licitante, emitido(s) pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da subitem "b1" adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.

b1) as características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

- **Elaboração de projetos de sistemas de afastamento e de tratamento de esgotos e de prestação de serviços de apoio gerencial para a implantação de**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



sistema de esgoto sanitário no âmbito de programas públicos de investimentos em saneamento.

c) para demonstrar o cumprimento das quantidades constantes da alínea b1) anterior, a Licitante poderá se utilizar do somatório dos quantitativos executados em Contratos vigentes em quaisquer períodos.

d) entende-se por contratante titular, a pessoa jurídica destinatária do objeto contratado. Não serão aceitos atestados emitidos por contratada em nome de suas subcontratadas.

e) o(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- identificação da pessoa jurídica emitente;
- nome e cargo do signatário;
- endereço completo do emitente;
- período de vigência do contrato;
- objeto contratual;
- outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela **Comissão de Licitação**.

f) atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica por execução, obedecidas as disposições da alínea b a seguir, comprovando a execução dos serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea c adiante que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.

f1) a Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução 218 do CONFEA e relacionadas a execução de obras, a saber:

- Coordenação
- Direção
- Execução
- Fiscalização
- Supervisão

f2) o profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante na data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, na condição de:

- empregado;
- sócio;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



- diretor, ou
- autônomo com contrato de prestação de serviços. A condição informada deverá ser, obrigatoriamente, comprovada por meio de documentação pertinente.

6.5.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

b) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

c) A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

c1) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

c2) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;

d) A empresa interessada **obrigada** a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

e) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq x \quad \boxed{X = 1,00}$$

$$LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

- Índice de Liquidez Corrente

Fone: (16) 3253 8400
Rua Clíneo Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
atendimento@saaet.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



$$LC \geq x \quad \boxed{x = 1,00}$$

$$LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

- Grau de Endividamento Total

$$ET \leq y \quad \boxed{y = 0,60}$$

$$ET = \frac{\text{passivo circulante} + \text{passivo realizável a longo prazo}}{\text{ativo total}}$$

f) em se tratando de Proponente que não tenha encerrado seu primeiro exercício social, serão aceitas demonstrações contábeis referentes ao período compreendido desde o início de suas atividades até, no mínimo, o segundo mês imediatamente anterior ao da data de publicação do edital. Deverão ser apresentados, pelo menos, a demonstração do resultado e a de lucros ou prejuízos acumulados e o Balanço de Abertura.

f1) essas demonstrações contábeis serão analisadas sob o aspecto de liquidez geral e endividamento total.

g) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

h) As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

h1) Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;

h2) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;

6.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

6.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

A



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



a) Na hipótese de não constar prazo de validade serão aceitos como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

6.6.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

7- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.5.1 a 6.5.5;

7.2- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

7.3- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

7.4- Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou o fizerem em desacordo com o edital;

7.5- A documentação em duas vias deverá ser entregue em um único envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013
PROCESSO nº 026/2013
"ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

8 - PROPOSTA COMERCIAL

Constituída por um conjunto de documentos e informações, que devem ser apresentados em 2 (duas vias), dispostos ordenadamente, numerados

seqüencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas, com a identificação da via "original" e da via "cópia":

8.1- O Anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

8.2- Deverão estar consignados na proposta:

8.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

8.2.2- Valores referentes a material, mão-de-obra e subtotal por item de serviço e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o **preço total em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

8.2.3- Prazo de execução dos serviços é de **14 (catorze) meses** contados a partir da data de recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**;

8.2.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

8.2.5- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

8.2.6- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;

8.3- Apresentação de Planilha de Quantidades e Preços e Cronograma, de acordo com o **Anexo XIII**;

8.4- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013
PROCESSO nº 026/2013
"ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

9 - HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

Os Documentos de Habilitação serão examinados pela Comissão de Licitação, observando-se os seguintes critérios:

9.1- Não serão habilitadas as empresas que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos solicitados no Capítulo 6 - Condições de Participação e de Habilitação, ou o fizerem de maneira incompleta ou incorreta.

9.1.1- A critério da Comissão de Licitação, poderá ser admitido, dentro do prazo que julgar conveniente, o suprimento de omissões ou correções de falhas meramente formais.

9.1.2- Observadas as condições do Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei 8666/93, a Comissão de Licitação, a seu critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes ou a terceiros envolvidos esclarecimentos e/ou comprovação dos documentos apresentados, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para o que fixará prazos.

9.1.3- A Comissão de Licitação deverá comprovar a regularidade, mediante consulta pela INTERNET, das condições de Inscrição da Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e da sua Situação Cadastral junto à Secretaria da Receita Federal, conforme a Instrução Normativa SRF nº 200, de 13/09/02; Fiscal da Licitante, junto a Secretaria da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 093 de 23/11/01, e da Certidão Negativa de inscrições na Dívida Ativa da União, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 414, de 15/07/98.

a) A Comissão de Licitação confirmará a veracidade da Certidão Negativa de Débito – CND do INSS, através de site desse instituto, na INTERNET. Da mesma forma, a Comissão Especial de Licitação confirmará a autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, mediante consulta à Caixa Econômica Federal, por meio da INTERNET, da certidão de débito com a Fazenda Estadual e a certidão de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, junto a Secretaria de Finanças do Município da sede da Licitante, quando houver.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



b) Quando a certidão negativa de débitos, de tributos e contribuições federais, administrados pelo Departamento da Receita Federal, a certidão negativa quanto à dívida ativa da União, a certidão negativa de débito - C.N.D. do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e as certidões de débitos com as Fazendas Estadual e Municipal, referente à regularidade mobiliária, estiverem substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC do Cadastro Geral de Fornecedores do SAAET, a Comissão de Licitação dispensará as consultas, via INTERNET.

c) No intuito de prestigiar os princípios da competição e da razoabilidade e, na eventualidade da Licitante deixar de juntar os documentos: (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e de Situação Cadastral, (ii) Certidão Negativa junto à Fazenda Federal, (iii) Certidão Negativa quanto à dívida ativa da União, (iv) CND – INSS, (v) CRF – FGTS e (vi) Certidão de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, a Comissão Especial de Licitação, na mesma data da entrega dos “Documentos de Habilitação”, verificará a regularidade da Licitante nos sites dos órgãos emissores desses documentos instruindo o processo.

Nota: Em se tratando da ausência da CND, do CRF e da Certidão de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, se no momento da verificação, por motivos do próprio sistema informatizado desses órgãos, a constatação e instrução do processo revelar-se inviabilizada, a empresa será inabilitada, não existindo para a Comissão de Licitação qualquer responsabilidade.

9.1.4- A inabilitação de qualquer pessoa jurídica integrante de consórcio acarretará em sua automática inabilitação.

9.2- Quando todas as Licitantes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas referidas no item 1 anterior.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.2- Propostas Comerciais

10.2.1- No julgamento das Propostas, pela Comissão de Licitação, será verificado o atendimento de todas as condições prescritas no Edital.

a) Na hipótese de eventuais divergências entre a Planilha de Preços apresentada como parte integrante da Proposta Comercial elaborada a partir de dados constantes da mídia fornecida por ocasião da aquisição/obtenção do Edital e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



aquela contida no Edital - Capítulo 8 - Proposta Comercial, prevalecerá sempre esta última.

b) No caso de eventuais discrepâncias entre os preços constantes do formulário Planilha de Orçamento e aqueles contidos nos disquetes apresentados pela Licitante, prevalecerão aqueles apresentados na Planilha impressa.

10.2.2- Fica estipulado o Orçamento do SAAET, indicado no **Anexo XIII** – Planilha de Preços e Cronograma, como limite máximo para o valor total da Proposta.

10.2.3- O critério de aceitabilidade de cada um dos preços unitários e/ou globais propostos será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado e com os coeficientes de produtividade coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos e benefícios e despesas indiretas (BDI), apurados pelo SAAET para a data de referência dos preços.

10.2.4- É prerrogativa da Comissão de Licitação a faculdade de, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes - sempre por meio de Fac-Símile ou Ofício - a composição de preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

a) O solicitado pela Comissão de Licitação deverá ser apresentado em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela Licitante de correspondência nesse sentido.

(i) a não apresentação da documentação no prazo estabelecido, acarretará a automática desclassificação da Proposta da Licitante.

b) Nessa oportunidade a Licitante deverá demonstrar a exequibilidade desses preços por meio de suas composições e respectivas justificativas técnicas que comprovem que os preços dos insumos e salários são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto ora licitado.

10.2.5- Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

a) estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;

b) contiverem vícios;

c) omitirem qualquer elemento solicitado;

d) apresentarem preços unitários e/ou globais excessivos ou manifestamente inexequíveis;

e) apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceção feita quando se referirem a materiais e

instalações de propriedade da própria Licitante para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

f) apresentarem valor total da proposta superior ao Orçamento do SAAET.

10.2.6- Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras Propostas escoimadas das causas referidas no subitem 10.2.5 anterior.

10.2.7- Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta. Verificando-se que qualquer Licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma Proposta, será feita a exclusão de todas essas Propostas, sujeitando-se, ainda, a Licitante às sanções cabíveis.

10.2.8- A Comissão de Licitação não levará em conta qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais Licitantes.

10.2.9- As Propostas Comerciais serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à(s) correção(ões) correspondente(s) nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos, os preços unitários.

a) O valor estabelecido na Proposta será ajustado pela Comissão de Licitação de acordo com o valor corrigido, segundo o critério do subitem 10.2.9.

b) A Licitante que não aceitar as correções efetuadas, conforme exposto nos subitens anteriores, terá sua Proposta desclassificada.

c) Com base no Art. 22, Inciso IV da Lei 8212/91, alterada pela Lei 9876/99, instituindo a contribuição para a Seguridade Social a cargo do tomador dos serviços prestados pelas cooperativas de trabalho, a Comissão de Licitação adicionará ao valor total da Proposta, cuja Licitante seja uma cooperativa, um montante de 15% (quinze por cento) desse valor; sendo que esse valor total, assim obtido, será considerado para fins de comparação e classificação das Propostas.

10.4- Ocorrido no julgamento empate entre duas ou mais Propostas e havendo necessidade de desempate em quaisquer das classificações, após observado o disposto no Art. 3º, Parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 8666/93, o desempate será procedido por meio de sorteio a fim de que se obtenha ordem de classificação para as Propostas das empresas.

10.4.1- O(s) desempate(s) será(ão) realizado(s) em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelas Licitantes presentes que o desejarem.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



10.5- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.5.1- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.5.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.5.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 9.5.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10.6- É facultada à Comissão Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.7- Serão desclassificadas as propostas cujo preço total for superior ao orçado pelo SAAET, constante no Anexo XIII – Planilha de Preços e Cronograma.

11 - PREÇO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O valor orçado pelo SAAET para a execução do objeto desta Tomada de Preços é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na data-base de Setembro/2013;

11.2- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

11.3- Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma, no prazo de até 30 trinta) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição aprovada.

11.4- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.5 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) diretamente pela Tesouraria do SAAET, que emitirá ordem de pagamento através de crédito bancário, em nome da CONTRATADA, obedecendo a ordem cronológica, 15 (quinze) dias após a emissão do documento fiscal e mediante a anuência do Superintendente, Comissão de Fiscalização do SAAET e da Gerenciadora.

11.6 – Ficam os participantes cientes, que independente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica, conforme o que dispõe a resolução n.º 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e especialmente no que determina o artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada.

11.7- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Autarquia Municipal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



11.8- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Autarquia Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.8.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado, a partir da data da sua apresentação.

11.9 – Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Autarquia Municipal, o valor devido será atualizado desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pro-rata tempore, acrescido de juros de 1,00% (um por cento) ao mês.

11.10- Após 12 (doze) meses, a contar da data-base da proposta, que será a mesma do orçamento do SAAET, os valores contratuais serão atualizados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas. O reajuste se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$R = R_0 \times [(INCC/INCC_0) - 1]$, onde:

R = valor da parcela de reajustamento;

R₀ = valor da parcela a ser reajustada, a preços na data-base do Contrato;

INCC/INCC₀ = variação do INCC/FGV - Índice Nacional da Construção Civil –Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre data-base da proposta e o mês de aplicação do reajuste.

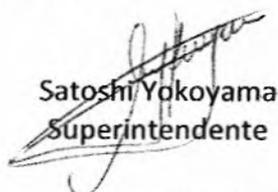
11.11 – A futura contratada deverá informar na Nota Fiscal para efeito de pagamento o banco, número da agência, número da conta corrente.

11.12- As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

12 - SANÇÕES

12.1 - A aplicação das multas fica regulamentada pelo decreto municipal nº 3.917, de 12 de abril de 2012, conforme anexo XI.

Taquaritinga, 25 de Outubro de 2013.


Satoshi Yokoyama
Superintendente

Fone: (16) 3253 8400
Rua Clíneo Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
atendimento@saaet.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer diretrizes para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Gerenciamento e Administração da Obra do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários conforme Projeto Básico.

2 - INTRODUÇÃO

A cidade de Taquaritinga está situada no centro do Estado de São Paulo, distando, em linha reta, aproximadamente 330 Km da capital.

3 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

A cidade de Taquaritinga é dotada de um sistema de saneamento básico a ser ampliado e complementado; a população é totalmente abastecida por água tratada e servida por rede coletora, porém sem dispor de unidades de tratamento adequados para os despejos. Praticamente quase todo o efluente coletado é afastado e disposto sem qualquer tratamento nos cursos d'água do Ribeirão dos Porcos.

Existem redes coletoras praticamente em toda a área urbana, constituídas basicamente por tubulações cerâmicas, com diâmetros variáveis de 150, 200 e 300 mm; estimando extensão total da ordem de aproximadamente 150 km.

Existem também emissários de esgoto em tubos de concreto, com diâmetros variáveis de 400, 600, 800 e 1.000 mm; estimando extensão total da ordem de aproximadamente 16 km.

4 - ESCOPO

O escopo dos trabalhos é a prestação de serviços de Gerenciamento das Obras do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários, licitada através do Processo Licitatório modalidade Concorrência n. 01/2012, realizado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP. Compõe esse termo de referência, minuta de edital, contrato, autorização de início de obras e contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a empresa KMG Consultoria e Engenharia LTDA.

5 - ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1 - Serviços de Gerenciamento e Administração da Obra

5.1.1 - Introdução

O presente documento descreve as condições técnicas necessárias para o desenvolvimento de trabalho referente ao gerenciamento geral dos projetos, obras e serviços relativos a construção da ETE do Município de Taquaritinga, localizada nas proximidades do Rio Ribeirão dos Porcos.

A empresa contratada será responsável pelo gerenciamento da implantação e da adequação da infraestrutura do empreendimento, envolvendo atividades de ativação e diligenciamento de providências, planejamento e controle da execução física e financeira e apoio à administração de contratos de projetos e obras, enfim fornecendo suporte a CONTRATANTE.

A empresa contratada deverá realizar o acompanhamento do cronograma de execução das edificações dos empreendimentos para a sua compatibilização com o cronograma das obras de infraestrutura, da mesma forma que deverá realizar a aferição dos projetos destes empreendimentos com o objetivo de verificar a sua compatibilidade geométrica com os projetos de infraestrutura.

A empresa contratada deverá também dar suporte a CONTRATANTE relativamente ao Plano de Gestão Ambiental de Implantação.

Tal contratação será realizada em lote único e a natureza do serviço é não continuada, uma vez que o gerenciamento dos projetos e obras ocorrerá concomitantemente com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



a execução de tais serviços, junto aos projetistas e construtora(s) contratada(s), dentro de um prazo determinado, considerando-se as etapas desde o planejamento, até o aceite definitivo da obra.

O objetivo da presente contratação é fornecer suporte técnico e operacional à CONTRATANTE por meio de empresa especializada, a fim de propiciar a gestão adequada da implantação e adequações do Empreendimento em construção objeto deste documento, de modo a assegurar que os projetos e as obras sejam executados de acordo com o cronograma físico-financeiro e com a qualidade necessária definida nos projetos, memoriais descritivos e pelas normas brasileiras, gerenciando de maneira confiável e eficaz as seguintes frentes de trabalho:

- Fiscalização e acompanhamento das obras e adequações realizadas pelas empreiteiras para atendimento a alterações definidas por órgãos públicos ou equivalentes, tais como concessionárias de serviços públicos, dentre outros;
- Elaboração de elementos técnicos para processos de contratação de projetos, obras e serviços;
- Acompanhamento da elaboração e compatibilização de projetos complementares;
- Acompanhamento dos cronogramas das obras das edificações;
- Acompanhamento dos cronogramas das obras de infraestrutura e compatibilização dos mesmos com o cronograma geral do empreendimento;
- Acompanhamento da execução de serviços relativos à infraestrutura, envolvendo serviços preliminares, terraplenagem, micro e macro drenagem, contenções, redes de abastecimento de água, redes coletoras de esgoto, redes de energia elétrica, pavimentação, obras de arte em concreto, urbanização e paisagismo que se aplicarem a implantação em foco;
- Registro e organização do arquivo "as-built" como referência essencial para realização de manutenções e eventuais reparos após a implantação do empreendimento;
- Realização de consultoria técnica especializada para solução de problemas específicos relacionados ao projeto, à construção ou ao licenciamento/regularização das obras;
- Todos os demais serviços que venham a ser identificados como necessários para a viabilização do empreendimento e para atendimento das funcionalidades desejadas e estabelecidas pela CONTRATANTE.

5.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada consistem em:

5.2.1 Em relação ao Planejamento, Programação e Controle do Empreendimento:

Planejamento sistemático da execução das obras de infraestrutura, tendo em vista todas as interfaces com os diferentes componentes dos projetos, obras e a implantação geral do empreendimento, pautando-se pela legislação vigente e assegurando o cumprimento dos prazos definidos;

Planejamento e controle da programação físico-financeira das diversas fases do empreendimento, incluindo as atividades de acompanhamento para fins de revisão e atualização da programação geral de execução em função das disponibilidades de verbas;

Consolidação dos elementos elaborados pela(s) empresa(s) construtora(s) contratada(s) necessários ao perfeito cumprimento de suas funções, tais como:

- levantamentos topográficos,
- projetos complementares e diretrizes dos mesmos,
- contratos, orçamentos, cronogramas e todas as especificações referentes às obras e serviços complementares;

Análise do plano de execução das obras em conjunto com a(s) empresa(s) construtora(s) contratada(s), localizando, mapeando e dimensionando todas as etapas das obras, antecipando-se aos problemas e caminhos críticos sob o ponto de vista da engenharia e da perspectiva da CONTRATANTE, bem como propor opções para contorná-los, identificando os transtornos e riscos;

Fornecimento de informações, através da emissão de relatórios de acompanhamento, detalhando os serviços e obras realizadas no período e quaisquer outras observações consideradas relevantes, garantindo o seu acesso on line via Internet;

Organização e controle do arquivo de documentos e correspondências das obras, incluindo o diário de obras;

Uniformização de normas e procedimentos técnico-administrativos entre os diversos níveis operacionais de implantação;

Apoio à CONTRATANTE na coordenação, planejamento, fiscalização e controle dos processos licitatórios de obras complementares, equipamentos, de suporte de engenharia, execução de projetos, controles tecnológicos, controle de qualidade,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



sondagens, serviços de campo de topografia e de geotecnia, incluindo-se a prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de pareceres técnicos;

Controle físico-financeiro dos contratos através da análise das medições mensais;

Emissão de parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva alterações no contrato, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos no contrato, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista os impactos nos custos e prazos contratuais da obra como um todo;

Elaboração dos procedimentos de supervisão de obras com base em informações complementares das empresas contratadas;

Prestação de assessoria, quando designado, à(s) construtora(s) e/ou projetistas e no relacionamento com outros órgãos, entidades e concessionárias de serviços públicos envolvidos;

Elaboração de documentos técnicos necessários à realização de termos de aditamentos contratuais de valores, de prazos e de quantitativos, a realinhamentos de preços, e a termos de re-ratificações contratuais;

5.2.2 Em relação à Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento das Obras e Serviços:

Atuação como representante da CONTRATANTE na supervisão das obras e serviços, no sentido de garantir o cumprimento do contrato de execução das obras da ETE do Município, localizada nas proximidades do rio Ribeirão dos Porcos, observando a fidelidade das obras aos respectivos projetos e especificações, bem como sua obediência às normas e diretrizes técnicas desenvolvidas e/ou utilizadas pela CONTRATANTE e às demais prescrições da normalização técnica nacional;

Observação do rigoroso cumprimento dos prazos e custos fixados, mantendo a CONTRATANTE informada do andamento da execução das obras, em especial sobre os desvios, atrasos e inadimplementos da(s) empresa(s) construtora(s) e de agentes externos, alertando a CONTRATANTE sobre a necessidade de ações que escapem à sua alçada;

Acompanhamento e supervisão das obras de edificações para verificar o cumprimento das locações topográficas do projeto de urbanismo e das cotas de soleira do projeto altimétrico;

Elaboração de cadastro fotográfico do acompanhamento das obras e demais atividades;

Verificação de possíveis inconsistências entre o objeto das obras contratadas, os projetos e os locais de implantação das obras;

Acompanhamento, controle, avaliação e apresentação de informações técnicas de todas as atividades de caráter físico, administrativo e financeiro previstas para a correta execução das obras;

Verificação das condições de trabalho adotada(s) pela(s) construtora(s), tais como o uso adequado de EPI's, e do atendimento das condições de higiene e segurança do trabalho;

Prestação de assessoria especializada compreendendo orientação na execução dos serviços e obras, além da análise das reivindicações da(s) construtora(s), como alterações de prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas, com a emissão de parecer conclusivo sobre o assunto;

Prestação de assessoria especializada compreendendo análise de aspectos críticos das obras, em decorrência de fatos não previstos e que possam recomendar a revisão de algum detalhe de projeto ou tomada de decisão em relação aos procedimentos construtivos;

Diligenciamento para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou de conclusão dos serviços da(s) construtora(s), com emissão de relatórios consubstanciados;

Implantação de acervo fotográfico da implantação do empreendimento durante todo período de execução;

Fiscalização da qualidade dos materiais e equipamentos em seus recebimentos e instalações nas obras, incluindo sua conformidade com os projetos;

Fiscalizar para garantir de que todos os materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras sejam aqueles especificados e previamente certificados, assim como garantia de que os mesmos sejam devidamente transportados e estocados, resguardando, assim, as condições técnicas de utilização;

Análise dos resultados dos ensaios de controle de qualidade de materiais e serviços realizados pela(s) construtora(s), exigindo os respectivos tratamentos estatísticos, a fim de liberar cada uma das etapas das obras;

Participação em reuniões periódicas com a(s) construtora(s), analisando e avaliando o andamento das obras de acordo com os cronogramas previstos e as prioridades da CONTRATANTE, bem como, acompanhamento do cumprimento dos prazos estipulados;

Acompanhamento de ações referentes à gestão ambiental, com relação às medidas mitigadoras e compensatórias, planos e programas exigidos pelos órgãos ambientais necessárias à execução das obras;

Supervisão da(s) empresa(s) contratada(s), no intuito de que elas mantenham todos os empregados devidamente registrados de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que trabalhem devidamente uniformizados, utilizando crachá de identificação;

Prestação de apoio técnico na análise dos serviços de controle tecnológico e geotécnico das obras;

Registro no "Diário de Obra" de todos os eventos relevantes verificados na obra e também os serviços executados;

Exigência de que os serviços da(s) construtora(s) sejam executados com segurança, requerendo uma sinalização adequada nas diversas frentes de serviços das obras;

Verificação das medições de obras, elaboradas de acordo com as normas e procedimentos da CONTRATANTE e de acordo com os itens previstos nos contratos que serão firmados para a execução das obras;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Exigência de apresentação pela(s) construtora(s) do cadastro de obras ou desenho "as built", em conformidade com as normas e procedimentos da CONTRATANTE e de acordo com os itens previstos nos contratos que serão firmados para a execução das obras, manutenção do controle e conferência dos mesmos;

Elaboração do Relatório Final das Obras, informando o histórico das obras e seus antecedentes, desde a fase de projeto até a de encerramento, relacionando os eventos técnicos relevantes ocorridos, administrativos, físicos e financeiros, concluindo com a indicação das recomendações para os serviços de manutenção preventiva;

Verificação dos resultados do controle tecnológico de materiais (ensaios de concreto, aço e outros) e serviços executados;

Aceitação ou rejeição de materiais entregues na obra ou serviços já executados pela empresa contratada para execução das obras e serviços de construção da ETE;

Elaboração técnica de memoriais justificativos para eventual alteração de especificação de projeto a fim de se resolver problemas de compatibilização encontrados na obra;

Emissão de parecer por escrito, com base na legislação vigente, esclarecendo as razões técnicas que fundamentaram o mérito de eventuais modificações a serem introduzidas, ou sobre o não cumprimento de obrigações contratuais, apontando as causas e as soluções cabíveis.

5.2.3 Em relação à execução do Plano de Gestão Ambiental de Implantação – PGAI

Supervisão ambiental de projetos:

Orientação das atividades de fiscalização ambiental de obras civis e de infraestrutura, fiscalização de proteção da biodiversidade, fiscalização de proteção dos recursos hídricos e fiscalização da existência de patrimônio arqueológico;

Elaboração de relatórios periódicos e notas técnicas referentes ao desenvolvimento do sistema de gestão ambiental do empreendimento e cumprimento das diretrizes e exigências constantes no PGAI e das licenças ambientais expedidas;

Elaboração de pareceres e notas técnicas referentes ao trabalho do Sistema de Gestão Ambiental do Setor;

Apoio na elaboração de termos de referência para a contratação de estudos técnicos, obras e serviços exigidos no âmbito do PGAI e das licenças ambientais expedidas para o Setor;

Supervisão ambiental das obras civis:

Supervisão ambiental da gestão dos resíduos da construção civil;

Notificação das desconformidades verificadas;

Notificar as empresas quanto às desconformidades verificadas;

Elaboração de relatórios periódicos de inspeção e atividades.

Supervisão da proteção da biodiversidade:

Acompanhamento e supervisão ambiental da execução dos projetos de paisagismo e de arborização urbana aplicados ao local em foco;

Acompanhamento e supervisão ambiental do cumprimento das exigências de reuso das águas do sistema de drenagem a ser implantado;

5.2.4 Em relação à Gestão da Qualidade, Fornecimento de Informações, Atuação e Serviços:

A licitante declarada vencedora da presente licitação apresentará um Plano de Trabalho, detalhando e consolidando a Gestão de Qualidade do Gerenciamento, o qual será fornecido à CONTRATANTE para análise e aprovação.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os relatórios gerenciais abaixo considerados por acesso digital, via internet, mediante login, senha e controle de acesso. Os serviços a serem entregues à CONTRATADA se constituirão dos seguintes relatórios:

5.2.4.1 Plano de Trabalho:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Este relatório deverá conter, no mínimo:

- Planejamento dos Trabalhos e Metodologia, contendo as etapas de trabalho, o detalhamento das atividades, bem como a descrição geral das metodologias a serem empregadas no desenvolvimento dos trabalhos e a forma de articulação das atividades propostas.
- Cronograma Geral de Execução, contendo o detalhamento do cronograma físico-financeiro para a elaboração dos trabalhos.

Relatórios Gerenciais:

A partir da aprovação do Plano de Trabalho, a CONTRATADA deverá elaborar:

- **Relatórios Semanais**

O seu objetivo é descrever as atividades desenvolvidas pela empresa consultora durante o período semanal, apresentando, no mínimo:

- desenvolvimento das atividades de rotina;
- dificuldades encontradas e as pendências;
- proposições de correção de ações;
- qualquer outra questão relevante.
 - O conteúdo deste relatório será acordado com a Diretoria Técnica do SAAET.

- **Relatórios Mensais**

O seu objetivo é descrever as atividades desenvolvidas pela empresa consultora durante o período mensal, apresentando, no mínimo:

- o desenvolvimento da implementação das obras e projetos;
- síntese das atividades realizadas pela consultora;
- as principais questões ocorrentes, incluindo as pendências;
- dificuldades encontradas;
- proposições de correção de ações;
- revisão da programação de atividades constantes do Plano de Trabalho;
- qualquer outra questão relevante;
- informações administrativas e financeiras sobre o andamento dos trabalhos;
- controle físico e financeiro dos contratos por meio de apontamentos de campo e da análise das medições mensais dos serviços executados;
- análise dos relatórios de controle tecnológico realizados;
- arquivo fotográfico das frentes de trabalho;
- curva ABC dos serviços;
- cópia do Diário de Obras ou Livro de Ocorrências

- **Relatório semestral**

O seu objetivo geral é o de consolidar as principais informações relativas à implantação das obras e levantar questões relevantes a serem abordadas de forma a melhorar o próximo período de implantação.

- **Relatório "as built"**

Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá reunir e organizar todos os documentos gerados em sua versão final "as built", tanto das projetistas como da(s) construtora(s), na forma de desenhos e relatórios que integram o projeto executivo, acompanhados de índice de documentos, além dos relatórios de acompanhamento das obras. Elaboração, quando a critério da CONTRATANTE, de manuais de procedimento de operação e manutenção do empreendimento executado, seus equipamentos e instalações.

Reuniões de Coordenação:

Serão realizadas reuniões de periodicidade semanal, podendo ser alterada conforme a complexidade para exposição dos relatórios já citados, ou ainda, conforme conveniência da CONTRATANTE. A CONTRATADA também poderá solicitar reuniões técnicas, devidamente justificadas. Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ata elaborada pela CONTRATADA, e disponibilizada a todos os participantes da reunião e às equipes de interface, no máximo no terceiro dia útil após a reunião, através de sistema informatizado do gerenciamento das informações.

5.2.4.2 Disposições Gerais:

A Contratada deverá estar presente no empreendimento durante todo o tempo em que houver atividades

de construção e instalação e obras de qualquer natureza, o que requer sua presença inclusive nos finais de semana, se for o caso. Deverá ainda instalar um ponto de apoio no local do empreendimento, onde deverá estar presente um funcionário da Contratada, o qual deverá estar munido de equipamento apropriado de comunicação para, se necessário, contatar a equipe técnica que deverá estar vistoriando as obras.

A equipe técnica chave do gerenciamento dos projetos e obras deverá contar com profissionais que atendam aos requisitos técnicos e funcionais e às quantidades mínimas de profissionais e de horas de utilização, durante a execução do Contrato.

A qualificação referencial mínima dos profissionais de nível superior da equipe técnica está indicada na sequência deste documento.

A eventual substituição de algum membro da equipe técnica só será possível mediante comunicação por escrito à CONTRATANTE, devidamente justificada. Do técnico substituído deverão ser apresentados documentos, comprovando ter a mesma qualificação técnica compatível com a do substituído.

A CONTRATANTE poderá requerer, mediante justificativa, a substituição de qualquer membro da equipe que não atenda as exigências estabelecidas neste termo de referência por outro membro com as mesmas qualificações;

O horário da prestação dos serviços obedecerá ao plano de trabalho definido pela CONTRATANTE, em acordo com a(s) construtora(s) e a gerenciadora. A remuneração se fará através das horas efetivamente trabalhadas, tomando-se como referência o valor da tarifa contratada para cada profissional;

Os serviços poderão ser requisitados fora do horário comercial, inclusive em feriados e finais de semana, conforme a necessidade, de acordo com o andamento das obras e projetos;

A CONTRATADA deverá apresentar PPRA, PCMSO e Laudo Ergonômico de acordo com a NR-17, referente à sua equipe e à s suas instalações;

Será de responsabilidade da gerenciadora o fornecimento à sua equipe dos EPIs necessários e adequados à prestação dos serviços nos termos da NR-06;

Fornecer aparelhos de comunicação a todas as equipes de campo e mais 02 (duas) unidades a serem disponibilizadas à CONTRATANTE, para comunicação entre os membros da equipe e com as empresas contratadas;

5.3 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os relatórios devem ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise em 2 (duas) vias em meio analógico e 2 (duas) vias em meio digital ou conforme solicitação da equipe de acompanhamento. Ao final do trabalho deverá ser encaminhada em 5 (cinco) vias originais impressas e em meio digital. A qualidade deverá ser laserprint ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção dos mapas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão. Os relatórios

também devem ser fornecidos em CD ou DVD, conforme o conteúdo, formatado e gravado no editor de texto "Word" e planilhas "Excel". Após aprovação, o relatório final deve ser entregue em arquivo de texto .PDF e .DOC. As informações literais (textos) devem estar em formato *.DOC, do padrão "Microsoft Office". A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar, como na final, deve observar as seguintes características:

- Programa Word;
- Fonte Arial;
- tamanho 11;
- páginas numeradas;
- espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos;
- margens da página superior/inferior – 2 cm, esquerda – 3 cm, direita 2 cm e cabeçalho/rodapé –1,6 cm;
- figuras e/ou ilustrações, gráficos e tabelas devem estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato *.WMF ou *.JPEG, no formato A4 ou A3.

Para o caso das figuras e ilustrações, deve ser evitado o uso de referência externa ou cruzada que vincule dois ou mais arquivos para compor uma única ilustração; será admitida, contudo, o uso de referência externa como solução para redução do tamanho de arquivos, desde que seja entregue uma relação dos arquivos que compõem uma figura e devidamente indicado o procedimento para o uso da referência na obtenção da composição final. Os mapas e plantas deverão ser apresentados sobre base e malha SICAD, em escala compatível.

Em cada CD Rom deverá haver etiqueta indicativa dos documentos nele contidos. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada. A documentação em CD Rom (texto, figuras, gráficos, mapas, etc.) deverá ser organizada e apresentada utilizando software específico de apresentação, como Adobe Director ou similar, estruturado da mesma forma como o exemplar impresso.

Os mapas selecionados pela contratante devem ser plotados em formato compatível, em papel tipo Sulfite e devem ser elaborados de acordo com normas e padrões da Cartografia Brasileira, contendo escala gráfica e numérica, grade de coordenadas planas e geográficas, indicativo do norte geográfico e legenda. O trabalho com os mapas impressos deve ser entregue em arquivo digital, com o layout da apresentação do programa ArcMap versão 9.0 ou superior e no formato PDF.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



5.4 PRAZOS

O prazo de execução dos trabalhos será de 14(quatorze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme discriminado no cronograma a seguir. Não estão incluídos no prazo de execução dos serviços: os prazos de avaliação pela equipe técnica de acompanhamento para cada relatório; os prazos para eventuais correções e reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante; os prazos de análises e apreciação dos relatórios por órgãos externos.

O Prazo de Execução dos serviços poderá ser modificado mediante aprovação do Diretor Técnico e da Superintendência do SAAET.

Destaca-se que a vigência desta licitação é condicionada a vigência da execução dos serviços da(s) construtora(s) executante da ETE do Município.

Prazos de Entrega

- Plano de Trabalho
Deverá ser entregue 5 (cinco) dias corridos após a expedição da Ordem de Serviço, com revisão semestral;
- Relatórios Semanais
Deverão ser entregues no 1º dia útil da semana subsequente a de referência;
- Relatórios Mensais
Deverão ser entregues até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência;
- Relatórios Semestrais
Deverão ser entregues a cada 6 (seis) meses de execução dos trabalhos;
- Relatório "as built"
Deverá ser entregue ao final do contrato, juntamente com relatório final.

5.5 EQUIPE

A empresa deverá comprovar que possui no seu quadro de profissionais a equipe abaixo descrita nos moldes previstos pela lei 8.666. Para o desenvolvimento dos trabalhos, a equipe técnica deve ser constituída, no mínimo, dos seguintes profissionais:

- 1 (um) profissional de nível superior na área da engenharia civil;
- 1 (um) profissional de nível superior na área da engenharia elétrica;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



- 1 (um) profissional de nível superior na área de software ou na área da engenharia de produção;
- 1 (um) profissional de nível superior na área da engenharia ambiental;

5.6 - FORMAS DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços e Cronograma apresentados no Anexo XIII do Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO II

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR:	Tomada de Preços n. 001/13
ENDEREÇO:	ENCERRAMENTO
CIDADE:	13/11/2013
CEP:	AS 10:00 HORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros. Especificações contidas no Edital: TP 001/2.013		
	TOTAL		

O presente Processo Licitatório, poderá ser revogado ou anulado em qualquer fase do seu procedimento, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Declara, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declara que os preços indicados na planilha contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....: de acordo com o item 11 e subitens do edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.....: 14 (catorze) meses.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

LOCAL E DATA: Taquaritinga, 13 de Novembro de 2013.

Carimbo do CNPJ e assinatura

Fone: (16) 3253 8400
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga – SP
atendimento@saaet.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO III

MINUTA CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: N. 026/2013

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2013

CONTRATO Nº /

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

CONTRATADA:

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros, conforme os termos constantes no edital e anexos.

Aos dias do mês de de, de um lado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, situado na Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911, Centro, Taquaritinga-SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.374.865/0001-56, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Satoshi Yokoyama e, de outro, (nome do licitante contratado), com endereço na, inscrita(o) no CNPJ (ou CPF) sob nº, doravante denominada(o) simplesmente CONTRATADA(O), neste ato representada por seu, RG nº, CPF nº, de acordo com o que consta do processo relativo a TOMADA DE PREÇOS nº 001 / 2013, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Objeto

Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros, conforme os termos constantes no edital e anexos.

Todas as atividades acima descritas estão melhor detalhadas conforme Termo de Referência (Anexo I) que integra o presente Edital, de acordo com a solicitação contida no Tomada de Preços n. 001/2013.

Cláusula Segunda - Documentos integrantes do contrato e legislação aplicável

Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização de seu objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato todos os documentos constantes do Convite nº 004/2013, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(o) Contratada(o).

A execução do contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

Cláusula Terceira - Dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes das obrigações assumidas neste contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga:

Dotação Orçamentária n. 17.512.0018.1166.0000 3.3.90.39.00 – ficha 26.

Cláusula Quarta - Preço e condições de pagamento

Pela execução do objeto deste contrato, a Contratante pagará à(o) Contratada(o) o preço certo, irrevogável e total de R\$

O pagamento será efetuado, na Tesouraria do SAAET, em 14 parcelas conforme cronograma-físico financeiro, mensalmente, em 15 (quinze) após a liberação e aprovação da medição acompanhado da entrega das respectivas notas fiscais.

O pagamento será suspenso quando o contratado não entregar o objeto em sua totalidade ou se objeto não atender plenamente as especificações do edital.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência e Entrega

O prazo para entrega do objeto, ou seja, prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros, conforme os termos constantes no edital e anexos, é de no mínimo 14 (catorze) meses, condicionada sua execução à execução do contrato n. 194/2012, da Concorrência n.

001/12, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a empresa KMG Consultoria e Engenharia LTDA., a contar da Autorização de Início de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93.

O objeto da licitação deverá ser entregue na Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911, no horário das 8:00 às 16:00 h, de segunda à sexta-feira.

Cláusula Sexta - Das condições de recebimento do objeto

Por ocasião da entrega do objeto deste contrato, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

O recebimento do objeto se dará provisoriamente, resguardando-se posterior conferência, que deverá ocorrer no prazo de 1 (um) dia contado do recebimento provisório.

Após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, será fornecido pela Contratante recibo de entrega definitivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada para a devida substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, sem prejuízo das penalidades impostas.

Cláusula Sétima - Das obrigações da Contratada

A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

Deve a Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Deve ainda cumprir todas as determinações exigidas no Termo de Referência e anexos que integram o presente edital.

Cláusula Oitava - Das obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a expedir os termos de recebimento provisório e definitivo dos bens, satisfeitas as exigências pactuadas.

Obriga-se ainda a Contratante a realizar o(s) pagamento(s) respectivos na forma e nos prazos ora avençados, após satisfeitas as exigências deste contrato.

Cláusula Nona - Alteração contratual

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

Cláusula Décima - Da Rescisão da Contrato

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

Independentemente das responsabilidades civil e/ou criminal, bem como das sanções previstas na Lei 8.666/93, o descumprimento das obrigações acordadas sujeitará a Contratada às multas previstas no Decreto Municipal n. 3.917, de 12 de abril de 2012, conforme Anexo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Cláusula Décima Segunda - Da Cessão ou Transferência

A Contratada não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Será competente o foro da Comarca de Taquaritinga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Taquaritinga, .. de de 2.013.


Satoshi Yokoyama
Superintendente

Nome da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

Tomada de Preços Nº 001/2013

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Prezados Senhores

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade Nº _____, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para assinar qualquer documento relacionados com a licitação e poderes especiais para recorrer, desistir de recurso, renunciar ao direito de sua interposição e praticar os demais atos destinados ao fiel cumprimento do mandato.

Dados para elaboração do eventual contrato

Da empresa:

Empresa:

Filial Representante (se houver):

CNPJ Nº

Inscrição Estadual Nº

Telefone:

Fax:

CEP:

Do responsável pela assinatura do contrato

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Residência e Domicílio:

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor):

CPF Nº

Local e data:

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa:

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor):

Endereço:

CEP:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Tomada de Preços nº 001/2013, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga/SP.

Local, data, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Tomada de Preços nº 001/2013, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga/SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, data, nome e assinatura do representante legal.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Tomada de Preços nº 001/2013, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga/SP, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local, data, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

(ref. Lei Estadual nº 12.799/08 – CADIN Estadual)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____
DECLARO, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no CADIN
ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este, de
acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

Local, data, nome e assinatura do representante legal.

A



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE COORDENADOR

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Ao

SAAET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Referência: Tomada de Preços nº 001/2013.

Eu, (nome do profissional) _____, portador da carteira e registro no CREA nºs _____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação [pela empresa] _____, para coordenar os trabalhos objeto da licitação em referência.

Profissional

(nome e assinatura)

Empresa

(responsável - nome, cargo)

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Local e data: _____, ___ de _____ de ____.

Ao

SAEET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Referência: Tomada de Preços nº 001/2013.

Eu, (nome do profissional) _____, portador da carteira e registro no CREA nºs _____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação [pela empresa] _____, para coordenar os trabalhos objeto da licitação em referência.

Profissional
(nome e assinatura)

Empresa
(responsável - nome, cargo e assinatura)





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Local e data: _____, de _____ de _____.

Ao

SAAET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Referência: Tomada de Preços nº 001/2013.

Eu, (nome do profissional) _____, portador da carteira e registro no CREA nºs _____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação [pela empresa] _____, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência..

Profissional
(nome e assinatura)

Empresa
(responsável - nome, cargo e assinatura)

OBS: Deverá ser apresentado uma declaração para cada categoria solicitada:

- 01 profissional de nível superior - área: Engenharia Civil
- 01 profissional de nível superior - área: Engenharia Eletro-eletrônica
- 01 profissional de nível superior - área: Engenharia Ambiental
- 01 profissional de nível superior - área: Engenharia de Software ou Produção



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO XII - MODELO DE CRONOGRAMA DE PERMANÊNCIA DESEJÁVEL

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

A Ao

SAAET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Referência: Tomada de Preços nº 001/2013.

Área de atuação	Nome do profissional	Categoria profissional	Homem/mês			Total Homem/mês
			Mês 1	Mês 2	etc	
Subtotal por área						
Total geral						

Nota: Somente deverão ser nomeados os profissionais de nível superior. Para os demais deverá ser indicado "a designar"

Representante legal
(nome e assinatura)

Empresa
(responsável - nome, cargo e assinatura)

GERENCIAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO / ESGOTOS / ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE
ANEXO XIII - CRONOGRAMA FÍSICO

ATIVIDADES	I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII		IX		X			
	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
ENGENHEIRO CIVIL	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Eng° Pleno	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Eng° Senior	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Eng° Pleno	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
ENGENHEIRO ELETRO - ELETRÔNICO	-	-	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
Eng° Senior	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
Eng° Pleno	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
ENGENHARIA DE APOIO	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
PRE OPERAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eng° Senior	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
Técnico	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
APÓIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%
Mão de Obra	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%	7.1429%

ANEXO XIII - CRONOGRAMA FINANCEIRO

ENGENHEIRO CIVIL	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99
Eng° Pleno	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65
ENGENHEIRO AMBIENTAL	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99
Eng° Senior	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26
Eng° Pleno	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26
ENGENHEIRO ELETRO - ELETRÔNICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eng° Senior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eng° Pleno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENGENHARIA DE APOIO	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	3.380,52	3.380,52	3.380,52	3.380,52	3.380,52	3.380,52	3.380,52	3.380,52	3.380,52	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26
Eng° Senior	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98
Eng° Pleno	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98
PRE OPERAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eng° Senior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Técnico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
APÓIO E SERVIÇOS	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83
Materiais	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83



Handwritten signature or initials.

ANEXO XIV

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.917, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Decreto nº 3.917, de 12 de abril de 2012.

Dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e das outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. A aplicação de multas a que se referem os art. 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá ao disposto neste Decreto e deve ser realizada com observância das demais disposições contidas na legislação citada.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º. Pelo atraso injustificado na execução do objeto do ajuste, serão aplicadas as multas de mora na seguinte conformidade:

I - Em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) Atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2 % (dois décimo por cento), por dia, calculados sobre o valor global do ajuste;

b) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimo por cento) por dia, calculados sobre o valor global do ajuste.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



II - Em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) Com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 0,2 % (dois décimo por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) Com valor de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00: multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida; e

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 0,4% (quatro décimo por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida.

III - Em se tratando de serviços contínuos, multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§ 1º. O valor estabelecido para a multa de que trata este artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§ 2º. A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do ajuste será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:

I - Em se tratando de compras ou prestação de serviços não contínuos, multa de 10 % (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste;

II - Em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou serviços contínuos:

a) Com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste;

b) Com valor de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste; e

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste.

III - Em se tratando de serviços contínuos, multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. Pela inexecução total do ajuste, será aplicada multa, na seguinte conformidade:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



I - Em se tratando de compras ou prestação de serviços, contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do ajuste;

II - Em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) Com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do ajuste;

b) Com valor de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00: multa de 15%(quinze por cento) incidente sobre o valor global do ajuste; e

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 10%(dez por cento) incidente sobre o valor global do ajuste.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de qualquer uma das hipóteses ensejadoras de aplicação de multa, previamente à sua imposição, efetuar-se-á a notificação do adjudicatário ou do contratado para, querendo, apresentar defesa no prazo de cinco dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§ 1º. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade pecuniária.

§ 2º. A decisão - acolhendo as razões da defesa ou determinando a aplicação de multa - deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município.

§ 3º. A decisão de aplicação da multa deverá estabelecer o seu valor, o prazo para seu pagamento, data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária, e será encaminhada ao adjudicatário ou ao contratado para ciência, facultada a apresentação de recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de sua notificação pela Imprensa Oficial do Município.

§ 4º. A decisão do recurso interposto será publicada na Imprensa Oficial do Município e encaminhada ao recorrente para ciência.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contrato.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, através de descontos de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada, haverá a inscrição do débito em aberto junto aos registros da Dívida Ativa da Municipalidade e serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua execução judicial.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Art. 8º. As multas de que trata este Decreto serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão consignar menção expressa às normas estabelecidas neste Decreto, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições deste Decreto aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de abril de 2012.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO XV

ATESTADO DE VISTORIA

Tomada de Preços Nº 001/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Prezados Senhores

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ designa o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ como seu representante para efetuar a visita prevista no Edital correspondente, e DECLARA de que tomou conhecimento dos locais em que os serviços serão executados, bem como das demais condições para execução do presente contrato.

(local e data)

(representante legal)

De acordo - SAAET

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 01/2013.

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2013, às 10 horas, na sede administrativa do SAAET, localizada na Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP, CEP 15.900-000.

Edital disponível pelo site: www.saaet.com.br

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL: a partir de 29/10/2013, das 8h às 16h, na sede administrativa do SAAET, mediante pagamento de R\$ 50,00, o qual será fornecido de forma digitalizada em CD.

Informações pelo telefone (16) 3253-8400 ou pelo e-mail licitacao@saaet.com.br.

Visita Técnica deverá ser agendada conforme termos do edital e anexos.

Taquaritinga-SP, 25 de Outubro de 2013.
Satoshi Yokoyama - Superintendente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2013 AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2012 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de materiais para a construção de dois centros de reservação de água potável, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA – SAAET.

Contratada: AGROMETAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Fica ajustado entre as partes que o termo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do aludido contrato, para ficar constando que o prazo de entrega do objeto fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, sem alteração dos efeitos das demais cláusulas do contrato firmado em 14/11/12 e aditado em 22/04/13.

Assinatura: 22/06/13.

Satoshi Yokoyama – Superintendente

ATO Nº 09/2.013

O Sr. Satoshi Yokoyama, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga-SAAET, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.129, de 10 de outubro de 1970, e

CONSIDERANDO os recentes aumentos nas tarifas de energia elétrica e combustíveis; **CONSIDERANDO** os aumentos nos preços dos materiais em geral, principalmente dos produtos químicos utilizados no tratamento da água servida à população;

CONSIDERANDO os encargos de ordem administrativa; e

CONSIDERANDO assegurar a autossuficiência econômico-financeira da Autarquia,

DETERMINA:

Art. 1º – As tarifas de água, bem como as de prestações de serviços cobradas por esta Autarquia passarão a ser calculadas de acordo com a seguinte tabela:

Consumo:

Até 15 m ³ por mês	R\$ 21,32
De 16 a 20 m ³ por metro cúbico	R\$ 1,69
De 21 a 30 m ³ por metro cúbico	R\$ 2,34
De 31 a 40 m ³ por metro cúbico	R\$ 3,54
De 41 a 60 m ³ por metro cúbico	R\$ 4,78
De 61 a 100 m ³ por metro cúbico	R\$ 5,41
Acima de 100 m ³ por metro cúbico	R\$ 5,94
Protocolo.....	R\$ 7,39
Ligação de água e esgoto (com protocolo).....	R\$ 151,88
Ligação ou substituição de água (com protocolo).....	R\$ 91,92
Ligação ou substituição de esgoto (com protocolo).....	R\$ 67,35
Religação de água com pagamento em atraso (com protocolo).....	R\$ 67,35
Religação de água com pagamento em dia (com protocolo).....	R\$ 33,63
Expedição de Certidão (com protocolo).....	R\$ 47,00

Art. 2º – O cálculo para cobrança de excesso será feito obedecendo ao efeito cascata.

Art. 3º – A tarifa mensal de utilização de esgotos será cobrada nos termos do art. 170 da Lei Municipal nº 1.583, de 05 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal).

Art. 4º – Este Ato entrará em vigor para as contas com vencimentos a partir de 10, 15, 20 e 25 de novembro de 2.013.

Taquaritinga, 23 de outubro de 2.013.

Satoshi Yokoyama - Superintendente

Juízo de Direito da 3.ª Vara Judicial da Comarca de Taquaritinga

EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DELSON ROGÉRIO ROSA DOS SANTOS, REQUERIDO POR MARIA DE LOURDES ROSA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 0002869-05.2012.8.26.0619.

O Doutor ARMENIO GOMES DUARTE NETO, MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Taquaritinga, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/04/2013, foi decretada a INTERDIÇÃO de DELSON ROGÉRIO ROSA DOS SANTOS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. MARIA DE LOURDES ROSA DOS SANTOS. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Taquaritinga em 24 de setembro de 2013.

Eu, (LEDA NASSIF), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu, (ADRIANO ZILLI), Escrivão Judicial II, subscrevi.

EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA DA SILVA, REQUERIDO POR LAR SÃO VICENTE DE PAULO - PROCESSO Nº 0003712-67.2012.8.26.0619.

O Doutor ARMENIO GOMES DUARTE NETO, MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Taquaritinga, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/07/2013, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. MARCUS ANDREGHETO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Taquaritinga em 24 de setembro de 2013.

Eu, (LEDA NASSIF), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu, (ADRIANO ZILLI), Diretor, subscrevi.

ARMENIO GOMES DUARTE NETO
Juiz de Direito

de coleta seletiva, para garantia e assistência técnica no prazo de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinatura do Contrato: 10/09/2013

Processo PMT n.º 02102/13

Processo PAT n.º 02362/13

Contrato n.º 051/2013

Contratada: POSTO IRMÃOS FERREIRA LTDA.

Objeto do Contrato: fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal.

Valor do Contrato: R\$ 381.500,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinatura do Contrato: 10/09/2013

Processo PMT n.º 08/2.011

Concorrência Pública n.º 01/2011

Aditamento 05 ao Contrato n.º 019/2011

Contratada: L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Aditamento: Fim aditado ao Contrato n.º 019/2011, os serviços constantes na planilha abaixo: 2.1 - Em virtude do aditamento constante no subitem 1.1, deste termo, de-se ao presente ajuste o valor de R\$ 45.672,76 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos);

2.2 - Fica alterado o valor global do Contrato n.º 019/2011, de R\$ 3.116.083,57 (três milhões, cento e dezessete mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 3.161.756,33 (três milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos);

Assinatura do Aditamento: 10/09/2013

Contrato n.º 053/2013

Contratada: STEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA 3574743814

Objeto do Contrato: prestação de serviços de instalação de grades no quadra do Ginásio Polifuncional "Prof. Francisco Eis Filho".

Valor do Contrato: R\$ 2.788,00 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais).

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Assinatura do Contrato: 20/09/2013

Modalidade: Este contrato é realizado de forma direta, por não atingir o seu valor o limite previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e conforme dispõe o artigo 24, inciso II, todos da Lei Federal mencionada.

Contrato n.º 053/2013

Contratada: PAULO RICARDO COUTINHO AMERICANO 29552761836

Objeto do Contrato: prestação de serviços de segurança e vigilância diurna de um imóvel habitacional "Espiral C" - CORREI, com o endereço: Rua 24 (frente e lateral) unidades habitacionais do referido conjunto habitacional.

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Assinatura do Contrato: 20/09/2013

Modalidade: Este contrato é realizado de forma direta, por não atingir o seu valor o limite previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e conforme dispõe o artigo 24, inciso II, todos da Lei Federal mencionada.

Contrato n.º 054/2013

Contratada: ROBERTO CARLOS RODRIGUES 09361681885

Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção da cobertura do prédio destinado a realização de cursos, situado na Rua Joaquim das Reis, n.º 37 - Centro.

Valor do Contrato: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Assinatura do Contrato: 23/09/2013

Modalidade: Este contrato é realizado de forma direta, por não atingir o seu valor o limite previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e conforme dispõe o artigo 24, inciso II, todos da Lei Federal mencionada.

Processo PMT n.º 0232/13

Processo PAT n.º 02572/13

Contrato n.º 055/2013

Contratada: MARINE SEGUROS GERAIS S.A.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de seguro da frota municipal.

Valor do Contrato: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinatura do Contrato: 30/09/2013

Processo PMT n.º 0232/13

Processo PAT n.º 02572/13

Contrato n.º 056/2013

Contratada: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S.A.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de seguro da frota municipal.

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinatura do Contrato: 30/09/2013

Processo PMT n.º 0232/13

Processo PAT n.º 02572/13

Contrato n.º 057/2013

Contratada: IMPACTO CÓPIAS LTDA-ME

Objeto do Aditamento: Fim aditado ao prazo de vigência do Contrato n.º 057/2013 mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Valor do aditamento: R\$ 41.584,70 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos);

Assinatura do Aditamento: 30/09/2013

TAOQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOQUARITINGA

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial n.º 014/13 - Edital n.º 115/13 - Processo n.º 116/13 - Diante dos elementos de instrução do item, HOMOLOGAÇÃO a adjudicação preferida pelo Pregão Presencial n.º 014/13, encartada nos autos do Processo n.º 116/13, que trata do fornecimento de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde, à empresa Jean Carlos Vitorioso EPP, itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - LPA e item 7 - UBS, no valor total de R\$ 37.458,00.

Taoquaringa, 25 de outubro de 2013.

Dr. Fúlio Zappari

Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

O SAAET torna público aos interessados que em havendo a necessidade de se proceder alterações no Edital de Concorrência n.º 001/2013, que tem por objeto: Fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para a execução de Poço Tubular Profundo, com aproximadamente 620 metros de profundidade, com fornecimento e instalação de equipamento de bombeamento completo com canalização e interligação do poço ao reservatório, conforme planilha de custos, memorial descritivo e projetos anexos, foi suspensa a sessão do dia 25 de outubro de 2013, às 10 horas, em razão de erro administrativo imprudente. Oportunamente será publicado novo edital com alterações e novos prazos.

Taoquaringa-SP, 25 de Outubro de 2013. Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taoquaringa - SAAET torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 01/2013.

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação objeto da presente Licitação a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgoto / Estação de Tratamento - ETE, incluindo todos os despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoal), despesas diretas e indiretas (inclusive excitação para administração local e Insumos, impostos e lucros).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2013, às 10 horas, na sede administrativa do SAAET, localizada na Rua Cláudio Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taoquaringa-SP, CEP 15.900-000.

Edital disponível pelo site: www.saaet.com.br

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL: a partir de 29/10/2013, às 08h às 16h, na sede administrativa do SAAET, mediante pagamento de R\$ 50,00, o qual será fornecido da forma digitalizada em CD.

Informações pelo telefone (16) 3253-8400 ou pelo e-mail: licitacao@saaet.com.br

Visita Técnica deverá ser agendada conforme termos do edital e anexos.

Taoquaringa-SP, 25 de Outubro de 2013.

Satochi Yokoyama - Superintendente

TAOQUARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOQUARITUBA

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Taquaritinga torna público aos interessados o Pregão Presencial 038/2013, do tipo Menor Preço Global, objetivando: "Contratação de Empresa Especializada em Seguros para Cobertura Total de Veículos Pertencentes à Administração Municipal (Carros, Ônibus, Kombis, Furgões, e Camionetas e Trensos), conforme especificações descritas no ANEXO I do Edital", que será regido pelas normas regulamentares aplicáveis à espécie, encaminhados dos envelopes pelo Pregão nº 12/11/2013 a partir das 13:00 horas, duração mínima de 30 minutos, Envelope nº 1 (Proposta de Preço) e nº 2 (Habilitação), no mesmo ato o encaminhamento dos interessados em participar LOCAL: Setor de Licitação, Av. Cel. João Quintino, 716, Centro, Taquaritinga-SP. Edital à disposição dos interessados a partir de 30/10/2013, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 h, na Prefeitura Municipal de Taquaritinga, no endereço acima ou no site: www.taquaritinga.sp.gov.br ou e-mail: licitacao@taquaritinga.sp.gov.br

TAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÍ

RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 319/2011

Dispensa nº. 058/2011

Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores

Contratada: Prefeitura Municipal de Taui

Representante: José Manoel Correa Coelho

Contratada: Silcon Ambiental Ltda

Representante: Carolina Badi Aldighi Moreira Pires

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, grupos "a", "b", "c", "e", animais de pesquisa, resíduos e equipamentos hospitalares inservíveis e eletrônicos hospitalares inservíveis, bem como, serviços correlatos.

Assinatura: 24/10/2013

Valor Total: R\$ 533.304,24 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 325/2013

Dispensa nº. 100/2013

Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores

Contratada: Prefeitura Municipal de Taui

Representante: José Manoel Correa Coelho

Contratada: Auto Posto Trevo de Taui

Representante: Marco Antonio Bordignon

Objeto: fornecimento de 2.640 Litros de diesel S-10, com abastecimento diretamente nas bombas de combustível da contratada.

Assinatura: 14/10/2013

Valor Total: R\$ 6.280,56 (seis mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: 30 (trinta) dias

Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

RESUMO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 226/2013

Dispensa nº. 06/2013

Contratada: Prefeitura Municipal de Taui

Representante: José Manoel Correa Coelho

Contratada: Tebrosco Indústria e Comércio Ltda

Representante: Alessandro Tigon

OBJETO: Fim rescisão amigavelmente o contrato celebrado com a empresa pelos motivos constantes no processo administrativo.

Assinatura: 18/10/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Manoel Correa Coelho, Prefeito Municipal de Taui, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGAÇÃO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 313/2013 - Pregão nº 088/2013, bem como ADJUDICAÇÃO, o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa José Amadeu dos Santos, Taui-SP, 25 de Outubro de 2013. JOSÉ MANOEL CORREIA COELHO - Prefeito Municipal.

COEJUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUABATÉ

Pregão nº. 340/13 - Processo nº. 47.214/13

Adjudicação: Aquisição de agulhas para acupuntura, a favor das empresas: Luis C. de Melo Souza Lorenz ME, o item 01, no valor R\$ 5.592,00; 5 Elementos Com. de Produtos Terapêuticos Lda, o item 02, no valor total R\$ 100,00; P.M.L., aos 24/10/13 - Tera M. dos Santos - Pregoeira

Pregão nº. 339/13 - Processo nº. 47.210/13

Adjudicação: Registro de Preço - aquisição parcelada de medicamentos em geral, por período de 12 (doze) meses, a favor das empresas: Controlas Soluções para Saúde Ltda, o item 01, no valor R\$ 52.368,00; Porfal Ltda, o item 04, no valor R\$ 22.833,60; Daklim Comercial Ltda, o item 06 e 10, no valor R\$ 28.353,20; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, o item 12, 13 e 14, no valor R\$ 54.617,40; Comercial Química Rodríguez Ltda, o item 01, 03, 05, 09 e 11, no valor R\$ 53.672,56; Topper do Brasil Ltda, o item 08, no valor R\$ 38.000,00; P.M.L., aos 25/10/13 - Mathews G. do Prado - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 330/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUABATÉ, comunica que após análise na documentação das empresas que participaram do Pregão nº 330/13 que cuida da aquisição de produtos industrializados em geral, verificou-se que a empresa OR MATERIAS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, não atendeu ao edital no item 5.1.3 do instrumento convocatório, sendo considerada inabilitada. Deste modo os itens por ela anteriormente vendidos deverão ser negociados com as empresas remanescentes, para isso ficam todos convidados a comparecerem na data 30/10/13 às 14:00hrs no mesmo local do evento anterior.

P.M.L., aos 25/10/13

Mathews Gustavo do Prado - Pregoeira.

PREGÃO Nº 368/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 368/13 - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Locação de Maquinas e Caminhões, incluindo a mão de obra, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 11.11.13 às 08:00h, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

P.M.T., aos 25.10.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 369/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 369/13 - Aquisição de veículos tipo Gol 1.0, da marca Volkswagen, conforme decreto de padronização nº 9.842 de 08 de maio de 2002 e suas alterações, com encerramento dia 11.11.13 às 16:30h, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

P.M.T., aos 25.10.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 385/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 385/13 - Contratação de empresa especializada para instalação de Inibidor, com encerramento dia 11.11.13 às 16:30h, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

P.M.T., aos 25.10.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 378-A/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que impregnação será feita pela empresa FotoSensores Tecnologia Eletrônica Ltda, no pregão presencial 378-A/13, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos

de monitoramento de vias e próprios públicos, gestão de dados e segurança, através do fornecimento de imagens e implantação de Centro de Operações de Integradas COI no Município de Taubaté, não foi recebida, por impermissível.

até 25.10.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE DE TAUABATÉ

Aviso de Adjucação e Homologação

Processo nº. 1470

"Aquisição de Equipamentos para laboratório"

A Prefeitura Municipal de Taubaté (AUPM) informa que o Sr. Pro-reitor de Administração acolheu a adjudicação ocorrida na sessão e homologou o procedimento licitatório a favor da empresa: Carl Zelous do Brasil Ltda, itens 01 e 05 no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e os demais itens foram fracionados. Outras informações pelos telefones (0xx12) 3625-4242/4248. Sílvia Saiz Barbosa - Pregoeira.

TEODORO SAMPAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

EXTRATO 2º TERMO DE ADJUTAMENTO CONTRATUAL

Processo Licitatório n.º 84/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2013

Contrato n.º 184/2013. Contratada: MTS. Contratada: FABIO SANTIAGO - ME. Objeto: Fornecedor parcelado de equipamentos de informática, para atender aos diversos setores da Administração Pública Municipal. 2º Termo do Adjucação Contratual. Quantidade aditada de 1 impressora (item 11). Valor total: R\$ 690,00. Data da assinatura: 11/10/2013. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas Teodoro Sampaio, 11 de outubro de 2013. Érica Regina Ribeiro Abrão - Diretora da Divisão de Licitações e Contratos.

Processo Licitatório n.º 108/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2013

Acha aberta na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Teodoro Sampaio-SP, PREGÃO PRESENCIAL n.º 55/2013, do tipo menor preço por item, para fornecimento de refeições individuais (mamiferos e sem servicos), aos funcionários que prestam serviços no Assentamento Água Sudoeste, Distrito de Planalto do Sul e Presidente Prudente-SP, que não residem naquelas locais, com encerramento para encaminhamento às 10:00 horas do dia 7 de novembro de 2013. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis na Divisão de Licitações e Contratos, em horário comercial, no site (www.teodorosampaio.sp.gov.br) ou pelo e-mail (licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br). Telefone: (18) 3282-2099. Teodoro Sampaio, Teodoro Sampaio, 25 de outubro de 2013. Érica Regina Ribeiro Abrão - Diretora da Divisão de Licitações e Contratos.

TIETÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Processo Administrativo nº 131/2013

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, o Pregão Presencial nº 77/2013, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para a locação de equipamento para a realização de eletrocardiograma com emissão de laudo a distância", conforme edital e seus anexos.

Abertura: 28 de outubro de 2013.

Encerramento: 08 de novembro de 2013.

Horário: 14:00hrs.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tietes.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/15 (15) 3282-2445. Tietê, 24 de outubro de 2013.

Aline Garcia Miranda - Pregoeira

Processo Administrativo nº 166/2013

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, o Pregão Presencial nº 107/2013, cujo objeto consiste na "Aquisição de calibração vertical nas vias públicas do Município, com implantação, por sistema de registro de preços", conforme edital e seus anexos.

Abertura: 28 de outubro de 2013.

Encerramento: 08 de novembro de 2013.

Horário: 09:00hrs.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tietes.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/15 (15) 3282-2445. Tietê, 24 de outubro de 2013.

Aline Garcia Miranda - Pregoeira

República Processo Administrativo nº 134/2013

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, o Pregão Presencial nº 80/2013, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e cal



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Decreto nº 4.090, de 21 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado - CPDI.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.195, de 07 de maio de 2001, e,

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.034, de 09 de maio de 2013, constituiu o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado - CPDI, pelo período de dois anos;

Considerando que a senhora Juliana Bevilacqua Jacob, pediu exoneração de suas funções junto à Prefeitura Municipal de Taquaritinga;

Considerando a necessidade de nomeação de novo membro representante do Executivo da área de Planejamento ou Obras, para compor o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado - CPDI,

decreta:

Art. 1º. Fica nomeado para integrar o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado - CPDI, órgão vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, o seguinte membro: Antonio Mariano dos Santos Amargo, RG nº 5.599.733 (representante do Executivo na área de Planejamento ou Obras).

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.034, de 09 de maio de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de outubro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2013 REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FÚLVIO ZUPPANI, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente.

ARTIGO 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo 001/2013 realizado no dia 06 de outubro de 2013 para provimento de vagas dos empregos públicos de Agente Comunitário da Saúde - PACS.

ARTIGO 2º - A validade do aludido Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar desta data, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se para ciência dos interessados

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Em 21 de outubro de 2013.

DR. FÚLVIO ZUPPANI
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 01/2013.

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento - ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2013, às 10 horas, na sede administrativa do SAAET, localizada na Rua Clíneo Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP, CEP 15.900-000.

Edital disponível pelo site: www.saaet.com.br

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL: a partir de 29/10/2013, das 8h às 16h, na sede administrativa do SAAET, mediante pagamento de R\$ 50,00, o qual será fornecido de forma digitalizada em CD.

Informações pelo telefone (16) 3253-8400 ou pelo e-mail licitacao@saaet.com.br.

Visita Técnica deverá ser agendada conforme termos do edital e anexos.

Taquaritinga-SP, 25 de Outubro de 2013.

Satoshi Yokoyama - Superintendente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2013 AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2012 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de materiais para a construção de dois centros de reservação de água potável, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital. - Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET. - Contratada: AGROMETAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica ajustado entre as partes que o termo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do aludido contrato, para ficar constando que o prazo de entrega do objeto fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, sem alteração dos efeitos das demais cláusulas do contrato firmado em 14/11/12 e aditado em 22/04/13. Assinatura: 22/06/13.

Satoshi Yokoyama - Superintendente



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2013

AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2012 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de materiais para a construção de dois centros de reservação de água potável, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET

Contratada: AGROMETAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Fica ajustado entre as partes que o termo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do aludido contrato, para ficar constando que o prazo de entrega do objeto fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, sem alteração dos efeitos das demais cláusulas do contrato firmado em 14/11/12 e aditado em 22/04/13. Assinatura: 22/06/13.

Satoshi Yokoyama - Superintendente



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 01/2013.

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento - ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2013, às 10 horas, na sede administrativa do SAAET, localizada na Rua Cleuza Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP, CEP 15.900-000.

Edital disponível pelo site: www.saaet.com.br

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL: a partir de 29/10/2013, das 8h às 16h, na sede administrativa do SAAET, mediante pagamento de R\$ 50,00, o qual será fornecido de forma digitalizada em CD.

Informações pelo telefone (16) 3253-8400 ou pelo e-mail licitacao@saaet.com.br.

Visita Técnica deverá ser agendada conforme termos do edital e anexos.

Taquaritinga-SP, 25 de Outubro de 2013 - Satoshi Yokoyama - Superintendente

Clarex S.A. - CNPJ/MF nº 01.741.399/0001-24 - NIRE 35.300.149.556

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 25.10.2013

Data e Local: 25.10.2013, às 11hs., na sede social da Cia., na R. Barão do Rio Branco, 395, em Guarulhos/SP.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital; todos os diretores. **Mesa:** Marcos Rogério Lucchese, Presidente; Solange de Castro Figueiredo Mantovani, Secretária. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do art. 124, da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia:** (i) redução do capital social da Cia. de R\$ 35.000.000,00 para R\$ 1.000.000,00 e a restituição em espécie à acionista UMICORE BRASIL LTDA, da parcela de redução do capital; e (ii) alteração, em momento oportuno, do art. 5º do Estatuto Social da Cia., tendo em vista o valor do novo capital social. **Deliberações:** Por unanimidade os sócios deliberaram sobre o único tópico da Ordem do Dia, no sentido de: (i) aprovar a redução do capital social da Cia. de R\$ 35.000.000,00 para R\$ 1.000.000,00, mediante o cancelamento de 34.000.000 de ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, das 34.999.999 ações, pertencentes à acionista UMICORE BRASIL LTDA, e a restituição em espécie à acionista UMICORE BRASIL LTDA, da parcela de redução do capital no valor de R\$ 34.000.000,00; (ii) promover, em momento oportuno, a indicação no texto do Estatuto Social da Cia. do valor do novo capital social, mediante a alteração do seu art. 5º. **Publicações:** A presente Ata de AGE será publicada no DOESP e em outro veículo de considerável circulação em Guarulhos/SP, onde se encontra a sede Cia.. A partir da data dessas publicações passa a fluir o prazo para eventual oposição de credores, nos termos do art. 174, Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, em forma de sumário, nos termos do §1º, art. 130, Lei 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. Guarulhos/SP, 25.10.2013. a) Marcos Rogério Lucchese, Presidente; Solange de Castro Figueiredo Mantovani, Secretária. Os acionistas: UMICORE BRASIL LTDA.; MARCOS ROGERIO LUCCHESI. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. Solange de Castro Figueiredo Mantovani - Secretária.

Salus Empreendimentos e Participações II S.A.

CNPJ/MF nº 14.404.166/0001-88 - NIRE 35.300.452.712

Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Data, hora e local: 01/08/2013, às 10hs, na sede social, R. Amauri, nº 255, 5º and., parte, Jd. Europa, SP/SP.

Convocação: Dispensada (§ 4º, art. 124 da Lei nº 6.404/76). **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Flávia Palácios Mendonça - Presidente e Marcelo Meth - Secretário. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Em AGE: (i) As demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2012, dispensada a publicação, a Cia. tomou-se S.A. no ano de 2013, conforme Instrumento de Alteração do Contrato Social e de Transformação em S.A. da RB Capital Realty VIII Empreendimentos Imobiliários Ltda., firmado em 15.04.2013. O prejuízo apurado no exercício, no valor de R\$ 1.504,89, deverá ser mantido na conta de prejuízo acumulado; (ii) Alterar o jornal no qual são efetuadas as publicações, previstas em lei, para o jornal "Diário do Comércio". Em AGE: (iii) Aumento do capital social em R\$ 20.000,00, passando de R\$ 5.001,00 para R\$ 25.001,00, com a emissão de 20.000 novas ações ON e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 1,00 por ação, as quais são totalmente subscritas pelo acionista RB Capital Fundo de Investimento em Participações. Referido aumento é integralizado nos termos do Boletim de Subscrição, com a anuência dos demais acionistas, que renunciaram expressamente a seu direito de preferência para subscrição das ações, alterando-se o caput do Art. 5º do Estatuto Social. (iv) Reforma do Estatuto Social, que passará a vigorar com os ajustes à redação do art. 24, § 1º, de modo a ajustar os poderes e competências dos administradores e procuradores da Cia.. (v) Consolidar o Estatuto Social; e (vi) Autorizar a administração a praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. **Mesa:** Flávia Palácios Mendonça - Presidente e Marcelo Meth - Secretário. SP, 01.08.2013. JUCESP nº 398.214/13-0 em 17.10.2013. Gisela Simiema Cesa - Secretária.

Mesarth Empreendimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF nº 09.245.314/0001-29 - NIRE 35.300.261.768

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Outubro de 2013

Data, Hora e Local: Em 25 de outubro de 2013, às 10:00 horas, na sede social da Mesarth Empreendimento Imobiliário S.A. (Convenção)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aviso de Licitação
Tomada de Preço 003/13
Processo FF nº 0144/11

Encontrar-se aberto, na Fundação Florestal, a Tomada de Preço nº 003/13, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NO CENTRO DE VISITANTES, LOCALIZADO NO PARQUE ESTADUAL DA CANTAREIRA. A sessão pública será realizada no dia 14/11/2013 às 09:00 horas, e será realizada nesta Fundação, sito à Rua do Honor, nº 831 - Prédio 2 - 1º andar - Horto Florestal - São Paulo - Capital. Os interessados poderão consultar o Edital na íntegra nos endereços eletrônicos: <http://www.florestal.sp.gov.br> ou www.e-negociospublicos.com.br.

São Paulo, 25 de Outubro de 2013.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS

CNPJ nº: 57.522.468/0001-63

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 247/2013 - Edital nº 45/2013 - Convite nº 15/2013 - Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de água e manutenção do poço artesiano da Sede da Fundhas. Entrega dos envelopes impreterivelmente até às 14h45 do dia 11/11/2013. Abertura: 11/11/2013, às 15h00.

O Edital, contendo as condições de participação e informações sobre o processo licitatório, está à disposição dos interessados na Divisão de Suprimentos - Setor de Licitações, na Rua Santarém, nº 560 - Bairro Parque Industrial - São José dos Campos SP, das 7h30 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. As cópias do Edital podem ser obtidas na Divisão de Suprimentos - Setor de Licitações ou por solicitação via e-mail licitacoes@fundhas.org.br.

São José dos Campos, 17 de Outubro de 2013.

Processo de Compra nº 300/2013 - Edital nº 70/2013 - Pregão Presencial nº 40/2013 - Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo. Início da sessão: 12/11/2013, às 9h00.

O Edital, contendo as condições de participação e informações sobre o processo licitatório, está à disposição dos interessados na Divisão de Suprimentos - Setor de Licitações, na Rua Santarém, nº 560 - Bairro Parque Industrial - São José dos Campos SP, das 7h30 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. As cópias do Edital podem ser obtidas na Divisão de Suprimentos - Setor de Licitações ou por solicitação via e-mail licitacoes@fundhas.org.br.

São José dos Campos, 22 de Outubro de 2013.

Processo de Compra nº 293/2013 - Edital nº 69/2013 - Pregão Presencial nº 39/2013 - Objeto: Aquisição de TV, monitor TV e home theater. Início da sessão: 11/11/2013, às 9h00.

O Edital, contendo as condições de participação e informações sobre o processo licitatório, está à disposição dos interessados na Divisão de Suprimentos - Setor de Licitações, na Rua Santarém, nº 560 - Bairro Parque Industrial - São José dos Campos/SP, das 7h30 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. As cópias do Edital podem ser obtidas na Divisão de Suprimentos - Setor de Licitações ou por solicitação via e-mail licitacoes@fundhas.org.br.

São José dos Campos, 24 de Outubro de 2013.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo de compra nº 263/2013 - Pregão Presencial nº 32/2013 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressão, com fornecimento de equipamentos em comodato.

A Diretora Presidente da Fundhas informa aos interessados a interposição de recurso pela licitante ADDA Cópias e Materiais Reprográficos Ltda., às fls. 553 a 570 dos autos. O recurso encontra-se à disposição para apreciação na Divisão de Suprimentos - Setor de Compras/Licitações, na Sede da Fundhas, à Rua Santarém, nº 560, bairro Parque Industrial, São José dos Campos - SP, no horário compreendido entre 7h30 e 17h, de 2ª a 6ª feira. Prazo para impugnação: 3 dias úteis.

São José dos Campos, 22 de Outubro de 2013.

RETIFICAÇÃO

Retificação dos avisos de licitação publicados em 25/10/2013:
Processo de Compra nº 283/2013 - Edital nº 61/2013 - Tomada de Preços nº 7/2013 - Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Cephas. Entrega dos envelopes: impreterivelmente até às 8h45 do dia 13/11/2013. Abertura: 13/11/2013, às 9h00.

Processo de Compra nº 283/2013 - Edital nº 74/2013 - Pregão Presencial nº 43/2013 - Objeto: Aquisição de máquina de café - entrega parcelada. Início da sessão: 08/11/2013, às 9h00.

Processo de Compra nº 304/2013 - Edital nº 68/2013 - Pregão Presencial nº 38/2013 - Objeto: Aquisição de projetor data show e nobreak. Início da sessão: 08/11/2013, às 9h00.



De: pregao@grupoprovac.com.br; [*@homr0069.correio.biz](mailto: *@homr0069.correio.biz); [Provac@homr0069.correio.biz](mailto: Provac@homr0069.correio.biz);
[Serviços@homr0069.correio.biz](mailto: Serviços@homr0069.correio.biz); [LTDA@homr0069.correio.biz](mailto: LTDA@homr0069.correio.biz)
Data: 29/10/2013 14:17:33
Para: [licitacao@saaet.com.br](mailto: licitacao@saaet.com.br)
Assunto: Tomada de Preços

O Processo numero 01/2013 - Tomada de Preços, foi acessado em: 2013-10-29

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2013-10-29

Nome: Provac Serviços LTDA

Email: [pregao@grupoprovac.com.br](mailto: pregao@grupoprovac.com.br)

CPF: 50400407000184

DDD e Telefone: 1633016002

PROCESSO NUMERO: 01/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Enviada por:

Provac Serviços LTDA



De: estevao55@hotmail.com; *@homer0070.correio.biz; ebci@homer0070.correio.biz
Data: 30/10/2013 12:03:23
Para: licitacao@saaet.com.br
Assunto: Tomada de Preços

O Processo numero 01/2013 - Tomada de Preços, foi acessado em: 2013-10-30

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2013-10-30

Nome: ebci

Email: estevao55@hotmail.com

CPF: 10434137000108

DDD e Telefone: 1978233314

PROCESSO NUMERO: 01/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Enviada por:

ebci



De: concergi@uol.com.br; *@homer0071.correio.biz; Concergi@homer0071.correio.biz;
Construcao@homer0071.correio.biz; Maquinas@homer0071.correio.biz; e@homer0071.correio.biz;
Servicos@homer0071.correio.biz; Ltda.@homer0071.correio.biz

Data: 31/10/2013 09:11:21

Para: licitacao@saaet.com.br

Assunto: Tomada de Preços

O Processo numero 01/2013 - Tomada de Preços, foi acessado em: 2013-10-31

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2013-10-31

Nome: Concergi Construção , Máquinas e Serviços Ltda.

Email: concergi@uol.com.br

CPF: 02802821000177

DDD e Telefone: 1936653070

PROCESSO NUMERO: 01/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Enviada por:

Concergi Construção , Máquinas e Serviços Ltda.



De: franjusto@uol.com.br; *@homer0072.correio.biz; Pertécnica@homer0072.correio.biz;
Consultoria@homer0072.correio.biz; e@homer0072.correio.biz; Projetos@homer0072.correio.biz;
S/S@homer0072.correio.biz; [\"Ltda.\"@homer0072.correio.biz](mailto:\)
Data: 31/10/2013 13:08:39
Para: licitacao@saaet.com.br
Assunto: Tomada de Preços

O Processo numero 01/2013 - Tomada de Preços, foi acessado em: 2013-10-31

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2013-10-31

Nome: Pertécnica Consultoria e Projetos S/S Ltda.

Email: franjusto@uol.com.br

CPF: 73667271000179

DDD e Telefone: 1130819559

PROCESSO NUMERO: 01/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Enviada por:

Pertécnica Consultoria e Projetos S/S Ltda.



De: marcela@sanetechengenharia.com.br; *@homr0069.correio.biz; Sanetech@homr0069.correio.biz; Engenharia@homr0069.correio.biz; e@homr0069.correio.biz; Meio@homr0069.correio.biz; Ambiente@homr0069.correio.biz; Ltda.EPP@homr0069.correio.biz

Data: 31/10/2013 13:41:01

Para: licitacao@saaet.com.br

Assunto: Tomada de Preços

O Processo numero 01/2013 - Tomada de Preços, foi acessado em: 2013-10-31

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2013-10-31

Nome: Sanetech Engenharia e Meio Ambiente Ltda. EPP

Email: marcela@sanetechengenharia.com.br

CPF: 02934588/000186

DDD e Telefone: 1634411555

PROCESSO NUMERO: 01/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Enviada por:

Sanetech Engenharia e Meio Ambiente Ltda. EPP



De: engenharia@concergi.com.br; *@homer0071.correio.biz; Concergi@homer0071.correio.biz;
[Construção@homer0071.correio.biz](mailto:Construcao@homer0071.correio.biz); [Máquinas@homer0071.correio.biz](mailto:Maquinas@homer0071.correio.biz); e@homer0071.correio.biz;
[Serviços@homer0071.correio.biz](mailto:Servicos@homer0071.correio.biz); 'Ltda.'@homer0071.correio.biz
Data: 31/10/2013 13:57:27
Para: licitacao@saaet.com.br
Assunto: Tomada de Preços

O Processo numero 01/2013 - Tomada de Preços, foi acessado em: 2013-10-31

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2013-10-31
Nome: Concergi Construção , Máquinas e Serviços Ltda.
Email: engenharia@concergi.com.br
CPF: 02802821000177
DDD e Telefone: 1936653070
PROCESSO NUMERO: 01/2013
Modalidade: Tomada de Preços
Enviada por:
Concergi Construção , Máquinas e Serviços Ltda.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Termo de Retirada

Eu, Luiz Antonio Raposo, portador do RG nº 10.821.173 e do CPF nº 015.224.728-94, representante da empresa PERTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.S LTDA., CNPJ nº 73.667.271/0001-73, localizada à RUA CANEIRO EUGÊNIO LEITE, 623 - CONJ: 42 Pinheiros - SP - CEP: 05414-011, no município de São Paulo, estado de SP, telefone (11) 3081-9559, e-mail franjusto@vot.com.br, **DECLARO**, para os devidos fins, que retirei o Edital Completo e seus anexos da Tomada de Preços nº 01/2013, que realizar-se-á no dia 13/11/2013, às 10h na sede administrativa do SAAET.

Por ser esta a expressão da verdade.

Assino a presente.

Taquaritinga, 31 de Outubro de 2.013

Nome: Luiz Antonio Raposo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA

EXERCÍCIO 2.013
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
OUTRAS RECEITAS

NOME DA EMPRESA – ENDEREÇO	NATUREZA
PERTECNICA CONSULTORIA E PROJETOS SS LTDA. CNPJ: 73.667271/0001-79 Rua Cônego Eugênio Leite, nº 623 Conjunto 42 Pinheiros -São Paulo CEP: 05414-011 Fone: (11) 3081-9559 E-mail:franjusto@uol.com.br	Importância recolhida aos cofres do SAAET referente ao pagamento da retirada do Edital completo e anexos do Processo Licitatório nº 26/2013, modalidade Tomada de Preços nº 01/2013. <u>Retirada: 31/10/2.013</u>
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	50,00
SAAET_Re000014 31/10/13 16:09 50,00 001	
VALOR (R\$)	50,00
TOTAL	50,00





De: guilherme@pentagonoeng.com.br; *@homer0070.correio.biz; pentagono@homer0070.correio.biz; servicos@homer0070.correio.biz; de@homer0070.correio.biz; engenharia@homer0070.correio.biz; civil@homer0070.correio.biz; e@homer0070.correio.biz; consultor@homer0070.correio.biz

Data: 11/04/13 18:56:08

Para: licitacao@saaet.com.br

Assunto: Tomada de Preços

O Processo numero 01/2013 - Tomada de Preços, foi acessado em: 2013-11-04

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2013-11-04

Nome: pentagono serviços de engenharia civil e consultor

Email: guilherme@pentagonoeng.com.br

CPF: 47026679000151

DDD e Telefone: 1621333888

PROCESSO NUMERO: 01/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Enviada por:

pentagono serviços de engenharia civil e consultor

De: COMERCIAL@GERENTEC.COM.BR; *@homr0069.correio.biz; GERENTEC@homr0069.correio.biz; ENGENHARIA@homr0069.correio.biz; LTDA@homr0069.correio.biz

Data: 04/11/2013 11:18:22

Para: licitacao@saaet.com.br

Assunto: Tomada de Preços



O Processo numero 01/2013 - Tomada de Preços, foi acessado em: 2013-11-04

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2013-11-04

Nome: GERENTEC ENGENHARIA LTDA

Email: COMERCIAL@GERENTEC.COM.BR

CPF: 66817412000127

DDD e Telefone: 1150958900

PROCESSO NUMERO: 01/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Enviada por:

GERENTEC ENGENHARIA LTDA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Termo de Retirada

Eu, Arthur Roberto Suomara, portador do RG nº
41-245.429-4 do CPF nº 347656788-16, representante da empresa
Sametech Engenharia e meio Ambiente, CNPJ
nº 02934588/0001-86, localizada à Rua: Nélia Guimarães nº 86
Boleiros Preto, no município de
Boleiros Preto, estado de SP
telefone (16) 34411555, e-mail Sametech@-
Sametechengenharia.com.br, **DECLARO**, para os devidos fins, que
retirei o Edital Completo e seus anexos da Tomada de Preços nº 01/2013, que realizar-se-á no
dia 13/11/2013, às 10h na sede administrativa do SAAET.

Por ser esta a expressão da verdade.

Assino a presente.

Taquaritinga, 04 de Novembro de 2013

Arthur Roberto Suomara
Nome



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA

EXERCÍCIO 2.013
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
OUTRAS RECEITAS

NOME DA EMPRESA – ENDEREÇO	NATUREZA
SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. CNPJ: 02.934.588/0001-86 R. Nélio Guimarães, nº 86 Alto da Boa Vista Ribeirão Preto - São Paulo CEP: 14.025-290 Fone: (16) 3441-1555 E-mail: sanetech@sanetechengenharia.com.br	Importância recolhida aos cofres do SAAET referente ao pagamento da retirada do Edital completo e anexos do Processo Licitatório nº 26/2013, modalidade Tomada de Preços nº 01/2013. Retirada: 04/11/2.013
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	50,00
VALOR (R\$)	
TOTAL	50,00

SAAET_Re000037 04/11/13 12:50:50.00 001





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.934.588/0001-86	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/1998
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL SANETECH ENGENHARIA E MBO-AMBIENTE LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANETECH			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 12-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R NELIO GUIMARAES	NÚMERO 86	COMPLEMENTO	
CEP 14.025-290	BARRIO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



De: SECRETARIA@VMENGENHARIA.COM.BR; *@homer0071.correio.biz; VM@homer0071.correio.biz; ENGENHARIA@homer0071.correio.biz; DE@homer0071.correio.biz; RECURSOS@homer0071.correio.biz; HIDRICOS@homer0071.correio.biz; LTDA@homer0071.correio.biz; EPP@homer0071.correio.biz

Data: 11/05/13 08:43:47

Para: licitacao@saaet.com.br

Assunto: Tomada de Preços

O Processo numero 01/2013 - Tomada de Preços, foi acessado em: 2013-11-05

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2013-11-05

Nome: VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA EPP

Email: SECRETARIA@VMENGENHARIA.COM.BR

CPF: 04257647000154

DDD e Telefone: 1633073538

PROCESSO NUMERO: 01/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Enviada por:

VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA EPP



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Termo de Retirada

Eu, JOSE ROBERTO MARIA, portador do RG nº 9444.371 e do CPF nº 936596528-49, representante da empresa GETESI - GERENC. TECNOLOGIA E SISTEMAS, CNPJ nº 07.685.835/0001-71, localizada à RUA DR. CARLOS DE CAMARGO SALLES Nº 202, no município de SÃO CARLOS, estado de SP, telefone (16) 34136588, e-mail jr.dir@getesi.com.br, **DECLARO**, para os devidos fins, que retirei o Edital Completo e seus anexos da Tomada de Preços nº 01/2013, que realizar-se-á no dia 13/11/2013, às 10h na sede administrativa do SAAET.

Por ser esta a expressão da verdade.

Assino a presente.

Taquaritinga, 05 de NOVEMBRO de 2.013

Nome: JOSE ROBERTO MARIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA

EXERCÍCIO 2.013
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
OUTRAS RECEITAS

NOME DA EMPRESA – ENDEREÇO	NATUREZA
<p>GETESI GERENCIAMENTO TECNOLOGIA E SISTEMAS ENGENHARIA CNPJ: 07.685.835/0001-71 Rua Dr. Carlos de Camargo Salles , nº 202 São Carlos / SP Fone: (16) 3413-6588 E-mail: jr.dir@getesi.com.br</p>	<p>Importância recolhida aos cofres do SAAET referente ao pagamento da retirada do Edital completo e anexos do Processo Licitatório nº 26/2013, modalidade Tomada de Preços nº 01/2013. Retirada: 05 /11 /2.013</p>
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VALOR (R\$) 50,00
TOTAL	50,00

SAAET_Re000017 05/11/13 10:41:50.00 091





De: renan@petra.ind.br; */@homer0070.correio.biz; Tecpar@homer0070.correio.biz;
Pavimentação@homer0070.correio.biz; Ecologica@homer0070.correio.biz; LTDA@homer0070.correio.br
Data: 07/11/2013 18:06:57
Para: licitacao@saaet.com.br
Assunto: Tomada de Preços

O Processo numero 01/2013 - Tomada de Preços, foi acessado em: 2013-11-07

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2013-11-07

Nome: Tecpar Pavimentação Ecológica LTDA

Email: renan@petra.ind.br

CPF: 11744028000150

DDD e Telefone: 1934251214

PROCESSO NUMERO: 01/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Enviada por:

Tecpar Pavimentação Ecológica LTDA

08/11/2013

11:53:38

VISITA TÉCNICA - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013



DAF-056/13

Tomada de Preços nº 001/2013

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

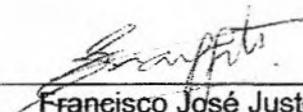
Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Prezados Senhores,

PERTÉCNICA Consultoria e Projetos S/S Ltda., inscrito no CNPJ nº 73.667.271/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco José Justo, portador da Carteira de Identidade nº 9.580.206 e do CPF nº 036.589.948-86, designa o Sr. Guilherme Georgetti Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 26.707.307-0, como seu representante para efetuar a visita prevista no Edital correspondente, e DECLARA de que tomou conhecimento dos locais em que os serviços serão executados, bem como das demais condições para execução do presente contrato.

São Paulo, 08 de Novembro de 2.013.



Francisco José Justo



De acordo - SAAET

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SUBSTITUIÇÃO: GILSON FERREIRA FERNANDES

CCM RENOVACAO (CNPJ) 26/07/2007 SSP (SP)

565 D17-998-06 DATA DE EMISSAO 22/04/1987

ALICATADO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES
 DES: EMILIA VILLAS BOAS DEO
 NOME: ROBERTO FERNANDES

03672384208

VALIDADEZ 19/05/2025

VALIDADEZ 26/08/2005

287363387

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL

287363387

SAO JOSE DO RIO PARDO - SP

19/05/2010

DETRAN-SP (SAO PAULO)

SAO PAULO 12800
 SP40756124

SAEET
 116
 7
 INQUANTAS 85

FRAN

ANEXO XV ATESTADO DE VISTORIA

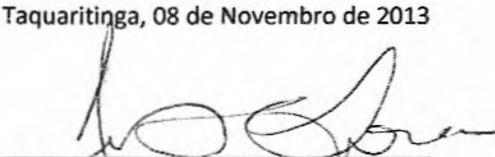
Tomada de Preços Nº 001/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos); impostos e lucros.

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga
Prezados Senhores

SANETECH ENGENHARIA E MEIO-AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 005.791.548/23 por intermédio de seu representante legal o Sr. João Dimas C. Liporaci portador da Carteira de Identidade nº 9968029 e do CPF nº 005.791.548-23 designa o Sr. João Dimas C. Liporaci, portador da Carteira de Identidade nº 9.968.029 como seu representante para efetuar a visita prevista no Edital correspondente, e **DECLARA** de que tomou conhecimento dos locais em que os serviços serão executados, bem como das demais condições para execução do presente contrato.

Taquaritinga, 08 de Novembro de 2013



Eng.º João Dimas C. Liporaci – Diretor

De acordo - SAAET

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SATOSHI YOKOYAMA - SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET, ESTADO DE SÃO PAULO E COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Protocolo 000967 / 2013

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA
SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

08/11/2013

14:18:42

IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

SANETECH ENGENHARIA E MEIO-AMBIENTE LTDA, EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.934.588/0001-86, com sede na Rua Nélio Guimarães nº 86, Alto da Boa Vista, CEP 14025-290, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado por seu sócio-diretor Eng^o João Dimas C. Liporaci, portador do R.G. 9.968.0291 e do CPF/MF número 005.791.548-23, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no direito constitucional de petição art. 5^o, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil c.c com o artigo 41^o da Lei 8.666/93 e nos termos do ato convocatório, expor e requerer o que segue:

I – DO OBJETO:

"Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas),

despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros..”

A data de entrega dos envelopes está prevista para o 13/11/2013, às 10h, após o credenciamento dos participantes.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

A presente impugnação é apresentada com fundamento no art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93, o qual determina o prazo de até 2 (dois) dias úteis, que antecedem à sessão de entrega das propostas para impugnação do ato convocatório por licitante potencial.

De acordo com o disposto pelo art. 110 da Lei nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos em referido diploma legal, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

A este respeito o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou da seguinte maneira:

Processo Administrativo. Recurso. Prazo. Dias úteis. Cômputo. Termo Inicial. Licitação. Inabilitação. Aviso. Comunicação do dia em que estaria franqueada vista dos autos. Exclusão desta data. Inclusão do dia de vencimento. Recurso protocolado no último dia. Tempestividade reconhecida. Direito líquido e certo da impetrante. Concessão da segurança. Provimento ao recurso para esse fim. Inteligência dos arts. 109 e 110 da Lei n. 8.666/93. Nos procedimentos de licitação, o prazo recursal, que de regra e de 5 (cinco) dias, sempre úteis, se inicia apenas na data em que seja franqueada vista dos autos aos interessados, mas, excluindo-



se esse dia e incluindo-se o do vencimento." (grifo nosso)
(RMS n. 23.546/DF, 1. T., Rel. Min. Cezar Peluso, DJ de
07.10.2005)

Marçal Justen Filho¹ assim nos orienta:

"as regras de Direito Civil e Processual acerca do cômputo de prazos serão aplicadas aos prazos atinentes a licitações e a contratos administrativos".

Portanto, excluindo o dia da abertura, marco inicial na contagem dos prazos, e incluindo o termo final, certo é que este se dará nesta data, dia 11 de Novembro de 2013, não havendo dúvidas, então, quanto à tempestividade da presente.

III – DAS IRREGULARIDADES:

1. No item 2.2. do edital consta que a os recursos orçamentários, reservados na funcional programática **17.512.0018.1166.0000 3.3.90.39.00** – ficha 26 dispõe que a despesa orçada é de R\$ **500.000,00 (quinhentos mil reais);**
2. Na Planilha Orçamentaria anexa ao edital consta que o valor estimado da contratação é de R\$ 502.012,34 (quinhentos e dois mil doze reais e trinta e quatro centavos);
3. No item **6.5.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – "g"** é exigido que **"A licitante deverá comprovar capital social mínimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)"**

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos* - 12. Edição, Dialética – São Paulo - 2008, Pagina 857.

4. No item 11 do edital está disposto que "O valor orçado pelo SAAET para a execução do objeto desta Tomada de Preços é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na data-base de Setembro/2013.

Analizando os dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observamos que as exigências do edital estão em desencontro com estes dispositivos, senão vejamos:

Art. 7º

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Assim, o edital deve ser reformado para se adequar às exigências legais, constando:

- a) A dotação orçamentária deve ser de R\$ 502.012,34 (quinhentos e dois mil doze reais e trinta e quatro centavos),



garantindo os recursos necessários ao desembolso dos valores previstos;

- b) O capital social exigido das licitantes deve ser de no máximo R\$ 50.201,23 (cinquenta mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos);

V – REQUERIMENTOS FINAIS:

Face o acima exposto, requeremos a Vossa Senhoria, a suspensão do prazo para realização do presente certame, a fim de analisar a impugnação ora oferecida, procedendo às alterações solicitadas ao Edital, a fim de adequar aos mandamentos e parâmetros legais e principiologicos que sustentam as contratações públicas.

E assim, tornar possível um processo licitatório legítimo e cristalino em perfeito atendimento às necessidades da Administração, adequando o presente Edital à legislação vigente bem como aos princípios basilares e norteadores das licitações e da condução dos negócios públicos, sobretudo a deflagração de novo processo administrativo para aquisição dos serviços pretendidos.

Após análise, requer que seja feita nova publicação do edital de chamamento, designando nova data para entrega e abertura dos envelopes, nos termos determinados pela legislação aplicável.

Portanto, entendemos que o presente edital deve ser suspenso, para revisão dos itens apontados, sendo feita nova publicação do mesmo, sem prejuízo de veicularmos até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do presente Exame Prévio de Edital junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

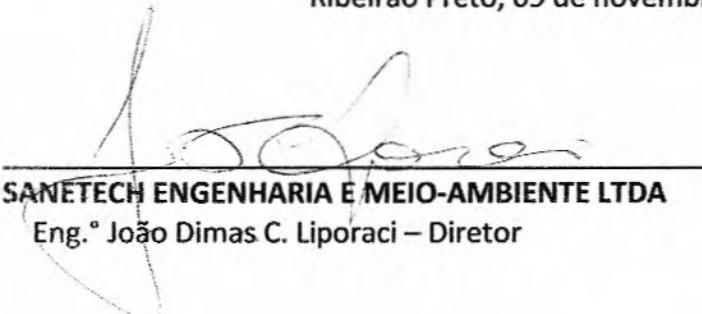
VI – PEDIDO:

Assim, é o presente certame para requerer a esta Comissão que:

- a). Acolha a presente impugnação, uma vez que está sendo apresentada dentro do prazo legal determinado pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93;
- b). Analise com cuidado e critérios baseados nos princípios da legalidade e isonomia as argumentações expostas;
- c). Acate as argumentações aqui expostas e suspenda a realização do certame designada para o dia 13 de novembro de 2013;
- d). Proceda às alterações devidas em referido edital, adequando-o à legislação vigente.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Ribeirão Preto, 09 de novembro de 2013.



SANETECH ENGENHARIA E MEIO-AMBIENTE LTDA
Eng.º João Dimas C. Liporaci – Diretor



De: vendas@oliper.com.br; *@homer0072.correio.biz; LOUIS@homer0072.correio.biz; ENGENHARIA@homer0072.correio.biz; E@homer0072.correio.biz; PERFURAÇÕES@homer0072.correio.biz; LTDA@homer0072.correio.biz

Data: 08/11/2013 10:32:42

Para: licitacao@saaet.com.br

Assunto: Tomada de Preços

O Processo numero 01/2013 - Tomada de Preços, foi acessado em: 2013-11-08

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2013-11-08

Nome: LOUIS ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA

Email: vendas@oliper.com.br

CPF: 056666390001/24

DDD e Telefone: 143471-567

PROCESSO NUMERO: 01/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Enviada por:

LOUIS ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



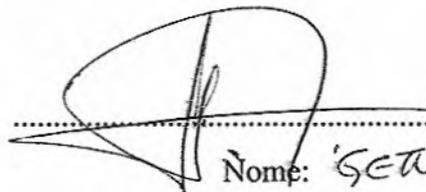
Termo de Retirada

Eu, GETULIO ROQUE JUNIOR, portador do RG nº 24442401-9 e do CPF nº 138.808.598-41, representante da empresa PROVAC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50400.407/0001-89, localizada à Rua: CARLOS GOMES Nº 1107 CENTRO, no município de ARARAQUARA, estado de SP, Paulo, telefone (16) 3301-6000, e-mail www.grupoprovac.com.br. **DECLARO**, para os devidos fins, que retirei o Edital Completo e seus anexos da Tomada de Preços nº 01/2013, que realizar-se-á no dia 13/11/2013, às 10h na sede administrativa do SAAET.

Por ser esta a expressão da verdade.

Assino a presente.

Taquaritinga, 08 de NOVEMBRO de 2.013


Nome: GETULIO ROQUE JUNIOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA

EXERCÍCIO 2.013
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
OUTRAS RECEITAS

NOME DA EMPRESA – ENDEREÇO	NATUREZA
PROVAC SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.400.407/0001-84 Rua Carlos Gomes, nº 1107, Centro Araraquara / SP Fone: (16) 3301-6000 E-mail: www.grupoprovac.com.br	Importância recolhida aos cofres do SAAET referente ao pagamento da retirada do Edital completo e anexos do Processo Licitatório nº 26/2013, modalidade Tomada de Preços nº 01/2013. Retirada: 08/11/2.013
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	50,00
SAEET_Re000022_08/11/13 12:20 50,00	TOTAL 50,00





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2.013

ATA DE REUNIÃO TENDO EM VISTA RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA SANETECH

Às 9h (nove horas) do dia 11 (onze) de novembro de 2.013, foi aberta a sessão para análise do Recurso Administrativo da Tomada de Preço nº 001/2.013, destinada ao "Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros."

Analisando o recurso administrativo apresentado, razão assiste ao Impugnante.

Entendemos que houve erro de grafia nos itens 2.2 e 6.5.5.g, pois dissonantes com os artigos 7º, 8º. e 31º. da Lei 8.666/93, devendo, doravante, esses itens passarem a ter a seguinte redação:

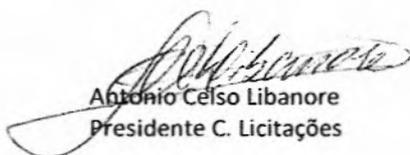
2.2- A despesa, orçada em R\$ 502.012,34 onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática 17.512.0018.1166.0000 3.3.90.39.00 – ficha 26.

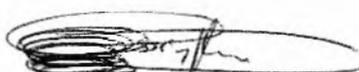
g) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de R\$ 50.201,23 (cinquenta mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos reais), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

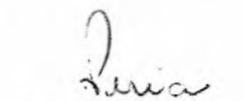
Deverão ser comunicadas todas as empresas que adquiriram o edital.

Sendo assim, fica mantida a sessão designada para o dia 13 de Novembro de 2013, as 10:00.

Taquaritinga, 11 de Novembro de 2.013.


Antonio Celso Libanore
Presidente C. Licitações


Cassio José Pagliuso
Membro C. Licitações


Cacilda Maura Peria
Membro C. Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Vimos pela presente, diante da Impugnação apresentada por uma das licitantes informar que os itens 2.2 e 6.5.5.g. do edital, passarão a conter as seguintes redações:

2.2- A despesa, orçada em R\$ 502.012,34 onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática 17.512.0018.1166.0000 3.3.90.39.00 – ficha 26.

6.5.5.

...

g) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de R\$ 50.201,23 (cinquenta mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos reais), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Os demais dispositivos permanecem inalterados, ficando mantida a sessão designada para o dia 13 de Novembro de 2013, as 10:00.

Comissão de Licitações



De: Licitação - SAAET

Data: 11/11/2013 14:16:25

Para: franjusto@uol.com.br

Assunto: Aviso ref. correções do Edital-TP 01/2013

Boa tarde!

Segue em anexo aviso de correções no Edital da Tomada de Preços nº 01/2013.

Att,

Setor de Licitações

De: Licitação - SAAET

Data: 11/11/2013 14:18:53

Para: sanetech@sanetechengenharia.com.br

Assunto: Aviso correções edital-TP nº 01/2013



Boa tarde!

Segue em anexo aviso de correções no Edital da Tomada de Preços nº 01/2013.

Att,

Setor de Licitações



De: Licitação - SAAET

Data: 11/11/2013 14:20:42

Para: jr.dir@getesi.com.br

Assunto: Aviso correções edital-TP nº 01/2013

Boa tarde!

Segue em anexo aviso de correções no Edital da Tomada de Preços nº 01/2013.

Att,

Setor de Licitações

De: Licitação - SAAET

Data: 11/11/2013 14:28:09

Para: licitar@grupoprovac.com.br; pregao@grupoprovac.com.br; patrimonio@grupoprovac.com.br

Assunto: Aviso correções edital - TP nº 01/2013



Boa tarde!

Segue em anexo aviso de correções no Edital da Tomada de Preços nº 01/2013.

Att,

Setor de Licitações



São Carlos, 11 de novembro de 2013.

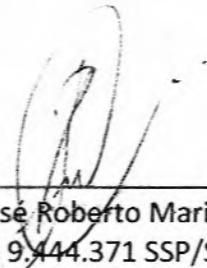
Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000.

ATESTADO DE VISTORIA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO – Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgoto / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

Prezados Senhores,

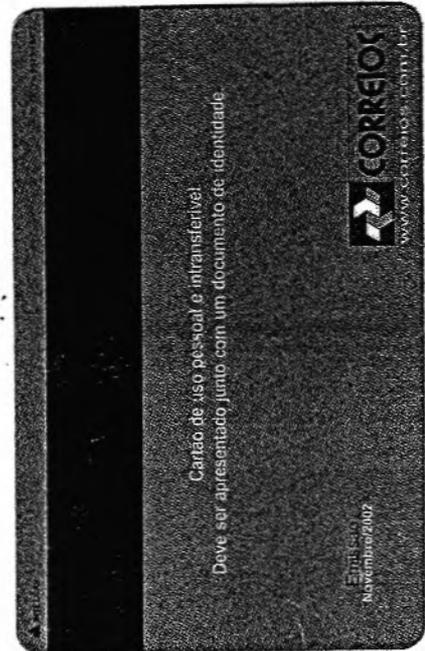
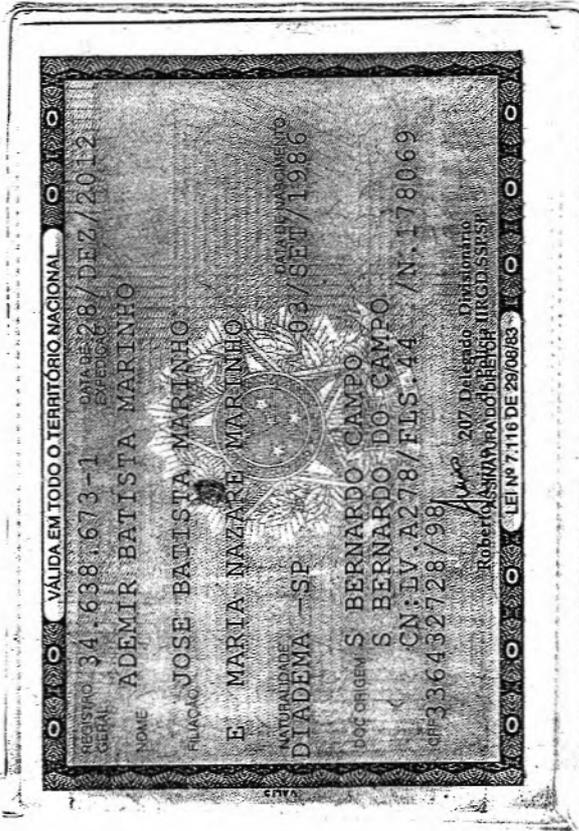
A GETESI – Gerenciamento Tecnologia e Sistemas Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 07.685.835/0001-71 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Roberto Maria portador da Carteira de Identidade 9.444.371 e do CPF nº 936.596.528-49 designa o Sr. Ademir Batista Marinho portador da Carteira de Identidade nº 34.638.673-1 como seu representante para efetuar a visita prevista no Edital correspondente, e DECLARA de que tomou conhecimento dos locais em que os serviços serão executados, bem como das demais condições para execução do presente contrato.



José Roberto Maria
RG 9.444.371 SSP/SP



De acordo - SAAET



EXCELENTÍSSIMO SENHOR SATOSHI YOKOYAMA - SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET, ESTADO DE SÃO PAULO E COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

SANETECH ENGENHARIA E MEIO-AMBIENTE LTDA, EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.934.588/0001-86, com sede na Rua Nélio Guimarães nº 86, Alto da Boa Vista, CEP 14025-290, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado por seu sócio-diretor Eng^o João Dimas C. Liporaci, portador do R.G. 9.968.0291 e do CPF/MF número 005.791.548-23, apresentou impugnação ao edital em referência na data de 09/11/2013, com fundamento no direito constitucional de petição art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil c.c com o artigo 41º da Lei 8.666/93 e nos termos do ato convocatório, e recebeu a seguinte comunicação deste órgão:

“Vimos pela presente, em referência à Tomada de Preços nº 01/2013 e diante da Impugnação apresentada por uma das licitantes, informar que os itens 2.2 e 6.5.5.g. do edital, passarão a conter as seguintes redações:

2.2- A despesa, orçada em R\$ 502.012,34 onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática 17.512.0018.1166.0000 3.3.90.39.00 – ficha 26.

6.5.5.



...

g) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de R\$ 50.201,23 (cinquenta mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos reais), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Os demais dispositivos permanecem inalterados, ficando mantida a sessão designada para o dia 13 de Novembro de 2013, às 10 horas.

Comissão de Licitações”

Porém, vimos apresentar, tempestivamente, nova impugnação ao edital, desta vez por não respeitar o contido no artigo no § 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/93:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Ora, a data da sessão designada para o dia 13/11/13 deve ser alterada, contando-se o mesmo prazo inicial (quinze dias) já que com a alteração da exigência de capital mínimo reduzida poderá haver maior competitividade na licitação. É certo que algumas empresas podem não ter ocorrido à licitação por não atenderem ao capital exigido inicialmente e, agora poderão concorrer, porém tendo que atender todas as demais exigências editalícias. E para isso o prazo deverá ser devolvido, inclusive para que haja publicidade deste ato, conforme determinação da lei.

O TCU já prevendo esta situação deixa claro no acórdão apresentado abaixo o procedimento que deve ser adotado:

Assegure ampla publicidade dos atos administrativos, observando, para tanto, o disposto na legislação pertinente, em especial, o disposto no art. 21, incisos I e III, da Lei 8.666/1993 e o princípio da publicidade indicado pelo art. 37, caput, da Constituição Federal.

Observe os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, dentre outros, consoante o art. 37, caput, da Constituição Federal.

Acórdão 415/2010 Segunda Câmara

E ainda situações existem em que a Administração, após a publicação do aviso de licitação, se obriga a promover alterações no instrumento convocatório. Tais alterações podem ocorrer por conveniência do órgão licitador para uma melhor adequação, por exemplo, do objeto do certame às suas reais necessidades, como também em razão de provocações de terceiros, através da figura jurídica da impugnação¹¹ ao instrumento convocatório. Dessa forma, trazemos o posicionamento do Prof. Marçal Justen Filho, que registra o seguinte ensinamento:

"A Administração tem total liberdade para alterar as condições inseridas no instrumento convocatório (respeitada a lei, é claro).

Na mesma linha de pensamento, o Prof. Jessé Torres Pereira Junior escreve:

"As regras do edital não são imutáveis; sobrevindo motivo de interesse público, deve e pode a Administração modificá-las, na medida em que bastar para atender ao interesse público, desde, é curial, que o faça antes de iniciada a competição."¹³

O legislador de 1993, ao imaginar situações dessa natureza, normatizou-as no § 4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93, o qual se encontra assim consignado:

"Art. 21 ...

.....

§ 4º - Qualquer modificação no edital¹⁴ exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas."

Se alterações significativas forem promovidas nas condições de habilitação, o prazo de publicidade deve ser devolvido, possibilitando assim que eventuais licitantes que já estejam elaborando e preparando os documentos necessários se adaptem às novas regras, e também que outros particulares até então sem interesse ou condições de habilitação, com as alterações, eventualmente, passem a ter.

Neste sentido, trago o magistério do Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello, que, ao enfrentar questões desta natureza, nos ensina:

"Sem embargo, o princípio da igualdade, expressamente assumido pela lei no art. 3º - e que tem estribo constitucional direto, como dantes se viu - exige que o reinício do prazo ocorra também nos casos em que a alteração interfira com requisitos de habilitação para disputar o certame."

Alterações substanciais levadas a efeito em editais de licitação, sem a necessária devolução do prazo de publicidade, têm sido repelidas não apenas pelos Tribunais de Contas, mas também pelo próprio Poder Judiciário, conforme se constata pelas decisões trazidas a seguir:

Licitação. Edital. Modificação exige mesma divulgação do original. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (TCE/RJ, Cons. Reynaldo Sant'Anna, RTCE/RJ, n. 27, jan/95, p. 290).

Licitação. Nulidade. Ocorrência. Vícios verificados no procedimento da concorrência pública. Declaração judicial da nulidade do certame, independentemente da falta de impugnação na fase administrativa. Modificação das condições estabelecidas no edital, sem nova publicação deste com graves prejuízos para os interessados em concorrer e para o próprio poder público. Violação aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal. (TJ/PR, Ap. Civ. n. 29.432-4, Des. Nasser de Melo, 14/12/94).

CONCLUSÃO

Pelas razões fático-jurídicas anteriormente expendidas, conclui-se, de forma objetiva, que, se o aviso de licitação já foi publicado e o prazo para publicidade do certame encontra-se em curso, qualquer modificação substancial que se faça no instrumento convocatório e que afete não apenas a formulação das propostas, mas também as condições para habilitação deverá ser comunicada aos eventuais interessados que já tenham retirado o ato convocatório, bem como novo aviso de licitação deverá ser publicado, obedecida a forma e intensidade do art. 21 da Lei de Licitações, reiniciando-se, conforme determina o § 4º do mesmo artigo, a contagem do prazo legal para a publicidade do certame.

Portanto, entendemos que o presente edital deve ser suspenso, sendo feita nova publicação do mesmo, sem prejuízo de veicularmos até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do presente Exame Prévio de Edital junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

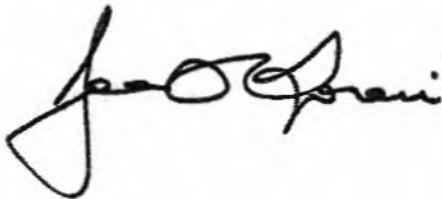
VI – PEDIDO:

Assim, é o presente certame para requerer a esta Comissão que:

- a). Acolha a presente impugnação, uma vez que está sendo apresentada dentro do prazo legal determinado pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93;
- b). Analise com cuidado e critérios baseados nos princípios da legalidade e isonomia as argumentações expostas;
- c). Acate as argumentações aqui expostas e suspenda a realização do certame designada para o dia 13 de novembro de 2013;
- d). Proceda às alterações devidas em referido edital, adequando-o à legislação vigente e dando a devida publicidade pelos mesmo meios da do edital original.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento, apresentando essa impugnação e pedido, da mesma forma como foi recebida a comunicação: através de mensagem eletrônica.

Ribeirão Preto, 11 de novembro de 2013.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2.013

ATA DE REUNIÃO TENDO EM VISTA RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA SANETECH

Às 9h (nove horas) do dia 12 (doze) de novembro de 2.013, foi aberta a sessão para análise do Recurso Administrativo da Tomada de Preço nº 001/2.013, destinada ao "Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros."

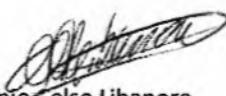
Analisando o novo recurso administrativo apresentado, razão assiste ao Impugnante.

Entendemos que deve ser procedente o seu pedido, sendo devolvido o prazo de 15(quinze dias) inicial aos licitantes.

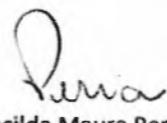
Sendo assim, determina-se a redesignação da sessão anteriormente marcada para o dia 13 de Novembro de 2013, às 10:00, para o dia 28 de Novembro de 2013, às 10:00.

Deverão ser comunicadas todas as empresas que adquiriram o edital, e que as mesmas poderão retirar o novo edital sem custos.

Taquaritinga, 12 de Novembro de 2.013.


Antonio Celso Libanore
Presidente C. Licitações


Cassio José Pagliuso
Membro C. Licitações


Cacilda Maura Peria
Membro C. Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO XV ATESTADO DE VISTORIA

Tomada de Preços Nº 001/2013

Protocolo 000974 / 2013

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA
PROVAC SERVIÇOS LTDA

12/11/2013

09:56:58

VISITA TÉCNICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Prezados Senhores

PROVAC SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº **50.400.407/0001-84** por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **RICARDO MERLOS** portador da Carteira de Identidade nº 26.442.335-5 e do CPF nº 175.406.088-97 designa o Sr. **MICHAEL DANTAS**, portador da Carteira de Identidade nº 42.511.515-X como seu representante para efetuar a visita prevista no Edital correspondente, e **DECLARA** de que tomou conhecimento dos locais em que os serviços serão executados, bem como das demais condições para execução do presente contrato.

Araraquara 11 de novembro de 2013

Ricardo Merlos

De acordo - SAAET



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: MICHAEL HENRIQUE DANTAS
CPF: 12511515 SSP/SP
DATA NASCIMENTO: 25/04/1988
DTI: 368.880.678-66
MUNICÍPIO: GELSON CALDEIRA DANTAS
NOME DA ESPOSA: MARCIA CRISTINA VAZAN DANTAS
DATA DE EMISSÃO: 01/08/2011
VALIDADEZ: 20/01/2016
DATA DE HABILITAÇÃO: 11/07/2006
Nº REGISTRO: 03682892031

Observações:

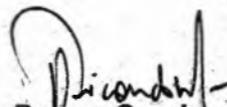
Assinatura do Portador: *[Assinatura]*
Local: ARARAQUARA, SP
DETRAN - SP (SÃO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
376599291

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa PROVAC SERVIÇOS LTDA., sediada na Rua Carlos Gomes, nº 1107, Bairro Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº 50.400.407/0001-84, fone(16) 3301-6002 – fax(16) 3301-6008, e-mail: editais@grupoprovac.com.br, por seu representante legal – Administrador, Dr. Ricardo Merlos, portador do RG nº 26.442.335-5 e CPF. nº 175.406.088-97, nomeia e constitui como bastante Procurador o/a Sr(a). Michael Henrique Mendes portador (a) do RG nº 42 512 615 - X e CPF 368 880 678 - 66, a quem confere amplos poderes para efetuar VISTORIA, junto SAAET, referente a(o) Tomada de preço 01/2013

Araraquara-SP, 11 de Novembro de 2013


Provac Serviços Ltda

Ricardo Merlos - Administrador
CPF 177.406.088-97



Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, de que dou fé. Aq. 2,50 - 07/11/2013.

QUALQUER EMENDA OU FRAUSULA SERÁ CONSIDERADO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP PROTOCOLO
0.951.520/13-1



SINGULAR

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**

“PROVAC SERVIÇOS LTDA”
CNPJ (MF) nº. 50.400.407/0001-84
NIRE nº. 35.218.534.751



Sr^a. **CÉLIA DE FREITAS MERLOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida aos 08/08/1952, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.616.262, expedida pela SSP/SP aos 09/12/1992 e CPF/MF nº. 020.426.518-50, residente e domiciliada à Avenida São Paulo, nº. 1668, Carmo, CEP: 14.801-060, nesta cidade de Araraquara, estado de São Paulo;

Sr. **RICARDO MERLOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 09/09/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.442.335-5, expedida pela SSP/SP aos 12/07/1994 e CPF/MF nº. 175.406.088-97, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº. 1668, Carmo, CEP: 14.801-060, nesta cidade de Araraquara, estado de São Paulo.

Os signatários do presente instrumento, acima designados e também qualificados, únicos sócios componentes da Sociedade EMPRESÁRIA Limitada, denominada “PROVAC SERVIÇOS LTDA”, estabelecida na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, à Rua Carlos Gomes, nº. 1107, Centro, CEP: 14.801-340, com contrato social devidamente registrado perante o 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Araraquara/SP, sob nº. 147, em 20/11/1978, e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº. 35.218.534.751, em sessão de 08/12/2003, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 50.400.407/0001-84, resolvem, por este instrumento na melhor forma de direito alterar seu contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA - I

Os sócios de comum acordo resolvem neste ato para melhor desempenho de suas atividades alterar o capital social que anteriormente era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, e por este instrumento passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representados pelo capital social anterior, R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) representados pela integralização, em moeda corrente do país, realizado pela sócia Sr^a. **CÉLIA DE FREITAS MERLOS**, e R\$ 3.000,00 (três mil reais) representados pela integralização, em moeda corrente do país, realizado pelo sócio Sr. **RICARDO MERLOS**; divididos em 2.500.000 (dois milhões, e quinhentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Carvalho & Associados Assessoria Contábil Ltda.
www.carvalhoassociados.com.br

Rua Marechal Caxias, nº. 2180, Centro, CEP: 14.400-600, Franca/SP, fone/fax: (16) 3403-0680
Rua Padre Duarte, nº. 151, sala 117, Jd. Nova América, CEP: 14.800-360, Araraquara/SP, fone/fax: (16) 3461-2036

CONVÊNIO ARARAQUARA

Autenticada presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aq. 2,50 - 07/11/2013.
R\$

QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Por força das alterações o capital social, fica distribuído da seguinte forma:

CAPITAL SOCIAL		
Sócios	Cotas	Capital Social
CÉLIA DE FREITAS MERLOS	2.484.500	R\$ 2.484.500,00
RICARDO MERLOS	15.500	R\$15.500,00
Total	2.500.000	R\$2.500.000,00

CLÁUSULA - II

Altera-se o objeto social para:



- Terceirização de mão de obra geral.
- Locação de mão de obra.
- Limpeza, asseio, higienização e conservação de móveis e imóveis, limpeza de parques, áreas verdes, vias e logradouros, feiras livres, remoção de entulhos, limpeza técnica hospitalar e desinfecção de consultórios médicos, centros cirúrgicos e hospitais em geral, limpeza de veículos, aviões, trens e navios, limpeza de dutos e tubulações de refrigeração e ventilação, limpeza de sistema de ar condicionado, higienização e descontaminação microbiológica completa, limpeza e manutenção de piscinas, bombas e filtros, limpeza de calhas e tubulações, serviços de bombeiro.
- Serviços de copeiragem, recepção, telefonia, telemarketing, divulgação, reprografia, fotocópias, digitação, arquivamento, apoio administrativo, apoio operacional, condução de veículos, motoristas, carga e descarga de materiais, controle, operação e fiscalização de portarias, vigilância, informática, serviços administrativos e operacionais em geral.
- Dedetização, desinsetetização, expurgo, descupinização, desratização, despulvinização, controle do mosquito aedes aegypt, imunização e controle monitorado de pragas e vetores em geral.
- Hidrojateamento, limpeza e desobstrução de tubulações, bocas de lobo, poços de visita, ramais de ligação, tubos, conexões, redes de esgoto e galerias pluviais, televisionamento de redes e ramais, remoção e transporte de resíduos, drenagem, armazenagem e desidratação de resíduos, limpeza de fossas, lavagem e desinfecção de reservatórios, administração de estação de desidratação de resíduos provenientes de desobstrução de rede de água ou esgoto.
- Conservação e manutenção de áreas verdes, serviços técnicos de manejo, poda técnica de árvores, plantio e remoção de árvores, roçada, capina mecanizada, operação de moto-serra, capina química, reflorestamento, recomposição de matas, aplicação de herbicida, paisagismo e jardinagem em geral, elaboração, implementação e manutenção de projetos paisagísticos.
- Varrição, lavagem e conservação de ruas, logradouros e limpeza urbana em geral, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.
- Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário de resíduos sólidos, contendo: sistema de impermeabilização sub-superficial, sistema de drenagem sub-superficial de líquidos percolados (CHORUME). Sistema de drenagem vertical de gases, captação de líquidos (CHORUME) em lagoas, contenção de margem de córregos, monitoramento de estabilidade de recalque de talude,

Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que deu fé. Aça.

RS 2,50 - 07/11/2013.

QUALQUER EMBORA DO FOLHETO SERÁ CONSIDERADO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



sistema de monitoramento do lençol freático e dos líquidos percolados, com análise físico-químicas. Operação de incinerador de Lixo.

- Operação, manutenção e conservação de Estação de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Água, saneamento, corte, supressão e religação de água; operacionalização de sistema de abastecimento de água, emissão e distribuição de contas.

- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem eletro-mecânica, de usina de compostagem de resíduos sólidos domiciliares, operação de estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares, e seu transporte para unidade de tratamento e disposição final, coleta e transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde, coleta e transporte dos resultados da varrição e de limpeza de vias e logradouros públicos.

- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado, talonário convencional, talonário "tipo raspadinha" parkimetro convencional e multivagas, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito.

- Operação, manutenção e arrecadação nas praças de pedágios (pistas manuais e coleta eletrônica - sistema sem parar).

- Locação de bens móveis, inclusive veículos, caminhões, tratores, máquinas, guindastes, motocicletas, vans e ônibus.

- Logística, operação, administração, armazenagem, recepção e distribuição de materiais, produtos e equipamentos. Monitoramento de atividades aquáticas.

- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de aduaneiras.

- Planejamento, elaboração e administração de eventos.

- Construção e manutenção civil, elétrica e hidráulica, elaboração de orçamentos e projetos de engenharia, urbanização, demolição, terraplenagem e pavimentação, fiscalização, gerenciamento e acompanhamento técnico de obras civis, serviços hidráulicos, elétricos e saneamento, pinturas, reformas, ampliações, restaurações, revitalizações, manutenção predial, refrigeração, administração em geral dos serviços de construção civil, serviços de engenharia, participações societárias e empreendimentos em geral e comércio de materiais de construção elétricos, hidráulicos, de limpeza e informática, serviços de consultoria em engenharia de transporte.

- Construção de guias e sarjetas, construção de galerias, transporte de terra, execução e remanejamento de rede coletora, construção de rede de água, construção e manutenção de jazigos, escavação mecanizada em campo aberto, alvenaria de bloco de concreto estrutural, execução de estrutura metálica e coberturas, pinturas de ruas, faixas e sinalização urbana em geral.

- Iluminação pública cabeamento e manutenção de fiação aérea e subterrânea, substituição de postes, iluminação de natal, cabeamento estruturado de redes.

- Pavimentação asfáltica, recapeamento e tapa buracos.

- Recrutamento e seleção de mão de obra especializada, consultoria em recursos humanos.

- Serviços de cozinha, operação de caldeira, pré-preparo, preparo, produção, distribuição de refeições e afins.

- Elaboração de projeto, instalação e execução de monitoramento eletrônico, instalação de câmeras, inclusive comercialização de equipamentos afins.



Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, de que deu f.º. Aq. 2, 50 - 07/11/2013.
R\$

QUALQUER EMENDA OU ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

- Trabalhos culturais, incluindo restauração de Patrimônio Histórico e Cultural com objetivo cultural, produção de eventos culturais.
- Prestação de serviços em amarrar e desamarrar cargas em caminhões em geral.

Considerando a alteração ora procedida, os sócios, em comum acordo e entendimento, resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato inicial numa só peça, a fim de facilitar seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:**

"PROVAC SERVIÇOS LTDA"
CNPJ (MF) n.º 50.400.407/0001-84
NIRE n.º 35.218.534.751

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE SOCIAL - USO E ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA - I

A sociedade gira sob o nome empresarial de "PROVAC SERVIÇOS LTDA", com sede e domicílio comercial na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, na Rua Carlos Gomes, n.º 1107, Centro, CEP: 14.801-340, podendo estabelecer-se ou desdobrar-se em filiais, agências ou departamento onde convier, em todo território nacional segundo necessidades ocorrentes.

DO OBJETO SOCIAL - CAPITAL SOCIAL
E
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA - II

A presente sociedade empresária tem por objeto o ramo das seguintes atividades:

- Terceirização de mão de obra geral.
- Locação de mão de obra.
- Limpeza, asseio, higienização e conservação de móveis e imóveis, limpeza de parques, áreas verdes, vias e logradouros, feiras livres, remoção de entulhos, limpeza técnica hospitalar e desinfecção de consultórios médicos, centros cirúrgicos e hospitais em geral, limpeza de veículos, aviões, trens e navios, limpeza de dutos e tubulações de refrigeração e ventilação, limpeza de sistema de ar condicionado, higienização e descontaminação microbiológica completa, limpeza e manutenção de piscinas, bombas e filtros, limpeza de calhas e tubulações, serviços de bombeiro.
- Serviços de copeiragem, recepção, telefonia, telemarketing, divulgação, reprografia, fotocópias, digitação, arquivamento, apoio administrativo, apoio operacional, condução de veículos,



Carvalho & Associados

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-120 - Fone: (16) 3332-0999
Tabelião
Janone

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-120 - Fone: (16) 3332-0999
Tabelião
Janone
Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aça. 2,50 - 07/11/2013.
R\$
"QUALQUER FIM DE VALIDADE PARA A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2013 NÃO SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ABUSO DE FÉ OU TENTATIVA DE FRAUDE"
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



motoristas, carga e descarga de materiais, controle, operação e fiscalização de portarias, vigilância, informática, serviços administrativos e operacionais em geral.

- Dedetização, desinsetetização, expurgo, descupinização, desratização, despulvinização, controle do mosquito aedes aegypt, imunização e controle monitorado de pragas e vetores em geral.
- Hidrojateamento, limpeza e desobstrução de tubulações, bocas de lobo, poços de visita, ramais de ligação, tubos, conexões, redes de esgoto e galerias pluviais, televisionamento de redes e ramais, remoção e transporte de resíduos, drenagem, armazenagem e desidratação de resíduos, limpeza de fossas, lavagem e desinfecção de reservatórios, administração de estação de desidratação de resíduos provenientes de desobstrução de rede de água ou esgoto.
- Conservação e manutenção de áreas verdes, serviços técnicos de manejo, poda técnica de árvores, plantio e remoção de árvores, roçada, capina mecanizada, operação de moto-serra, capina química, reflorestamento, recomposição de matas, aplicação de herbicida, paisagismo e jardinagem em geral, elaboração, implementação e manutenção de projetos paisagísticos.
- Varrição, lavagem e conservação de ruas, logradouros e limpeza urbana em geral, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.
- Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário de resíduos sólidos, contendo: sistema de impermeabilização sub-superficial, sistema de drenagem sub-superficial de líquidos percolados (CHORUME). Sistema de drenagem vertical de gases, captação de líquidos (CHORUME) em lagoas, contenção de margem de córregos, monitoramento de estabilidade de recalque de talude, sistema de monitoramento do lençol freático e dos líquidos percolados, com análise físico-químicas. Operação de incinerador de Lixo.
- Operação, manutenção e conservação de Estação de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Água, saneamento, corte, supressão e religação de água; operacionalização de sistema de abastecimento de água, emissão e distribuição de contas.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem eletro-mecânica, de usina de compostagem de resíduos sólidos domiciliares, operação de estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares, e seu transporte para unidade de tratamento e disposição final, coleta e transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde, coleta e transporte dos resultados da varrição e de limpeza de vias e logradouros públicos.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo publico ou privado, talonário convencional, talonário "tipo raspadinha" parkimetro convencional e multivagas, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito.
- Operação, manutenção e arrecadação nas praças de pedágios (pistas manuais e coleta eletrônica – sistema sem parar).
- Locação de bens móveis, inclusive veículos, caminhões, tratores, maquinas, guindastes, motocicletas, vans e ônibus.
- Logística, operação, administração, armazenagem, recepção e distribuição de materiais, produtos e equipamentos. Monitoramento de atividades aquáticas.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de aduaneiras.
- Planejamento, elaboração e administração de eventos.

B

R
del



3º Tabelião de Notas - Araraquara
 Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14807-120 - Fone: (16) 3332-0999
 Tabelião: José Janone

Autentico a presente copia extraida nesta notas, a qual confere com o original do que da fé. Aq. 2,50 - 07/11/2013.

R\$ *[Signature]*

QUALQUER ABRANDURA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VALIDADAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

- Construção e manutenção civil, elétrica e hidráulica, elaboração de orçamentos e projetos de engenharia, urbanização, demolição, terraplenagem e pavimentação, fiscalização, gerenciamento e acompanhamento técnico de obras civis, serviços hidráulicos, elétricos e saneamento, pinturas, reformas, ampliações, restaurações, revitalizações, manutenção predial, refrigeração, administração em geral dos serviços de construção civil, serviços de engenharia, participações societárias e empreendimentos em geral e comércio de materiais de construção elétricos, hidráulicos, de limpeza e informática, serviços de consultoria em engenharia de transporte.
- Construção de guias e sarjetas, construção de galerias, transporte de terra, execução e remanejamento de rede coletora, construção de rede de água, construção e manutenção de jazigos, escavação mecanizada em campo aberto, alvenaria de bloco de concreto estrutural, execução de estrutura metálica e coberturas, pinturas de ruas, faixas e sinalização urbana em geral.
- Iluminação publica cabeamento e manutenção de fiação aérea e subterrânea, substituição de postes, iluminação de natal, cabeamento estruturado de redes.
- Pavimentação asfáltica, recapeamento e tapa buracos.
- Recrutamento e seleção de mão de obra especializada, consultoria em recursos humanos.
- Serviços de cozinha, operação de caldeira, pré-preparo, preparo, produção, distribuição de refeições e afins.
- Elaboração de projeto, instalação e execução de monitoramento eletrônico, instalação de câmeras, inclusive comercialização de equipamentos afins.
- Trabalhos culturais, incluindo restauração de Patrimônio Histórico e Cultural com objetivo cultural, produção de eventos culturais.
- Prestação de serviços em amarrar e desamarrar cargas em caminhões em geral.

CLÁUSULA - III

O *capital social* é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, *totalmente integralizadas*, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CAPITAL SOCIAL		
Sócios	Cotas	Capital Social
CÉLIA DE FREITAS MERLOS	2.484.500	R\$ 2.484.500,00
RICARDO MERLOS	15.500	R\$15.500,00
Total	2.500.000	R\$2.500.000,00

§PARÁGRAFO ÚNICO: A *responsabilidade dos sócios* é restrita ao valor de suas cotas, mas estes responderão solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA - IV

As cotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer ao outro sócio, sempre por escrito, em

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



correspondência dirigida ao sócio, da qual constem as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de sessenta dias. (art. 1.056; art. 1.057, CC/2002).

§ PARÁGRAFO PRIMEIRO: Findo o prazo de sessenta dias para o exercício da preferência sem que o sócio tenha se manifestado ou se houver sobras, as cotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

§ PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

DO INICIO DA ATIVIDADE e PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA - V

A sociedade *iniciou* suas *atividades* em 01/11/1978, e seu *prazode duração* é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL e RETIRADA PRO-LABORE

CLÁUSULA - VI

A *administração* da sociedade bem como o uso ou emprego da denominação social, cabe aos sócios, Sr. CÉLIA DE FREITAS MERLOS e Sr. RICARDO MERLOS, os quais representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e assinarão todos os documentos e papeis relativos à sociedade, com assinaturas em conjunto ou isoladamente, com a expressa condição, porém, de não se servirem da denominação social em fianças, avais, endossos, abonos, aceites de favor ou outras transações alheias e estranhas aos interesses da sociedade ou feito particularmente pelos sócios (Art. 997, VI; 1013.1015, 1064, CC/2002).

§ PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tratando-se de avais, apólices, fianças, endossos, cauções ou quaisquer outros documentos relativos a processos licitatórios, as assinaturas poderão ser realizadas em conjunto ou isoladamente.

§ PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que tal ato tenha a aprovação da representatividade de dois terços do capital social registrado.

CLÁUSULA - VII

Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou isoladamente, nomear procurador para um período determinado, nunca excedente a um ano devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep. 14807-120 - Fone: (16) 3332-0999
Tabelião: José Janone
Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original do que dou fé. Aça. 2,50 - 07/11/2013.
RS
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

CARTÓRIO DO TERCEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP
José Janone
Tabelião de Notas
Autorizada
0058AAB47214

CLÁUSULA - VIII

A título de pró-labore, ambos os sócios, poderão ter uma retirada mensal, para suas despesas particulares, as quais serão estabelecidas pelos interessados, de conformidade com a legislação do Imposto de Renda em vigor, sendo escrituradas mensalmente na contabilidade social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA - IX

Os sócios que representam três quartos do capital social poderão promover alteração do contrato social independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte do outro sócio especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

§ PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA - X

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário mediante convocação dos sócios cujas cotas formem pelo menos três quartos do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

CLÁUSULA - XI

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá o balanço geral da sociedade cabendo aos sócios deliberarem sobre a formação de reservas e os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas partes no capital social.

§ PARÁGRAFO PRIMEIRO: A distribuição ou capitalização de lucros obedecerá a proporcionalidade de participação de cada sócio ou capital social.

§ PARÁGRAFO SEGUNDO: Os resultados poderão ser distribuídos mensalmente ou trimestralmente, a critério dos sócios que, para tanto determinarão o levantamento de balancetes especiais.

b

R
del



CLÁUSULA - XII

O presente instrumento por acordo unânime dos sócios poderá ser alterado nas suas cláusulas e condições, a qualquer tempo, fazendo a respectiva alteração contratual, que deverá ser registrada e arquivada na JUCESP para todos os efeitos legais.

§ PARÁGRAFO PRIMEIRO: A dissolução e liquidação da sociedade, com a consequente partilha dos respectivos bens, sempre na proporção das cotas de capital social de cada sócio serão feitas de conformidade com os dispositivos aplicáveis do Código Civil e Comercial do Brasil.

§ PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos do presente instrumento serão regulados pelos dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº. 10.406/2002.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA - XIII

No caso de *falecimento* do sócio, a sociedade não se dissolverá, ocasião em que se fará um balanço de todas as situações de direitos e obrigações da sociedade, podendo, todavia, o sócio remanescente, assumir o ativo e passivo da firma, pagando os créditos do pré-morto em doze parcelas mensais iguais acrescidas de juros de doze por cento ao ano, a partir de trinta dias do óbito à família do mesmo, ou herdeiros ou de acordo com o Balanço Geral e sua homologação perante o Poder Judiciário.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou no recebimento do capital e lucros.

DO FORO SOCIAL

CLÁUSULA - IVX

Fica eleito o *foro* de Araraquara/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste *contrato*, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO e DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

CLÁUSULA - XV

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-120 - Fone: (16) 3332-0995
Tabelião: José Janone

Autenticada a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original do que dou fé. Aaa. 2,50 - 07/11/2013.

R\$

QUALQUER EMENDA OU RESURTA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO TERCEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP

Bel. Carolina Nascimento
Escritor de Notas

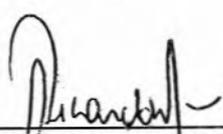
0058AA847310

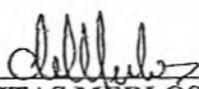
a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem assim jutos e contratados mandaram redigir o presente instrumento de igual e absoluto teor e forma para um só efeito jurídico, que assinam na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

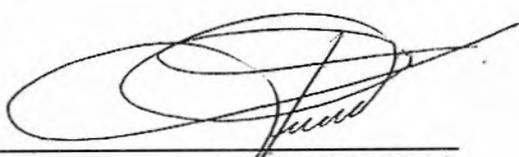
Araraquara/SP, 18 de setembro de 2013.

Sócios:

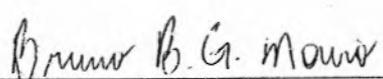

RICARDO MERLOS


CELIA DE FREITAS MERLOS

Advogado:


GESIEL DE SOUZA RODRIGUES
OAB/SP. 141510

TESTEMUNHAS:


BRUNO BORGES GIMENES MOURO
RG: 45.903.126-0 - SSP/SP.


JOZE ELAINE SCHMIDT
RG: 29.232.400-5 - SSP/SP

Registro da JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOS. O NÚMERO 323.475/13-9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA GERAL

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
24 SET 2013



AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET torna público aos interessados a redesignação de nova data para a realização da **Tomada de Preços nº 001/2013**, bem como o Edital com alterações.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Havendo a necessidade de se proceder a correções ao edital e devolver o prazo aos licitantes, foi determinada a **redesignação da sessão pública que seria realizada no dia 13/11/13, às 10h para o dia 28/11/13, às 10 horas**, na sede administrativa do SAAET, situada na Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP – CEP 15900-000.

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL: a partir de 13/11/2013, das 8h às 16h, na Sede Administrativa, no Setor de Licitações, à Rua Clineu Braga de Magalhães, n. 911, Centro – Taquaritinga – SP – CEP 15900-000, mediante pagamento de R\$ 50,00, que será fornecido de forma digitalizada em CD.

As Empresas que já retiraram o edital, mediante o pagamento, poderão retirar o novo edital sem custo na sede administrativa.

Informações na sede administrativa ou pelo fone (16) 3253-8400 ou pelo e-mail licitação@saaet.com.br

Visita Técnica deverá ser agendada conforme termos do Edital e anexos.

Satoshi Yokoyama
Superintendente



De: Licitação - SAAET

Data: 12/11/2013 13:56:19

Para: franjusto@uol.com.br

Assunto: Redesignação de nova data para a realização da Tomada de Preços nº 001/2013

Boa tarde!

Segue em anexo o aviso da redesignação de nova data para a realização da **Tomada de Preços nº 001/2013**.

Att,

Setor de Licitações



De: Licitacao - SAAET

Data: 12/11/2013 13:57:23

Para: sanetech@sanetechengenharia.com.br

Assunto: Redesignação de nova data para a realização da Tomada de Preços nº 001/2013

Boa tarde!

Segue em anexo o aviso da redesignação de nova data para a realização da Tomada de Preços nº 001/2013.

Att,

Setor de Licitações



De: Licitação - SAAET

Data: 12/11/2013 13:58:20

Para: jr.dir@getesi.com.br

Assunto: Redesignação de nova data para a realização da Tomada de Preços nº 001/2013

Boa tarde!

Segue em anexo o aviso da redesignação de nova data para a realização da **Tomada de Preços nº 001/2013**.

Att,

Setor de Licitações



De: Licitação - SAAET

Data: 12/11/2013 13:59:16

Para: licitar@grupoprovac.com.br; pregao@grupoprovac.com.br; patrimonio@grupoprovac.com.br

Assunto: Redesignação de nova data para a realização da Tomada de Preços nº 001/2013

Boa tarde!

Segue em anexo o aviso da redesignação de nova data para a realização da **Tomada de Preços nº 001/2013**.

Att,

Setor de Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET torna público aos interessados a redesignação de nova data para a realização da Tomada de Preços nº 001/2013, bem como o edital com alterações.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

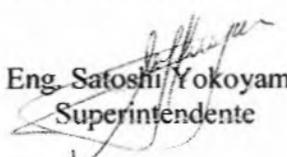
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Havendo a necessidade de se proceder correções ao edital e devolver o prazo aos licitantes, foi determinada a redesignação da sessão pública que seria realizada no dia 13/11/13, às 10h para o dia 28/11/2013, às 10h, na sede administrativa do SAAET, situada na Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP – CEP 15900-000.

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL: a partir de 13/11/2013, das 8h00 às 16h, na Sede Administrativa, no Setor de Licitações, à Rua Clineu Braga de Magalhães, n. 911, Centro – Taquaritinga – SP – CEP 15900-000, mediante pagamento de R\$ 50,00, que será fornecido de forma digitalizada em CD.

As Empresas que já retiraram o edital, mediante o pagamento, poderão retirar o novo edital sem custo na sede administrativa.

Informações na sede administrativa ou pelo fone (16) 3253-8400 ou pelo e-mail licitação@saaet.com.br

Visita Técnica deverá ser agendada conforme termos do edital e anexos.


Eng. Satoshi Yokoyama
Superintendente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA

S.A.A.E.T.

T.P. Nº 001/2013

Regido pela Lei nº 8.666/1993.
MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto:	Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.
----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Data : 28/11/2013	Horário: 10 h
Local:	Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911 Centro – Taquaritinga-SP



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO nº 026/2013

OBJETO:

Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Rua Clineu Braga do Magalhães, nº 911, CEP 15900-000, Município Taquaritinga, Estado de São Paulo, telefone (0 xx 16) 3253-8400.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 28/11/2013, às 10h. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

VISTORIA:

A vistoria é **obrigatória** e deverá ser **agendada** com antecedência de até 01 (um) dia antes da data de realização da sessão pública de abertura de envelopes, e realizada em horário de expediente, junto à Comissão de Licitações, localizada na Rua Clineu Braga do Magalhães, nº 911, CEP 15900-000, Município Taquaritinga, Estado de São Paulo, telefone (0 xx 16) 3253-8400, E-mail: licitação@saaet.com.br.

RETIRADA DO EDITAL COMPLETO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

O edital poderá ser retirado na sede da autarquia, Rua Clineu Braga do Magalhães, nº 911, CEP 15900-000, Município Taquaritinga, Estado de São Paulo, a partir de 13/11/2013, das 8h às 16h, na sede administrativa do SAAET, mediante pagamento de R\$ 50,00, o qual será fornecido de forma digitalizada em CD. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e realizar impugnações, por escrito, até o prazo de **3 (três) dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados via e-mail a todos que retirarem o edital.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações promovidas pela Medida Provisória nº 495/2010 e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fone: (16) 3253 8400
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
atendimento@saaet.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- Integram este Edital os Anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Modelo de Proposta Comercial;
- III - Minuta de Contrato;
- IV - Modelo de Carta Credencial;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VII - Modelo de Declaração referente Parágrafo Único, Artigo 117, da Constituição Estadual;
- VIII - Modelo de Declaração referente a Lei Estadual nº 12.799/08 – CADIN Estadual;
- IX - Modelo de Declaração Individual de Coordenador;
- X - Modelo de Declaração Individual de Responsável Técnico;
- XI - Modelo de Termo de Compromisso;
- XII - Modelo de Cronograma de Permanência Desejável;
- XIII- Planilha de Quantidades e Preços e Cronograma;
- XIV - Decreto Municipal nº 3.950, de 21 de março de 2011;
- XV – Modelo Atestado de Vistoria;

2.2- A despesa, orçada em R\$ 502.012,34 (quinhentos e dois mil e doze reais e trinta e quatro centavos) onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática 17.512.0018.1166.0000 3.3.90.39.00 – ficha 26.

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1- A execução das obras e serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**, conforme a composição de preços unitários constante da Planilha de Serviços, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

4.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnica e Comercial, deverão ser entregues na Comissão de Licitações, na Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911, Centro, CEP 15.900-000, Centro, Taquaritinga/SP, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



4.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme Anexo IV deste Edital, com a firma reconhecida em cartório do representante legal e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

4.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

4.4- Aberto o Envelope nº 1 (Documentação de Habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes. Em seguida, a Comissão decidirá motivadamente, pela habilitação ou inabilitação dos proponentes.

4.4.1- O Envelope nº 2 (Proposta Comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do resultado definitivo da fase de habilitação, após o que serão inutilizados.

4.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura do Envelope nº 2 (Proposta Comercial);

4.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 4.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos Envelopes nº 2 (Proposta Comercial).

4.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

4.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Jornal local e Diário Oficial.

4.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

4.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Superintendente do SAAET, protocolizados diretamente na Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911, Centro, CEP 15.000-000, Centro, Taquaritinga/SP – Departamento de Licitações;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



4.8.2- Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Clineu Braga de Magalhães, 911, Centro, CEP 15.00-000, Centro, Taquaritinga/SP, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos ao Diretor do SAAET.

4.9- Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado ao Superintendente do SAAET para decidir sobre os recursos, homologação e adjudicação.

4.10- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério do SAAET, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

4.11- Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado;

4.11.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

4.11.2- A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

4.11.3- Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto a Tesouraria do SAAET, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

4.12- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

5 - PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada por esta Autarquia;

5.1.1- Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

5.2- A empresa contratada deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização deste órgão, **antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a publicação do extrato do contrato**, os seguintes documentos:

5.2.1- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com base no valor total do contrato, com as características dos serviços;

5.2.2- Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

5.2.3- Indicação do profissional de segurança do trabalho, devidamente habilitado de acordo com a legislação vigente.

5.2.4- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 5% do valor total do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver.

5.3- A Comissão de Fiscalização e a Gerenciadora terão **05 dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

5.4- O prazo de execução dos serviços é de **14 (catorze) meses**, contados a partir da data do recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



5.5- Deverão ser considerados serviços em finais de semana.

5.6- Executado, o objeto será recebido:

5.6.1- **Provisoriamente**, após vistoria completa, realizada pela Comissão de Fiscalização e Gerenciadora, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data em que a contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

5.6.2- **Definitivamente**, pela Comissão de Fiscalização e Gerenciadora, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em **até 90 (noventa) dias** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenham aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

b) A contratada apresente a respectiva certidão negativa de débitos (CND/INSS)

5.7- Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização e a Gerenciadora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderão:

5.7.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I deste edital, determinando sua substituição/correção;

5.7.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

5.7.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos devem ser fornecidos em duas vias.

6.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

6.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

6.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

6.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

6.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.2.7- Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no subitem 6.3.1.

6.3- Para a participação os licitantes deverão apresentar prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão público Federal, Estadual ou Municipal;

6.3.1- Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitações, até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos subitens 6.5.1 e 6.5.2;

a) O restante da documentação, relacionada nos subitens 6.5.3 a 6.5.5, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no envelope nº 1 (Habilitação);

6.3.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital FORA dos Envelopes, junto com o credenciamento.

6.4- Os licitantes cadastrados no Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão público Federal, Estadual ou Municipal deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

6.4.1- Prova de inscrição válida no Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão público Federal, Estadual ou Municipal, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



a) Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do CRC;

b) O licitante deverá apresentar os documentos indicados no item 6.5.2 - Regularidade Fiscal, caso estejam vencidos ou não conste a data de vencimento no CRC;

6.4.2- Documentação Complementar descrita no item 6.5.3;

6.4.3- Documentação relativa à Qualificação Operacional relacionada no item 6.5.4;

6.4.4- Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira relacionada no item 6.5.5;

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.5.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "f2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência consoante item 8.5 deste



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas.

6.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o Anexo VI deste Edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, artigo 117 da Constituição Estadual), de acordo com Anexo VII deste Edital; (somente órgãos públicos sediados no Estado de São Paulo).

c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital. (somente órgãos públicos pertencentes ao Governo do Estado de São Paulo).

d) Atestado de Vistoria (anexo XV).

6.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome da Licitante, com validade na data da apresentação.

a1) para as Empresas não registradas no Estado de São Paulo a Certidão de Registro deverá estar registrada pelo CREA-SP, autorizando-a a participar de Licitações.

b) atestado(s) em nome da Licitante, emitido(s) pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da subitem "b1" adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.

b1) as características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

• **Elaboração de projetos de sistemas de afastamento e de tratamento de esgotos e de prestação de serviços de apoio gerencial para a implantação de**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



sistema de esgoto sanitário no âmbito de programas públicos de investimentos em saneamento.

c) para demonstrar o cumprimento das quantidades constantes da alínea b1) anterior, a Licitante poderá se utilizar do somatório dos quantitativos executados em Contratos vigentes em quaisquer períodos.

d) entende-se por contratante titular, a pessoa jurídica destinatária do objeto contratado. Não serão aceitos atestados emitidos por contratada em nome de suas subcontratadas.

e) o(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- identificação da pessoa jurídica emitente;
- nome e cargo do signatário;
- endereço completo do emitente;
- período de vigência do contrato;
- objeto contratual;
- outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela **Comissão de Licitação**.

f) atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica por execução, obedecidas as disposições da alínea b a seguir, comprovando a execução dos serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea c adiante que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.

f1) a Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução 218 do CONFEA e relacionadas a execução de obras, a saber:

- Coordenação
- Direção
- Execução
- Fiscalização
- Supervisão

f2) o profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante na data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, na condição de:

- empregado;
- sócio;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



- diretor, ou
- autônomo com contrato de prestação de serviços. A condição informada deverá ser, obrigatoriamente, comprovada por meio de documentação pertinente.

6.5.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

b) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

c) A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

c1) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

c2) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;

d) A empresa interessada **obrigada** a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

e) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq x \quad \boxed{X = 1,00}$$

$$LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

- Índice de Liquidez Corrente

Fone: (16) 3253 8400
Rua Clíneo Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
atendimento@saaet.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



$$LC \geq x \quad \boxed{x = 1,00}$$

ativo circulante

$$LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

- Grau de Endividamento Total

$$ET \leq y \quad \boxed{y = 0,60}$$

passivo circulante + passivo realizável a longo prazo

$$ET = \frac{\text{passivo circulante + passivo realizável a longo prazo}}{\text{ativo total}}$$

f) em se tratando de Proponente que não tenha encerrado seu primeiro exercício social, serão aceitas demonstrações contábeis referentes ao período compreendido desde o início de suas atividades até, no mínimo, o segundo mês imediatamente anterior ao da data de publicação do edital. Deverão ser apresentados, pelo menos, a demonstração do resultado e a de lucros ou prejuízos acumulados e o Balanço de Abertura.

f1) essas demonstrações contábeis serão analisadas sob o aspecto de liquidez geral e endividamento total.

g) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de R\$ 50.201,23 (cinquenta mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

h) As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

h1) Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;

h2) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;

6.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

6.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



a) Na hipótese de não constar prazo de validade serão aceitos como válidos os documentos expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

6.6.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

7- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.5.1 a 6.5.5;

7.2- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

7.3- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

7.4- Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou o fizerem em desacordo com o edital;

7.5- A documentação em duas vias deverá ser entregue em um único envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013
PROCESSO nº 026/2013
"ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

8 - PROPOSTA COMERCIAL

Constituída por um conjunto de documentos e informações, que devem ser apresentados em 2 (duas vias), dispostos ordenadamente, numerados



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



seqüencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas, com a identificação da via "original" e da via "cópia":

8.1- O Anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

8.2- Deverão estar consignados na proposta:

8.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

8.2.2- Valores referentes a material, mão-de-obra e subtotal por item de serviço e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o **preço total em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

8.2.3- Prazo de execução dos serviços é de **14 (catorze) meses** contados a partir da data de recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**;

8.2.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

8.2.5- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

8.2.6- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;

8.3- Apresentação de Planilha de Quantidades e Preços e Cronograma, de acordo com o Anexo XIII;

8.4- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013
PROCESSO nº 026/2013
"ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

9 - HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

Os Documentos de Habilitação serão examinados pela Comissão de Licitação, observando-se os seguintes critérios:

9.1- Não serão habilitadas as empresas que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos solicitados no Capítulo 6 - Condições de Participação e de Habilitação, ou o fizerem de maneira incompleta ou incorreta.

9.1.1- A critério da Comissão de Licitação, poderá ser admitido, dentro do prazo que julgar conveniente, o suprimento de omissões ou correções de falhas meramente formais.

9.1.2- Observadas as condições do Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei 8666/93, a Comissão de Licitação, a seu critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes ou a terceiros envolvidos esclarecimentos e/ou comprovação dos documentos apresentados, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para o que fixará prazos.

9.1.3- A Comissão de Licitação deverá comprovar a regularidade, mediante consulta pela INTERNET, das condições de Inscrição da Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e da sua Situação Cadastral junto à Secretaria da Receita Federal, conforme a Instrução Normativa SRF nº 200, de 13/09/02; Fiscal da Licitante, junto a Secretaria da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 093 de 23/11/01, e da Certidão Negativa de inscrições na Dívida Ativa da União, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 414, de 15/07/98.

a) A Comissão de Licitação confirmará a veracidade da Certidão Negativa de Débito – CND do INSS, através de site desse instituto, na INTERNET. Da mesma forma, a Comissão Especial de Licitação confirmará a autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, mediante consulta à Caixa Econômica Federal, por meio da INTERNET, da certidão de débito com a Fazenda Estadual e a certidão de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, junto a Secretaria de Finanças do Município da sede da Licitante, quando houver.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



b) Quando a certidão negativa de débitos, de tributos e contribuições federais, administrados pelo Departamento da Receita Federal, a certidão negativa quanto à dívida ativa da União, a certidão negativa de débito - C.N.D. do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e as certidões de débitos com as Fazendas Estadual e Municipal, referente à regularidade mobiliária, estiverem substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC do Cadastro Geral de Fornecedores do SAAET, a Comissão de Licitação dispensará as consultas, via INTERNET.

c) No intuito de prestigiar os princípios da competição e da razoabilidade e, na eventualidade da Licitante deixar de juntar os documentos: (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e de Situação Cadastral, (ii) Certidão Negativa junto à Fazenda Federal, (iii) Certidão Negativa quanto à dívida ativa da União, (iv) CND – INSS, (v) CRF – FGTS e (vi) Certidão de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, a Comissão Especial de Licitação, na mesma data da entrega dos “Documentos de Habilitação”, verificará a regularidade da Licitante nos sites dos órgãos emissores desses documentos instruindo o processo.

Nota: Em se tratando da ausência da CND, do CRF e da Certidão de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, se no momento da verificação, por motivos do próprio sistema informatizado desses órgãos, a constatação e instrução do processo revelar-se inviabilizada, a empresa será inabilitada, não existindo para a Comissão de Licitação qualquer responsabilidade.

9.1.4- A inabilitação de qualquer pessoa jurídica integrante de consórcio acarretará em sua automática inabilitação.

9.2- Quando todas as Licitantes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas referidas no item 1 anterior.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.2- Propostas Comerciais

10.2.1- No julgamento das Propostas, pela Comissão de Licitação, será verificado o atendimento de todas as condições prescritas no Edital.

a) Na hipótese de eventuais divergências entre a Planilha de Preços apresentada como parte integrante da Proposta Comercial elaborada a partir de dados constantes da mídia fornecida por ocasião da aquisição/obtenção do Edital e

aquela contida no Edital - Capítulo 8 - Proposta Comercial, prevalecerá sempre esta última.

b) No caso de eventuais discrepâncias entre os preços constantes do formulário Planilha de Orçamento e aqueles contidos nos disquetes apresentados pela Licitante, prevalecerão aqueles apresentados na Planilha impressa.

10.2.2- Fica estipulado o Orçamento do SAAET, indicado no **Anexo XIII** – Planilha de Preços e Cronograma, como limite máximo para o valor total da Proposta.

10.2.3- O critério de aceitabilidade de cada um dos preços unitários e/ou globais propostos será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado e com os coeficientes de produtividade coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos e benefícios e despesas indiretas (BDI), apurados pelo SAAET para a data de referência dos preços.

10.2.4- É prerrogativa da Comissão de Licitação a faculdade de, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes - sempre por meio de Fac-Símile ou Ofício - a composição de preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

a) O solicitado pela Comissão de Licitação deverá ser apresentado em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela Licitante de correspondência nesse sentido.

(i) a não apresentação da documentação no prazo estabelecido, acarretará a automática desclassificação da Proposta da Licitante.

b) Nessa oportunidade a Licitante deverá demonstrar a exequibilidade desses preços por meio de suas composições e respectivas justificativas técnicas que comprovem que os preços dos insumos e salários são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto ora licitado.

10.2.5- Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

a) estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;

b) contiverem vícios;

c) omitirem qualquer elemento solicitado;

d) apresentarem preços unitários e/ou globais excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

e) apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceção feita quando se referirem a materiais e

instalações de propriedade da própria Licitante para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

f) apresentarem valor total da proposta superior ao Orçamento do SAAET.

10.2.6- Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras Propostas escoimadas das causas referidas no subitem 10.2.5 anterior.

10.2.7- Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta. Verificando-se que qualquer Licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma Proposta, será feita a exclusão de todas essas Propostas, sujeitando-se, ainda, a Licitante às sanções cabíveis.

10.2.8- A Comissão de Licitação não levará em conta qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais Licitantes.

10.2.9- As Propostas Comerciais serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à(s) correção(ões) correspondente(s) nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos, os preços unitários.

a) O valor estabelecido na Proposta será ajustado pela Comissão de Licitação de acordo com o valor corrigido, segundo o critério do subitem 10.2.9.

b) A Licitante que não aceitar as correções efetuadas, conforme exposto nos subitens anteriores, terá sua Proposta desclassificada.

c) Com base no Art. 22, Inciso IV da Lei 8212/91, alterada pela Lei 9876/99, instituindo a contribuição para a Seguridade Social a cargo do tomador dos serviços prestados pelas cooperativas de trabalho, a Comissão de Licitação adicionará ao valor total da Proposta, cuja Licitante seja uma cooperativa, um montante de 15% (quinze por cento) desse valor; sendo que esse valor total, assim obtido, será considerado para fins de comparação e classificação das Propostas.

10.4- Ocorrido no julgamento empate entre duas ou mais Propostas e havendo necessidade de desempate em quaisquer das classificações, após observado o disposto no Art. 3º, Parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 8666/93, o desempate será procedido por meio de sorteio a fim de que se obtenha ordem de classificação para as Propostas das empresas.

10.4.1- O(s) desempate(s) será(ão) realizado(s) em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelas Licitantes presentes que o desejarem.

10.5- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.5.1- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.5.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.5.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 9.5.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10.6- É facultada à Comissão Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.7- Serão desclassificadas as propostas cujo preço total for superior ao orçado pelo SAAET, constante no **Anexo XIII** – Planilha de Preços e Cronograma.

11 - PREÇO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O valor orçado pelo SAAET para a execução do objeto desta Tomada de Preços é de R\$ 502.012,34 (quinhentos e dois mil, e doze reais e trinta e quatro centavos), na data-base de Setembro/2013;

11.2- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

11.3- Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma, no prazo de até 30 trinta) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição aprovada.

11.4- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.5 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) diretamente pela Tesouraria do SAAET, que emitirá ordem de pagamento através de crédito bancário, em nome da CONTRATADA, obedecendo a ordem cronológica, 15 (quinze) dias após a emissão do documento fiscal e mediante a anuência do Superintendente, Comissão de Fiscalização do SAAET e da Gerenciadora.

11.6 – Ficam os participantes cientes, que independente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica, conforme o que dispõe a resolução n.º 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e especialmente no que determina o artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada.

11.7- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Autarquia Municipal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



11.8- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Autarquia Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.8.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado, a partir da data da sua apresentação.

11.9 – Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Autarquia Municipal, o valor devido será atualizado desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pro-rata tempore, acrescido de juros de 1,00% (um por cento) ao mês.

11.10- Após 12 (doze) meses, a contar da data-base da proposta, que será a mesma do orçamento do SAAET, os valores contratuais serão atualizados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas. O reajuste se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$R = R_0 \times [(INCC/INCC_0) - 1]$, onde:

R = valor da parcela de reajustamento;

R₀ = valor da parcela a ser reajustada, a preços na data-base do Contrato;

INCC/INCC₀ = variação do INCC/FGV - Índice Nacional da Construção Civil –Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre data-base da proposta e o mês de aplicação do reajuste.

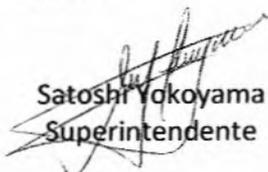
11.11 – A futura contratada deverá informar na Nota Fiscal para efeito de pagamento o banco, número da agência, número da conta corrente.

11.12- As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

12 - SANÇÕES

12.1 - A aplicação das multas fica regulamentada pelo decreto municipal nº 3.917, de 12 de abril de 2012, conforme anexo XI.

Taquaritinga, 13 de Novembro de 2013.


Satoshi Yokoyama
Superintendente

Fone: (16) 3253 8400
Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
atendimento@saaet.com.br

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer diretrizes para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Gerenciamento e Administração da Obra do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários conforme Projeto Básico.

2 - INTRODUÇÃO

A cidade de Taquaritinga está situada no centro do Estado de São Paulo, distando, em linha reta, aproximadamente 330 Km da capital.

3 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

A cidade de Taquaritinga é dotada de um sistema de saneamento básico a ser ampliado e complementado; a população é totalmente abastecida por água tratada e servida por rede coletora, porém sem dispor de unidades de tratamento adequados para os despejos. Praticamente quase todo o efluente coletado é afastado e disposto sem qualquer tratamento nos cursos d'água do Ribeirão dos Porcos.

Existem redes coletoras praticamente em toda a área urbana, constituídas basicamente por tubulações cerâmicas, com diâmetros variáveis de 150, 200 e 300 mm; estimando extensão total da ordem de aproximadamente 150 km.

Existem também emissários de esgoto em tubos de concreto, com diâmetros variáveis de 400, 600, 800 e 1.000 mm; estimando extensão total da ordem de aproximadamente 16 km.

4 - ESCOPO

O escopo dos trabalhos é a prestação de serviços de Gerenciamento das Obras do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários, licitada através do Processo Licitatório modalidade Concorrência n. 01/2012, realizado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP. Compõe esse termo de referência, minuta de edital, contrato, autorização de início de obras e contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a empresa KMG Consultoria e Engenharia LTDA.

5 - ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1 - Serviços de Gerenciamento e Administração da Obra

5.1.1 - Introdução

O presente documento descreve as condições técnicas necessárias para o desenvolvimento de trabalho referente ao gerenciamento geral dos projetos, obras e serviços relativos a construção da ETE do Município de Taquaritinga, localizada nas proximidades do Rio Ribeirão dos Porcos.

A empresa contratada será responsável pelo gerenciamento da implantação e da adequação da infraestrutura do empreendimento, envolvendo atividades de ativação e diligenciamento de providências, planejamento e controle da execução física e financeira e apoio à administração de contratos de projetos e obras, enfim fornecendo suporte a CONTRATANTE.

A empresa contratada deverá realizar o acompanhamento do cronograma de execução das edificações dos empreendimentos para a sua compatibilização com o cronograma das obras de infraestrutura, da mesma forma que deverá realizar a aferição dos projetos destes empreendimentos com o objetivo de verificar a sua compatibilidade geométrica com os projetos de infraestrutura.

A empresa contratada deverá também dar suporte a CONTRATANTE relativamente ao Plano de Gestão Ambiental de Implantação.

Tal contratação será realizada em lote único e a natureza do serviço é não continuada, uma vez que o gerenciamento dos projetos e obras ocorrerá concomitantemente com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



a execução de tais serviços, junto aos projetistas e construtora(s) contratada(s), dentro de um prazo determinado, considerando-se as etapas desde o planejamento, até o aceite definitivo da obra.

O objetivo da presente contratação é fornecer suporte técnico e operacional à CONTRATANTE por meio de empresa especializada, a fim de propiciar a gestão adequada da implantação e adequações do Empreendimento em construção objeto deste documento, de modo a assegurar que os projetos e as obras sejam executados de acordo com o cronograma físico-financeiro e com a qualidade necessária definida nos projetos, memoriais descritivos e pelas normas brasileiras, gerenciando de maneira confiável e eficaz as seguintes frentes de trabalho:

- Fiscalização e acompanhamento das obras e adequações realizadas pelas empreiteiras para atendimento a alterações definidas por órgãos públicos ou equivalentes, tais como concessionárias de serviços públicos, dentre outros;
- Elaboração de elementos técnicos para processos de contratação de projetos, obras e serviços;
- Acompanhamento da elaboração e compatibilização de projetos complementares;
- Acompanhamento dos cronogramas das obras das edificações;
- Acompanhamento dos cronogramas das obras de infraestrutura e compatibilização dos mesmos com o cronograma geral do empreendimento;
- Acompanhamento da execução de serviços relativos à infraestrutura, envolvendo serviços preliminares, terraplenagem, micro e macro drenagem, contenções, redes de abastecimento de água, redes coletoras de esgoto, redes de energia elétrica, pavimentação, obras de arte em concreto, urbanização e paisagismo que se aplicarem a implantação em foco;
- Registro e organização do arquivo "as-built" como referência essencial para realização de manutenções e eventuais reparos após a implantação do empreendimento;
- Realização de consultoria técnica especializada para solução de problemas específicos relacionados ao projeto, à construção ou ao licenciamento/regularização das obras;
- Todos os demais serviços que venham a ser identificados como necessários para a viabilização do empreendimento e para atendimento das funcionalidades desejadas e estabelecidas pela CONTRATANTE.

5.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada consistem em:

5.2.1 Em relação ao Planejamento, Programação e Controle do Empreendimento:

Planejamento sistemático da execução das obras de infraestrutura, tendo em vista todas as interfaces com os diferentes componentes dos projetos, obras e a implantação geral do empreendimento, pautando-se pela legislação vigente e assegurando o cumprimento dos prazos definidos;

Planejamento e controle da programação físico-financeira das diversas fases do empreendimento, incluindo as atividades de acompanhamento para fins de revisão e atualização da programação geral de execução em função das disponibilidades de verbas;

Consolidação dos elementos elaborados pela(s) empresa(s) construtora(s) contratada(s) necessários ao perfeito cumprimento de suas funções, tais como:

- levantamentos topográficos,
- projetos complementares e diretrizes dos mesmos,
- contratos, orçamentos, cronogramas e todas as especificações referentes às obras e serviços complementares;

Análise do plano de execução das obras em conjunto com a(s) empresa(s) construtora(s) contratada(s), localizando, mapeando e dimensionando todas as etapas das obras, antecipando-se aos problemas e caminhos críticos sob o ponto de vista da engenharia e da perspectiva da CONTRATANTE, bem como propor opções para contorná-los, identificando os transtornos e riscos;

Fornecimento de informações, através da emissão de relatórios de acompanhamento, detalhando os serviços e obras realizadas no período e quaisquer outras observações consideradas relevantes, garantindo o seu acesso on line via Internet;

Organização e controle do arquivo de documentos e correspondências das obras, incluindo o diário de obras;

Uniformização de normas e procedimentos técnico-administrativos entre os diversos níveis operacionais de implantação;

Apoio à CONTRATANTE na coordenação, planejamento, fiscalização e controle dos processos licitatórios de obras complementares, equipamentos, de suporte de engenharia, execução de projetos, controles tecnológicos, controle de qualidade,



sondagens, serviços de campo de topografia e de geotecnia, incluindo-se a prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de pareceres técnicos;

Controle físico-financeiro dos contratos através da análise das medições mensais;

Emissão de parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva alterações no contrato, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos no contrato, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista os impactos nos custos e prazos contratuais da obra como um todo;

Elaboração dos procedimentos de supervisão de obras com base em informações complementares das empresas contratadas;

Prestação de assessoria, quando designado, à(s) construtora(s) e/ou projetistas e no relacionamento com outros órgãos, entidades e concessionárias de serviços públicos envolvidos;

Elaboração de documentos técnicos necessários à realização de termos de aditamentos contratuais de valores, de prazos e de quantitativos, a realinhamentos de preços, e a termos de re-ratificações contratuais;

5.2.2 Em relação à Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento das Obras e Serviços:

Atuação como representante da CONTRATANTE na supervisão das obras e serviços, no sentido de garantir o cumprimento do contrato de execução das obras da ETE do Município, localizada nas proximidades do rio Ribeirão dos Porcos, observando a fidelidade das obras aos respectivos projetos e especificações, bem como sua obediência às normas e diretrizes técnicas desenvolvidas e/ou utilizadas pela CONTRATANTE e às demais prescrições da normalização técnica nacional;

Observação do rigoroso cumprimento dos prazos e custos fixados, mantendo a CONTRATANTE informada do andamento da execução das obras, em especial sobre os desvios, atrasos e inadimplementos da(s) empresa(s) construtora(s) e de agentes externos, alertando a CONTRATANTE sobre a necessidade de ações que escapem à sua alçada;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Acompanhamento e supervisão das obras de edificações para verificar o cumprimento das locações topográficas do projeto de urbanismo e das cotas de soleira do projeto altimétrico;

Elaboração de cadastro fotográfico do acompanhamento das obras e demais atividades;

Verificação de possíveis inconsistências entre o objeto das obras contratadas, os projetos e os locais de implantação das obras;

Acompanhamento, controle, avaliação e apresentação de informações técnicas de todas as atividades de caráter físico, administrativo e financeiro previstas para a correta execução das obras;

Verificação das condições de trabalho adotada(s) pela(s) construtora(s), tais como o uso adequado de EPI's, e do atendimento das condições de higiene e segurança do trabalho;

Prestação de assessoria especializada compreendendo orientação na execução dos serviços e obras, além da análise das reivindicações da(s) construtora(s), como alterações de prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas, com a emissão de parecer conclusivo sobre o assunto;

Prestação de assessoria especializada compreendendo análise de aspectos críticos das obras, em decorrência de fatos não previstos e que possam recomendar a revisão de algum detalhe de projeto ou tomada de decisão em relação aos procedimentos construtivos;

Diligenciamento para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou de conclusão dos serviços da(s) construtora(s), com emissão de relatórios consubstanciados;

Implantação de acervo fotográfico da implantação do empreendimento durante todo período de execução;

Fiscalização da qualidade dos materiais e equipamentos em seus recebimentos e instalações nas obras, incluindo sua conformidade com os projetos;

Fiscalizar para garantir de que todos os materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras sejam aqueles especificados e previamente certificados, assim como garantia de que os mesmos sejam devidamente transportados e estocados, resguardando, assim, as condições técnicas de utilização;

Análise dos resultados dos ensaios de controle de qualidade de materiais e serviços realizados pela(s) construtora(s), exigindo os respectivos tratamentos estatísticos, a fim de liberar cada uma das etapas das obras;

Participação em reuniões periódicas com a(s) construtora(s), analisando e avaliando o andamento das obras de acordo com os cronogramas previstos e as prioridades da CONTRATANTE, bem como, acompanhamento do cumprimento dos prazos estipulados;

Acompanhamento de ações referentes à gestão ambiental, com relação às medidas mitigadoras e compensatórias, planos e programas exigidos pelos órgãos ambientais necessárias à execução das obras;

Supervisão da(s) empresa(s) contratada(s), no intuito de que elas mantenham todos os empregados devidamente registrados de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que trabalhem devidamente uniformizados, utilizando crachá de identificação;

Prestação de apoio técnico na análise dos serviços de controle tecnológico e geotécnico das obras;

Registro no "Diário de Obra" de todos os eventos relevantes verificados na obra e também os serviços executados;

Exigência de que os serviços da(s) construtora(s) sejam executados com segurança, requerendo uma sinalização adequada nas diversas frentes de serviços das obras;

Verificação das medições de obras, elaboradas de acordo com as normas e procedimentos da CONTRATANTE e de acordo com os itens previstos nos contratos que serão firmados para a execução das obras;

Exigência de apresentação pela(s) construtora(s) do cadastro de obras ou desenho "as built", em conformidade com as normas e procedimentos da CONTRATANTE e de acordo com os itens previstos nos contratos que serão firmados para a execução das obras, manutenção do controle e conferência dos mesmos;

Elaboração do Relatório Final das Obras, informando o histórico das obras e seus antecedentes, desde a fase de projeto até a de encerramento, relacionando os eventos técnicos relevantes ocorridos, administrativos, físicos e financeiros, concluindo com a indicação das recomendações para os serviços de manutenção preventiva;

Verificação dos resultados do controle tecnológico de materiais (ensaios de concreto, aço e outros) e serviços executados;

Aceitação ou rejeição de materiais entregues na obra ou serviços já executados pela empresa contratada para execução das obras e serviços de construção da ETE;

Elaboração técnica de memoriais justificativos para eventual alteração de especificação de projeto a fim de se resolver problemas de compatibilização encontrados na obra;

Emissão de parecer por escrito, com base na legislação vigente, esclarecendo as razões técnicas que fundamentaram o mérito de eventuais modificações a serem introduzidas, ou sobre o não cumprimento de obrigações contratuais, apontando as causas e as soluções cabíveis.

5.2.3 Em relação à execução do Plano de Gestão Ambiental de Implantação – PGAI

Supervisão ambiental de projetos:

Orientação das atividades de fiscalização ambiental de obras civis e de infraestrutura, fiscalização de proteção da biodiversidade, fiscalização de proteção dos recursos hídricos e fiscalização da existência de patrimônio arqueológico;

Elaboração de relatórios periódicos e notas técnicas referentes ao desenvolvimento do sistema de gestão ambiental do empreendimento e cumprimento das diretrizes e exigências constantes no PGAI e das licenças ambientais expedidas;

Elaboração de pareceres e notas técnicas referentes ao trabalho do Sistema de Gestão Ambiental do Setor;

Apoio na elaboração de termos de referência para a contratação de estudos técnicos, obras e serviços exigidos no âmbito do PGAI e das licenças ambientais expedidas para o Setor;

Supervisão ambiental das obras civis:

Supervisão ambiental da gestão dos resíduos da construção civil;

Notificação das desconformidades verificadas;

Notificar as empresas quanto às desconformidades verificadas;

Elaboração de relatórios periódicos de inspeção e atividades.

Supervisão da proteção da biodiversidade:

Acompanhamento e supervisão ambiental da execução dos projetos de paisagismo e de arborização urbana aplicados ao local em foco;

Acompanhamento e supervisão ambiental do cumprimento das exigências de reuso das águas do sistema de drenagem a ser implantado;

5.2.4 Em relação à Gestão da Qualidade, Fornecimento de Informações, Atuação e Serviços:

A licitante declarada vencedora da presente licitação apresentará um Plano de Trabalho, detalhando e consolidando a Gestão de Qualidade do Gerenciamento, o qual será fornecido à CONTRATANTE para análise e aprovação.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os relatórios gerenciais abaixo considerados por acesso digital, via internet, mediante login, senha e controle de acesso. Os serviços a serem entregues à CONTRATADA se constituirão dos seguintes relatórios:

5.2.4.1 Plano de Trabalho:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Este relatório deverá conter, no mínimo:

- Planejamento dos Trabalhos e Metodologia, contendo as etapas de trabalho, o detalhamento das atividades, bem como a descrição geral das metodologias a serem empregadas no desenvolvimento dos trabalhos e a forma de articulação das atividades propostas.
- Cronograma Geral de Execução, contendo o detalhamento do cronograma físico-financeiro para a elaboração dos trabalhos.

Relatórios Gerenciais:

A partir da aprovação do Plano de Trabalho, a CONTRATADA deverá elaborar:

- **Relatórios Semanais**

O seu objetivo é descrever as atividades desenvolvidas pela empresa consultora durante o período semanal, apresentando, no mínimo:

- desenvolvimento das atividades de rotina;
- dificuldades encontradas e as pendências;
- proposições de correção de ações;
- qualquer outra questão relevante.
 - O conteúdo deste relatório será acordado com a Diretoria Técnica do SAAET.

- **Relatórios Mensais**

O seu objetivo é descrever as atividades desenvolvidas pela empresa consultora durante o período mensal, apresentando, no mínimo:

- o desenvolvimento da implementação das obras e projetos;
- síntese das atividades realizadas pela consultora;
- as principais questões ocorrentes, incluindo as pendências;
- dificuldades encontradas;
- proposições de correção de ações;
- revisão da programação de atividades constantes do Plano de Trabalho;
- qualquer outra questão relevante;
- informações administrativas e financeiras sobre o andamento dos trabalhos;
- controle físico e financeiro dos contratos por meio de apontamentos de campo e da análise das medições mensais dos serviços executados;
- análise dos relatórios de controle tecnológico realizados;
- arquivo fotográfico das frentes de trabalho;
- curva ABC dos serviços;
- cópia do Diário de Obras ou Livro de Ocorrências

- **Relatório semestral**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



O seu objetivo geral é o de consolidar as principais informações relativas à implantação das obras e levantar questões relevantes a serem abordadas de forma a melhorar o próximo período de implantação.

- **Relatório "as built"**

Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá reunir e organizar todos os documentos gerados em sua versão final "as built", tanto das projetistas como da(s) construtora(s), na forma de desenhos e relatórios que integram o projeto executivo, acompanhados de índice de documentos, além dos relatórios de acompanhamento das obras. Elaboração, quando a critério da CONTRATANTE, de manuais de procedimento de operação e manutenção do empreendimento executado, seus equipamentos e instalações.

Reuniões de Coordenação:

Serão realizadas reuniões de periodicidade semanal, podendo ser alterada conforme a complexidade para exposição dos relatórios já citados, ou ainda, conforme conveniência da CONTRATANTE. A CONTRATADA também poderá solicitar reuniões técnicas, devidamente justificadas. Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ata elaborada pela CONTRATADA, e disponibilizada a todos os participantes da reunião e às equipes de interface, no máximo no terceiro dia útil após a reunião, através de sistema informatizado do gerenciamento das informações.

5.2.4.2 Disposições Gerais:

A Contratada deverá estar presente no empreendimento durante todo o tempo em que houver atividades

de construção e instalação e obras de qualquer natureza, o que requer sua presença inclusive nos finais de semana, se for o caso. Deverá ainda instalar um ponto de apoio no local do empreendimento, onde deverá estar presente um funcionário da Contratada, o qual deverá estar munido de equipamento apropriado de comunicação para, se necessário, contatar a equipe técnica que deverá estar vistoriando as obras.

A equipe técnica chave do gerenciamento dos projetos e obras deverá contar com profissionais que atendam aos requisitos técnicos e funcionais e às quantidades mínimas de profissionais e de horas de utilização, durante a execução do Contrato.

A qualificação referencial mínima dos profissionais de nível superior da equipe técnica está indicada na sequência deste documento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



A eventual substituição de algum membro da equipe técnica só será possível mediante comunicação por escrito à CONTRATANTE, devidamente justificada. Do técnico substituído deverão ser apresentados documentos, comprovando ter a mesma qualificação técnica compatível com a do substituído.

A CONTRATANTE poderá requerer, mediante justificativa, a substituição de qualquer membro da equipe que não atenda as exigências estabelecidas neste termo de referência por outro membro com as mesmas qualificações;

O horário da prestação dos serviços obedecerá ao plano de trabalho definido pela CONTRATANTE, em acordo com a(s) construtora(s) e a gerenciadora. A remuneração se fará através das horas efetivamente trabalhadas, tomando-se como referência o valor da tarifa contratada para cada profissional;

Os serviços poderão ser requisitados fora do horário comercial, inclusive em feriados e finais de semana, conforme a necessidade, de acordo com o andamento das obras e projetos;

A CONTRATADA deverá apresentar PPRA, PCMSO e Laudo Ergonômico de acordo com a NR-17, referente à sua equipe e à s suas instalações;

Será de responsabilidade da gerenciadora o fornecimento à sua equipe dos EPIs necessários e adequados à prestação dos serviços nos termos da NR-06;

Fornecer aparelhos de comunicação a todas as equipes de campo e mais 02 (duas) unidades a serem disponibilizadas à CONTRATANTE, para comunicação entre os membros da equipe e com as empresas contratadas;

5.3 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os relatórios devem ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise em 2 (duas) vias em meio analógico e 2 (duas) vias em meio digital ou conforme solicitação da equipe de acompanhamento. Ao final do trabalho deverá ser encaminhada em 5 (cinco) vias originais impressas e em meio digital. A qualidade deverá ser laserprint ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção dos mapas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão. Os relatórios



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



também devem ser fornecidos em CD ou DVD, conforme o conteúdo, formatado e gravado no editor de texto "Word" e planilhas "Excel". Após aprovação, o relatório final deve ser entregue em arquivo de texto .PDF e .DOC. As informações literais (textos) devem estar em formato *.DOC, do padrão "Microsoft Office". A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar, como na final, deve observar as seguintes características:

- Programa Word;
- Fonte Arial;
- tamanho 11;
- páginas numeradas;
- espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos;
- margens da página superior/inferior – 2 cm, esquerda – 3 cm, direita 2 cm e cabeçalho/rodapé –1,6 cm;
- figuras e/ou ilustrações, gráficos e tabelas devem estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato *.WMF ou *.JPEG, no formato A4 ou A3.

Para o caso das figuras e ilustrações, deve ser evitado o uso de referência externa ou cruzada que vincule dois ou mais arquivos para compor uma única ilustração; será admitida, contudo, o uso de referência externa como solução para redução do tamanho de arquivos, desde que seja entregue uma relação dos arquivos que compõem uma figura e devidamente indicado o procedimento para o uso da referência na obtenção da composição final. Os mapas e plantas deverão ser apresentados sobre base e malha SICAD, em escala compatível.

Em cada CD Rom deverá haver etiqueta indicativa dos documentos nele contidos. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada. A documentação em CD Rom (texto, figuras, gráficos, mapas, etc.) deverá ser organizada e apresentada utilizando software específico de apresentação, como Adobe Director ou similar, estruturado da mesma forma como o exemplar impresso.

Os mapas selecionados pela contratante devem ser plotados em formato compatível, em papel tipo Sulfite e devem ser elaborados de acordo com normas e padrões da Cartografia Brasileira, contendo escala gráfica e numérica, grade de coordenadas planas e geográficas, indicativo do norte geográfico e legenda. O trabalho com os mapas impressos deve ser entregue em arquivo digital, com o layout da apresentação do programa ArcMap versão 9.0 ou superior e no formato PDF.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



5.4 PRAZOS

O prazo de execução dos trabalhos será de 14(quatorze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme discriminado no cronograma a seguir. Não estão incluídos no prazo de execução dos serviços: os prazos de avaliação pela equipe técnica de acompanhamento para cada relatório; os prazos para eventuais correções e reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante; os prazos de análises e apreciação dos relatórios por órgãos externos.

O Prazo de Execução dos serviços poderá ser modificado mediante aprovação do Diretor Técnico e da Superintendência do SAAET.

Destaca-se que a vigência desta licitação é condicionada a vigência da execução do serviços da(s) construtora(s) executante da ETE do Município.

Prazos de Entrega

- Plano de Trabalho
Deverá ser entregue 5 (cinco) dias corridos após a expedição da Ordem de Serviço, com revisão semestral;
- Relatórios Semanais
Deverão ser entregues no 1º dia útil da semana subsequente a de referência;
- Relatórios Mensais
Deverão ser entregues até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência;
- Relatórios Semestrais
Deverão ser entregues a cada 6 (seis) meses de execução dos trabalhos;
- Relatório "as built"
Deverá ser entregue ao final do contrato, juntamente com relatório final.

5.5 EQUIPE

A empresa deverá comprovar que possui no seu quadro de profissionais a equipe abaixo descrita nos moldes previstos pela lei 8.666. Para o desenvolvimento dos trabalhos, a equipe técnica deve ser constituída, no mínimo, dos seguintes profissionais:

- 1 (um) profissional de nível superior na área da engenharia civil;
- 1 (um) profissional de nível superior na área da engenharia elétrica;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



- 1 (um) profissional de nível superior na área de software ou na área da engenharia de produção;
- 1 (um) profissional de nível superior na área da engenharia ambiental;

5.6 - FORMAS DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços e Cronograma apresentados no Anexo XIII do Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO II MODELO PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR:	Tomada de Preços n. 001/13
ENDEREÇO:	ENCERRAMENTO
CIDADE:	28/11/2013
CEP:	AS 10:00 HORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros. Especificações contidas no Edital: TP 001/2.013		
	TOTAL		

O presente Processo Licitatório, poderá ser revogado ou anulado em qualquer fase do seu procedimento, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Declara, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declara que os preços indicados na planilha contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....: de acordo com o item 11 e subitens do edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.....: 14 (catorze) meses.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

LOCAL E DATA: Taquaritinga, 28 de Novembro de 2013.

Carimbo do CNPJ e assinatura

Fone: (16) 3253 8400
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga – SP
atendimento@saaet.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO III

MINUTA CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: N. 026/2013

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2013

CONTRATO Nº /

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

CONTRATADA:

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros, conforme os termos constantes no edital e anexos.

Aos dias do mês de de, de um lado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, situado na Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911, Centro, Taquaritinga-SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.374.865/0001-56, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Satoshi Yokoyama e, de outro, (*nome do licitante contratado*), com endereço na, inscrita(o) no CNPJ (*ou CPF*) sob nº, doravante denominada(o) simplesmente CONTRATADA(O), neste ato representada por seu, RG nº, CPF nº, de acordo com o que consta do processo relativo a TOMADA DE PREÇOS nº 001 / 2013, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Objeto

Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros, conforme os termos constantes no edital e anexos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Todas as atividades acima descritas estão melhor detalhadas conforme Termo de Referência (Anexo I) que integra o presente Edital, de acordo com a solicitação contida no Tomada de Preços n. 001/2013.

Cláusula Segunda - Documentos integrantes do contrato e legislação aplicável

Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização de seu objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato todos os documentos constantes da Tomada de Preços nº 001/2013, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(o) Contratada(o).

A execução do contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

Cláusula Terceira - Dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes das obrigações assumidas neste contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga:

Dotação Orçamentária n. 17.512.0018.1166.0000 3.3.90.39.00 – ficha 26.

Cláusula Quarta - Preço e condições de pagamento

Pela execução do objeto deste contrato, a Contratante pagará à(o) Contratada(o) o preço certo, irrevogável e total de R\$

O pagamento será efetuado, na Tesouraria do SAAET, em 14 parcelas iguais e sucessivas, mensalmente, em 15 (quinze) após a liberação e aprovação da medição acompanhado da entrega das respectivas notas fiscais.

O pagamento será suspenso quando o contratado não entregar o objeto em sua totalidade ou se objeto não atender plenamente as especificações do edital.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência e Entrega

O prazo para entrega do objeto, ou seja, prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros, conforme os termos constantes no edital e anexos, é de no mínimo 14 (catorze) meses, condicionada sua execução à execução do contrato n. 194/2012, da Concorrência n.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



001/12, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a empresa KMG Consultoria e Engenharia LTDA., a contar da Autorização de Início de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93.

O objeto da licitação deverá ser entregue na Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911, no horário das 8:00 às 16:00 h, de segunda à sexta-feira.

Cláusula Sexta - Das condições de recebimento do objeto

Por ocasião da entrega do objeto deste contrato, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

O recebimento do objeto se dará provisoriamente, resguardando-se posterior conferência, que deverá ocorrer no prazo de 1 (um) dia contado do recebimento provisório.

Após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, será fornecido pela Contratante recibo de entrega definitivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada para a devida substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, sem prejuízo das penalidades impostas.

Cláusula Sétima - Das obrigações da Contratada

A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

Deve a Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Deve ainda cumprir todas as determinações exigidas no Termo de Referência e anexos que integram o presente edital.

Cláusula Oitava - Das obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a expedir os termos de recebimento provisório e definitivo dos bens, satisfeitas as exigências pactuadas.

Obriga-se ainda a Contratante a realizar o(s) pagamento(s) respectivos na forma e nos prazos ora avençados, após satisfeitas as exigências deste contrato.

Cláusula Nona - Alteração contratual

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

Cláusula Décima - Da Rescisão da Contrato

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

Independentemente das responsabilidades civil e/ou criminal, bem como das sanções previstas na Lei 8.666/93, o descumprimento das obrigações acordadas sujeitará a Contratada às multas previstas no Decreto Municipal n. 3.917, de 12 de abril de 2012, conforme Anexo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Cláusula Décima Segunda - Da Cessão ou Transferência

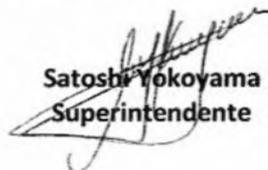
A Contratada não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Será competente o foro da Comarca de Taquaritinga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Taquaritinga, .. de de 2.013.


Satoshi Yokoyama
Superintendente

Nome da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

Tomada de Preços Nº 001/2013

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Prezados Senhores

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade Nº _____, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para assinar qualquer documento relacionados com a licitação e poderes especiais para recorrer, desistir de recurso, renunciar ao direito de sua interposição e praticar os demais atos destinados ao fiel cumprimento do mandato.

Dados para elaboração do eventual contrato

Da empresa:

Empresa:

Filial Representante (se houver):

CNPJ Nº

Inscrição Estadual Nº

Telefone:

Fax:

CEP:

Do responsável pela assinatura do contrato

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Residência e Domicílio:

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor):

CPF Nº

Local e data:

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa:

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor):

Endereço:

CEP:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Tomada de Preços nº 001/2013, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga/SP.

Local, data, nome e assinatura do representante legal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Tomada de Preços nº 001/2013, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga/SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, data, nome e assinatura do representante legal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Tomada de Preços nº 001/2013, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga/SP, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local, data, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(ref. Lei Estadual nº 12.799/08 – CADIN Estadual)

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____
DECLARO, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no CADIN
ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este, de
acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

Local, data, nome e assinatura do representante legal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE COORDENADOR

Local e data: _____, ___ de _____ de ____.

Ao

SAAET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Referência: Tomada de Preços nº 001/2013.

Eu, (nome do profissional) _____, portador da carteira e registro no CREA nºs _____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação [pela empresa] _____, para coordenar os trabalhos objeto da licitação em referência.

Profissional
(nome e assinatura)

Empresa
(responsável - nome, cargo)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Local e data: _____, ___ de _____ de ____.

Ao

SAAET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Referência: Tomada de Preços nº 001/2013.

Eu, (nome do profissional) _____, portador da carteira e registro no CREA nºs _____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação [pela empresa] _____, para coordenar os trabalhos objeto da licitação em referência.

Profissional
(nome e assinatura)

Empresa
(responsável - nome, cargo e assinatura)

ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Local e data: _____, ___ de _____ de ____.

Ao

SAAET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Referência: Tomada de Preços nº 001/2013.

Eu, (nome do profissional) _____, portador da carteira e registro no CREA nºs _____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação [pela empresa] _____, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência..

Profissional
(nome e assinatura)

Empresa
(responsável - nome, cargo e assinatura)

OBS: Deverá ser apresentado uma declaração para cada categoria solicitada:

- 01 profissional de nível superior - área: Engenharia Civil
- 01 profissional de nível superior - área: Engenharia Eletro-eletrônica
- 01 profissional de nível superior - área: Engenharia Ambiental
- 01 profissional de nível superior - área: Engenharia de Software ou Produção



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO XII - MODELO DE CRONOGRAMA DE PERMANÊNCIA DESEJÁVEL

Local e data: _____, ___ de _____ de ____.

A Ao

SAAET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Referência: Tomada de Preços nº 001/2013.

Área de atuação	Nome do profissional	Categoria profissional	Homem/mês			Total Homem/mês
			Mês 1	Mês 2	etc	
Subtotal por área						
Total geral						

Nota: Somente deverão ser nomeados os profissionais de nível superior. Para os demais deverá ser indicado "a designar"

Representante legal
(nome e assinatura)

Empresa
(responsável - nome, cargo e assinatura)

SAAET

GERENCIAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO / ESGOTOS / ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE
ANEXO XIII - CRONOGRAMA FÍSICO

ATIVIDADES	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
ENGENHEIRO CIVIL	40,00	40,00	40,00	40,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Engº Pleno	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	20,00	20,00	10,00	10,00	-	-	10,00	10,00	10,00	5,00	5,00	5,00
Engº Pleno	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	10,00	10,00
ENGENHEIRO ELETRO-ELETRÔNICO	-	-	15,00	15,00	20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Engº Pleno	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	20,00	10,00
ENGENHARIA DE APOIO	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Técnico	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
PRÉ OPERAÇÃO					10,00	20,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	30,00
Técnico					20,00	40,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	60,00
APOIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%
Material Equipamento	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%
Mão de Obra	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%

ANEXO XIII - CRONOGRAMA FINANCEIRO

ENGENHEIRO CIVIL	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99
Engº Pleno	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65
ENGENHEIRO AMBIENTAL	3.021,98	3.021,98	1.510,99	1.510,99	-	-	1.510,99	1.510,99	1.510,99	755,50	755,50	755,50
Engº Pleno	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	845,13	845,13	845,13
ENGENHEIRO ELETRO-ELETRÔNICO	-	-	-	-	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99	-	-
Engº Pleno	-	-	1.267,70	1.267,70	1.690,26	1.690,26	3.380,52	3.380,52	3.380,52	1.690,26	1.690,26	845,13
ENGENHARIA DE APOIO	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96
Técnico	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98
PRÉ OPERAÇÃO	-	-	-	-	1.510,99	1.510,99	558,30	1.116,60	2.233,19	2.233,19	2.233,19	2.233,19
Técnico	-	-	-	-	558,30	1.116,60	2.233,19	2.233,19	2.233,19	2.233,19	2.233,19	2.233,19
APOIO E SERVIÇOS	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83
Material Equipamento	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO XIV

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.917, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Decreto nº 3.917, de 12 de abril de 2012.

Dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e das outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. A aplicação de multas a que se referem os art. 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá ao disposto neste Decreto e deve ser realizada com observância das demais disposições contidas na legislação citada.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º. Pelo atraso injustificado na execução do objeto do ajuste, serão aplicadas as multas de mora na seguinte conformidade:

I - Em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) Atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2 % (dois décimo por cento), por dia, calculados sobre o valor global do ajuste;

b) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimo por cento) por dia, calculados sobre o valor global do ajuste.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



II - Em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) Com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 0,2 % (dois décimo por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) Com valor de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00: multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida; e

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 0,4% (quatro décimo por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida.

III - Em se tratando de serviços contínuos, multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§ 1º. O valor estabelecido para a multa de que trata este artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§ 2º. A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do ajuste será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:

I - Em se tratando de compras ou prestação de serviços não contínuos, multa de 10 % (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste;

II - Em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou serviços contínuos:

a) Com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste;

b) Com valor de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste; e

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste.

III - Em se tratando de serviços contínuos, multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. Pela inexecução total do ajuste, será aplicada multa, na seguinte conformidade:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



I - Em se tratando de compras ou prestação de serviços, contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do ajuste;

II - Em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) Com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do ajuste;

b) Com valor de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00: multa de 15%(quinze por cento) incidente sobre o valor global do ajuste; e

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 10%(dez por cento) incidente sobre o valor global do ajuste.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de qualquer uma das hipóteses ensejadoras de aplicação de multa, previamente à sua imposição, efetuar-se-á a notificação do adjudicatário ou do contratado para, querendo, apresentar defesa no prazo de cinco dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§ 1º. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade pecuniária.

§ 2º. A decisão - acolhendo as razões da defesa ou determinando a aplicação de multa - deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município.

§ 3º. A decisão de aplicação da multa deverá estabelecer o seu valor, o prazo para seu pagamento, data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária, e será encaminhada ao adjudicatário ou ao contratado para ciência, facultada a apresentação de recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de sua notificação pela Imprensa Oficial do Município.

§ 4º. A decisão do recurso interposto será publicada na Imprensa Oficial do Município e encaminhada ao recorrente para ciência.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contrato.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, através de descontos de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada, haverá a inscrição do débito em aberto junto aos registros da Dívida Ativa da Municipalidade e serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua execução judicial.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Art. 8º. As multas de que trata este Decreto serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão consignar menção expressa às normas estabelecidas neste Decreto, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições deste Decreto aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de abril de 2012.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO XV

ATESTADO DE VISTORIA

Tomada de Preços Nº 001/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Prezados Senhores

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ designa o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ como seu representante para efetuar a visita prevista no Edital correspondente, e DECLARA de que tomou conhecimento dos locais em que os serviços serão executados, bem como das demais condições para execução do presente contrato.

(local e data)

(representante legal)

De acordo - SAAET



PREGÃO PRESENCIAL REABERTO JUNTO À DIRETORIA DE SUPRIMENTOS:
 Nº: 131/2013 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA SOTERIO UYUAMA - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 26 de novembro de 2013, às 14:00h, na Rua Barueri, nº 501, térceiro, sala de licitações, Centro, Suzano/SP. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Suzano: www.suzano.sp.gov.br, ou mediante a gravação em CD-R. Para esta última forma de aquisição, o interessado deve comparecer com a mídia gravada na Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Suzano, 1º andar, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Barueri, nº 501, Centro de Suzano.
PAULO FUMIO TOKIZUMI - Prefeito Municipal

TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO
 Pregão Presencial G-074/2013. Processo Administrativo nº 2175/2013 - Ata de Registro de Preços - Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: DISTRIBUIDORA TRIANGULO DAS ÁGUAS LTDA - ME e DRISREY MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA EPP. Objeto: "Aquisição de água mineral com 200 ml e galão de 20 litros com galões em conservação". Os preços registrados constam do quadro resumo, parte integrante do contrato. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Assinado em: 11 de novembro de 2013. **Takizaki Suguiwa**, Secretário Municipal de Administração.

TAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

CONVÊNIO Nº 001/2013
 Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAGUAI - CNPJ: 51.504.132/0001-91
 Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares, ambulatórios e de atendimento de Pronto Socorro, conforme Plano Operativo.
ADITIVO Nº 001/2013.
 Valor a atualizar: R\$ 6.572,00 (mensais)
 Valor Atualizado: R\$ 195.326,69 (mensais)
 Data da assinatura do aditivo: 29/05/2013
 Início da vigência: 01/06/2013.
 Responsáveis: Prefeitura - Luiz Gonzaga Lança - Prefeito Municipal; Entidade: José Reinaldo de Oliveira - Presidente
CONVÊNIO Nº 001/2013
 Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAGUAI - CNPJ: 51.504.132/0001-91
 Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares, ambulatórios e de atendimento de Pronto Socorro, conforme Plano Operativo.
ADITIVO Nº 002/2013.
 Valor a atualizar: R\$ 4.144,00 (mensais)
 Valor Atualizado: R\$ 199.370,69 (mensais)
 Data da assinatura do aditivo: 28/06/2013
 Início da vigência: 01/07/2013.
 Responsáveis: Prefeitura - Luiz Gonzaga Lança - Prefeito Municipal; Entidade: José Reinaldo de Oliveira - Presidente
CONVÊNIO Nº 001/2013
 Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAGUAI - CNPJ: 51.504.132/0001-91
 Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares, ambulatórios e de atendimento de Pronto Socorro, conforme Plano Operativo.
ADITIVO Nº 003/2013.
 Valor a atualizar: R\$ 3.877,70 (mensais)
 Valor Atualizado: R\$ 203.248,39 (mensais)
 Data da assinatura do aditivo: 30/08/2013
 Início da vigência: 01/09/2013.
 Responsáveis: Prefeitura - Luiz Gonzaga Lança - Prefeito Municipal; Entidade: José Reinaldo de Oliveira - Presidente
CONVÊNIO Nº 001/2013
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Taguaí/Fundo Municipal de Saúde
 Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAGUAI - CNPJ: 51.504.132/0001-91
 Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares, ambulatórios e de atendimento de Pronto Socorro, conforme Plano Operativo.
ADITIVO Nº 004/2013.
 Valor a atualizar: R\$ 5.578,37 (mensais)
 Valor Atualizado: R\$ 254.827,76 (mensais)
 Valor anual: R\$ 3.057.861,12
 DETALHAMENTO:
 SIA - Média complexidade: R\$ 20.562,76
 SII - Média complexidade: R\$ 19.421,63
 IAC - Incentivo de Adesão a Contratação: R\$ 27.952,33
 Total prefixado: 67.936,72 (mensais)
 Valor anual: R\$ 815.240,64
 Total pois fixado:
 Mensal: R\$ 186.885,04
 anual: R\$ 2.242.620,48
 Data da assinatura do aditivo: 30/09/2013
 Início da vigência: 01/10/2013.
 Término da Vigência: 06 meses da assinatura.
 Responsáveis: Prefeitura - Luiz Gonzaga Lança - Prefeito Municipal; Entidade: José Reinaldo de Oliveira - Presidente

TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2013.
 HOMOLOGADO, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, referente às propostas apresentadas na TP nº 08/2013, que visou à contratação de empresa para execução de obras de abertura do túnel da E.M.E. Vencedor Primo Tescanti Neto, neste município de Tambaú/PE, e ADIÇÃO O objeto da referida licitação na seguinte conformidade: CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no valor de 123.623,59 (cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Roni Donizeti Astorfa, Prefeito Municipal.

TANABI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI

Aditamento Contratual nº 1.126/2010. Aonde se fixa: Obras de ampliação do Centro de Eventos de Múltiplo Uso, construção de cabines de imprensa, sanitários e vestiários, etc. (Ministério do Esporte - Contrato 0298465-08-2009). Lâ-se: "Obras de Ampliação do Centro de Eventos de Múltiplo Uso - Construção de cabines de imprensa, sanitários e vestiários, etc. (Ministério do Turismo Programa Turismo Social no Brasil - Contrato de Repasse 0295461-06/2009)". Tanabi, 11 de novembro de 2013.

TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 013/13 - Edital nº 113/13 - Processo nº 11473 - Homologação a adjudicação definitiva pelo Pregão Presencial nº 013/13, que trata da aquisição de equipamentos, móveis e acessórios hospitalares que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde e Centro de Ortopedia e Traumatologia, às seguintes empresas: Nativa Comércio de Materiais Médicos, Ortopédicos e Hospitalares Ltda-ME; UPA: Item 04; UBS: Item 2; Biosantec Comércio de Artigos Hospitalares Ltda EPP: UBS: Item 10 - VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00.
 Quatanga, 09 de novembro de 2013.
Dr. Fulvio Zappari
 Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/13 AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2013 DO PREGÃO Nº 07/2013
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, caminhão basculante e pá-carregadeira, conforme Memorial Descritivo (anexo II).
 Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET - Contratada: Material de Construção Faneli Ltda-ME. Fica ajustado entre as partes que o presente termo por finalidade alterar as cláusulas primeira e quarta do aludido contrato, adicionando em 20% os serviços locados, e para constar o valor total do contrato: R\$ 94.368,00 (noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais), mantendo-se o valor da hora (máquina e operador), sem alteração dos efeitos das demais cláusulas do contrato firmado em 25/03/13. - Assinatura: 08/11/13.
Satohshi Yukiyama - Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a redesignação de nova data para a realização da Tomada de Preços nº 001/2013, bem como o Edital com alterações.

TIPO: Menor preço global. - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento - ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (incluindo veículos e insumos para transporte de pessoal), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros - DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Havendo a necessidade de se proceder a correções ao edital e devolver o prazo aos licitantes, foi determinada a redesignação da sessão pública que será realizada no dia 13/11/13, às 10 horas para o dia 28/11/13, às 10 horas, na sede administrativa do SAAET, situada na Rua Cláudio Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP - CEP 15900-000. - EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL: a partir de 13/11/2013, das 8h às 16h, na Sede Administrativa, no Setor de Licitações, à Rua Cláudio Braga de Magalhães, n.911, Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 mediante pagamento de R\$ 50,00, que será fornecido de forma digitalizada em CD.
 As Empresas que já retiraram o edital, mediante o pagamento, poderão retirar o novo edital sem custo na sede administrativa. Informações na sede administrativa ou pelo fone (16) 3253-8400 ou pelo e-mail licitacao@saaet.com.br. Visto Técnico deverá ser agenda conforme termos do Edital e anexos.
Satohshi Yukiyama - Superintendente

TARUMÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ

Comunicado de Abertura de Licitação
 Processo nº. 130/2013 - Pregão Presencial nº. 07/2013.
 Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, zero quilômetro, ano de fabricação/moodelo 2013, equipado com plataforma elevatória veicular. Tipo: Menor preço do item. Data de Abertura da Sessão: dia 27 de novembro de 2013 às 15h00min. Retirada de Edital Completo e demais informações www.taruma.sp.gov.br
 Tarumá, 12 de novembro de 2013.
GRIGÓRIO DE OLIVEIRA NEVES JUNIOR
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

TATUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013.
 PROCESSO Nº. 310/2013
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013.
 Prefeitura Municipal de Taubaté.
 Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Taubaté.
 Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 140 - Taubaté-SP.
 CNPJ/MF Nº 046.634.564/0001-87.
 Representante Legal: Prefeito Municipal José Manoel Correa Coelho.
 Considerando o julgamento e homologação da licitação na modalidade de Pregão acima epigrafada, para o Registro de Preços nº 143/2013, publicado no Diário Oficial no dia 09/11/2013, tendo por objeto: Registro de Preços para a prestação de Serviços de Impressos para a Saúde, ficam registrados os preços ofertados pela Onprint Service Tecnologia Ltda, CNPJ: 05.373.051/0001-82, nas quantidades estimadas de acordo com as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que apresento proposta no valor de item 0005 - R\$ 0,10; Item 0006 - R\$ 0,07; Taubaté, 11 de Novembro de 2013. José Manoel Correa Coelho, Prefeito Municipal.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013.
 PROCESSO Nº. 310/2013
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013.
 Prefeitura Municipal de Taubaté.
 Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Taubaté.
 Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 140 - Taubaté-SP.
 CNPJ/MF Nº 046.634.564/0001-87.
 Representante Legal: Prefeito Municipal José Manoel Correa Coelho.
 Considerando o julgamento e homologação da licitação na modalidade de Pregão acima epigrafada, para o Registro de Preços nº 141/2013, publicado no Diário Oficial no dia 09/11/2013, tendo por objeto: Registro de Preços para a prestação de Serviços de Impressos para a Saúde, ficam registrados os preços ofertados pela Maria Do Carmo Godói De Almeida ME, CNPJ: 01.291.450/0001-43, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas de acordo com as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que apresento proposta no valor de item 0003 - R\$ 0,06; Item 0007 - R\$ 1,89; Item 0009 - R\$ 3,17; Item 0010 - R\$ 2,90; Item 0011 - R\$ 4,93; Item 0016 - R\$ 3,14; Item 0019 - R\$ 4,89; Item 0020 - R\$ 4,89; Item 0022 - R\$ 1,54; Item 0023 - R\$ 1,17; Item 0026 - R\$ 3,15; Item 0029 - R\$ 3,08; Item 0030 - R\$ 3,16; Item 0032 - R\$ 3,10; Item 0034 - R\$ 3,19; Item 0037 - R\$ 3,10; Item

0041 - R\$ 3,14; Item 0043 - R\$ 3,08; Item 0044 - R\$ 3,11; Item 0047 - R\$ 2,99; Item 0048 - R\$ 3,00; Item 0051 - R\$ 5,96; Item 0054 - R\$ 5,98; Item 0055 - R\$ 7,98; Taubaté, 11 de Novembro de 2013. José Manoel Correa Coelho, Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO
 José Manoel Correa Coelho, Prefeito Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 074/2013 - Pregão nº 07/2013, bem como ADIUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa TATUI MOTOS LTDA, Taubaté-SP, 12 de Novembro 2013. José Manoel Correa Coelho - Prefeito Municipal.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013.
 PROCESSO Nº. 310/2013
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013.
 Prefeitura Municipal de Taubaté.
 Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Taubaté.
 Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 140 - Taubaté-SP.
 CNPJ/MF Nº 046.634.564/0001-87.
 Representante Legal: Prefeito Municipal José Manoel Correa Coelho.
 Considerando o julgamento e homologação da licitação na modalidade de Pregão acima epigrafada, para o Registro de Preços nº 142/2013, publicado no Diário Oficial no dia 09/11/2013, tendo por objeto: Registro de Preços para a prestação de Serviços de Impressos para a Saúde, ficam registrados os preços ofertados pela Marquinhos Artes Gráficas Ltda - ME, CNPJ nº 02.338.237/0001-63, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas de acordo com as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que apresento proposta no valor de item 0004 - R\$ 0,056; Item 0023 - R\$ 3,15; Item 0025 - R\$ 3,13; Item 0018 - R\$ 5,90; Item 0027 - R\$ 2,98; Item 0028 - R\$ 2,98; Item 0031 - R\$ 2,99; Item 0036 - R\$ 3,12; Item 0040 - R\$ 2,98; Item 0045 - R\$ 2,94; Item 0052 - R\$ 3,09; Taubaté, 11 de Novembro de 2013. José Manoel Correa Coelho, Prefeito Municipal.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2013.
 PROCESSO Nº. 310/2013
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013.
 Prefeitura Municipal de Taubaté.
 Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Taubaté.
 Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 140 - Taubaté-SP.
 CNPJ/MF Nº 046.634.564/0001-87.
 Representante Legal: Prefeito Municipal José Manoel Correa Coelho.
 Considerando o julgamento e homologação da licitação na modalidade de Pregão acima epigrafada, para o Registro de Preços nº 140/2013, publicado no Diário Oficial no dia 09/11/2013, tendo por objeto: Registro de Preços para a prestação de Serviços de Impressos para a Saúde, ficam registrados os preços ofertados pela Santa Cecília Editorial De Elisário Ltda - ME, CNPJ nº 07.238.508/0001-71, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas de acordo com as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que apresento proposta no valor de item 0001 - R\$ 0,01; Item 0002 - R\$ 0,01; Item 0008 - R\$ 1,88; Item 0012 - R\$ 3,15; Item 0015 - R\$ 2,98; Item 0017 - R\$ 2,98; Item 0021 - R\$ 1,45; Item 0025 - R\$ 3,02; Item 0027 - R\$ 3,09; Item 0033 - R\$ 3,10; Item 0035 - R\$ 3,12; Item 0038 - R\$ 3,40; Item 0039 - R\$ 2,98; Item 0042 - R\$ 3,05; Item 0046 - R\$ 3,08; Item 0049 - R\$ 2,93; Item 0050 - R\$ 3,90; Item 0053 - R\$ 2,97; Taubaté, 11 de Novembro de 2013. José Manoel Correa Coelho, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO
 Processo Administrativo nº. 293/2013.
 Dispensa nº. 088/2013
 Lei Federal nº. 8.666/93 - Artigo 24, Inciso IV
 Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.
 Contratada: Queila Cristina Vieira de Barros Auto Peças - ME.
 Representante Legal: Queila Cristina Vieira de Barros.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coágulo medicinal com os respectivos cilindros para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, Pronto Socorro e Unidades e Pacientes em Tratamento de odontoterapia domiciliar.
 Assinatura: 16/09/2013.
 Valor: R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
 Vigência: 06 (seis) meses.
 Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

Pregão nº 100/2013
 Pregão nº. 346/2013
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA USO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL. Abertura será às 10:00 horas do dia 29 de Novembro de 2013. O edital poderá ser adquirido via solicitação por e-mail: licitacao@taubate.sp.gov.br, sem custo para maiores informações o retorno estará disponível no site www.taubate.sp.gov.br ou pelo fone (15)3259-8439.
Pregão nº 101/2013
 Preg. Adm. Nº. 245/2013
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO (SI-PNI) PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA. Abertura será às 14:30 horas do dia 29 de Novembro de 2013. O edital poderá ser adquirido via solicitação por e-mail: licitacao@taubate.sp.gov.br, sem custo para maiores informações o resumo estará disponível no site www.taubate.sp.gov.br ou pelo fone (15)3259-8400.
Pregão nº 102/2013
 Proc. Adm. Nº. 348/2013
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS PARA O SAMU. Abertura será às 14:30 horas do dia 25 de Novembro de 2013. O edital poderá ser adquirido via solicitação por e-mail: licitacao@taubate.sp.gov.br, sem custo para maiores informações o resumo estará disponível no site www.taubate.sp.gov.br ou pelo fone (15)3259-8439.

TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Pregão nº 371/13 - Processo nº. 52.003/13
 Adjudicação: Aquisição de mesa cirúrgica veterinária, a favor da empresa: Luiz C de Melo Souza Lorena ME, o único item, no valor R\$ 3.000,00. P.M.T., aos 12/11/13 - Solange de Faria Santos - Pregoeira
Pregão nº 369/13 - Processo nº. 52.001/13
 Adjudicação: Aquisição de veículos tipo Gol 1.0, da marca Volkswagen, conforme decreto de padronização, a favor da empresa: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., o único item, no valor R\$ 170.800,00. P.M.T., aos 12/11/13 - Solange de Faria Santos - Pregoeira
PREGÃO Nº. 399/13
 A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 399/13, Convocação de empresa especializada em Prestação de Serviços de manutenção, reparos, testes e visitas veiculares, com encerramento dia 27.11.13 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
 P.M.T., aos 12.11.13
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Pregão Nº. 401/13
 A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 401/13, Aquisição de quadro branco magnético, pincel, apagador, custos e postais, com encerramento dia 27.11.13 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
 P.M.T., aos 12.11.13
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Pregão Nº. 401/13
 A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 401/13, Aquisição de quadro branco magnético, pincel, apagador, custos e postais, com encerramento dia 27.11.13 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
 P.M.T., aos 12.11.13
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Pregão Nº. 401/13
 A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 401/13, Aquisição de quadro branco magnético, pincel, apagador, custos e postais, com encerramento dia 27.11.13 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
 P.M.T., aos 12.11.13
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
 P.M.T., aos 12.11.13
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 400/13
 A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 400/13, Aquisição de disco de corte e eletrodo, com encerramento dia 27.11.13 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
 P.M.T., aos 12.11.13
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 401/13
 A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 401/13, Aquisição de quadro branco magnético, pincel, apagador, custos e postais, com encerramento dia 27.11.13 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
 P.M.T., aos 12.11.13
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 401/13
 A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 401/13, Aquisição de quadro branco magnético, pincel, apagador, custos e postais, com encerramento dia 27.11.13 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
 P.M.T., aos 12.11.13
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 401/13
 A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 401/13, Aquisição de quadro branco magnético, pincel, apagador, custos e postais, com encerramento dia 27.11.13 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
 P.M.T., aos 12.11.13
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVÊNIO Nº. 05/13
 A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto chamamento público para convênio nº 04/13 - para entidades privadas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com esta Administração Municipal Convênio para o atendimento do Serviço de Proteção Social para pessoas com deficiência e suas famílias, com encerramento dia 02.12.13 às 09h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
 P.M.T., aos 12.11.13
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVÊNIO Nº. 05/13
 A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto chamamento público para convênio nº 05/13 - para entidades privadas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com esta Administração Municipal Convênio para o atendimento do Serviço de Atendimento Institucional para idosos, com encerramento dia 02.12.13 às 10h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
 P.M.T., aos 12.11.13
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVÊNIO Nº. 06/13
 A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto chamamento público para convênio nº 06/13 - para entidades privadas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com esta Administração Municipal Convênio para o atendimento do Serviço de Atendimento Institucional de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, com encerramento dia 02.12.13 às 15h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
 P.M.T., aos 12.11.13
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal



De: danila.lessa@gerisengenharia.com.br; *@homer0070.correio.biz; GERIS@homer0070.correio.biz; ENGENHARIA@homer0070.correio.biz; E@homer0070.correio.biz; SERVICOS@homer0070.correio.biz; LTDA@homer0070.correio.biz

Data: 11/13/13 15:41:37

Para: licitacao@saaet.com.br

Assunto: Tomada de Preços

O Processo numero 01/2013 - Tomada de Preços, foi acessado em: 2013-11-13

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2013-11-13

Nome: GERIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Email: danila.lessa@gerisengenharia.com.br

CPF: 69102457000103

DDD e Telefone: 1131163333

PROCESSO NUMERO: 01/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Enviada por:

GERIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



De: engenharia@concergi.com.br; *@homr0069.correio.biz; Concergi@homr0069.correio.biz; Construção@homr0069.correio.biz; Máquinas@homr0069.correio.biz; e@homr0069.correio.biz; Serviços@homr0069.correio.biz; ["Ltda.\"@homr0069.correio.biz](mailto:\)

Data: 13/11/2013 14:08:01

Para: licitacao@saaet.com.br

Assunto: Tomada de Preços

O Processo numero 01/2013 - Tomada de Preços, foi acessado em: 2013-11-13

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2013-11-13

Nome: Concergi Construção, Máquinas e Serviços Ltda.

Email: engenharia@concergi.com.br

CPF: 02802821000177

DDD e Telefone: 1936653070

PROCESSO NUMERO: 01/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Enviada por:

Concergi Construção, Máquinas e Serviços Ltda.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Termo de Retirada

Eu, Luiz Antonio Raposo, portador do RG nº 10.021.173 e do CPF nº 015.224.728-94, representante da empresa PERTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S/LTDA, CNPJ nº 73.667.271/0001-79, localizada à Rua Cônego Eugênio Leite nº 623 - Pinheiros - conj 42 - CEP: 05.414-011, no município de SÃO PAULO, estado de SP, e-mail franjusto@vcl.com.br, telefone (11) 3081-9559, e-mail.....

....., **DECLARO**, para os devidos fins, que retirei o Edital Completo e seus anexos da Tomada de Preços nº 01/2013, que realizar-se-á no dia 28/11/2013, às 10h, na sede administrativa do SAAET.

Por ser esta a expressão da verdade.

Assino a presente.

Taquaritinga, 14 de NOVEMBRO de 2013

Nome: Luiz Antonio Raposo

Art. 2º (...)
§ 1º (...)
§ 2º. Os cartões para estacionamento terão validade de 3 (três) anos, devendo ser renovados por solicitação do interessado."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de novembro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Decreto nº 4.097, de 11 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão para realização de Processo Seletivo para contratação de profissionais à Secretaria Municipal de Educação.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando que o Decreto Municipal nº 4.089, de 14 de outubro de 2013, que designou a Comissão para realização de Processo Seletivo para contratação de profissionais à Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o senhor Clézio Luiz Oliani Junior, solicitou sua destituição da Comissão Municipal responsável pela realização de Processo Seletivo;

Considerando a necessidade de designação de novo membro representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, para compor a Comissão Municipal responsável pela realização de Processo Seletivo;

Decreta:
Art. 1º. Designar, a partir desta data para compor a Comissão para realização de Processo Seletivo para contratação de profissionais à Secretaria Municipal de Educação, o senhor Paulo Sérgio Moreira da Silva, como representante da Seção Municipal de Negócios Jurídicos.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.089, de 14 de outubro de 2013.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de novembro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

Artigo 1º - Os atuais Professores Coordenadores e Vice-Diretores de Escola, das escolas da Rede Municipal de Ensino poderão ser reconduzidos para o exercício de 2014, nos termos do Decreto nº 3548/08.

Artigo 2º - Para a recondução prevista no artigo anterior o Diretor de Escola, e conjunto com os docentes da Unidade Escolar deverão avaliar o desempenho do Professor Coordenador e Vice-Diretor de Escola durante o ano letivo, que justifique o pleno cumprimento das atribuições previstas no decreto 3.548 de 30 de outubro de 2008, decidindo pela mesma, através de eleição homologada pelo Conselho da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - A eleição deverá ser secreta, sendo que todos os professores deverão votar.

Artigo 4º - A escola deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, copia da ata de Reunião Pedagógica, na qual deverá constar o registro de todo o processo de recondução, bem como um parecer do(a) Diretor(a) da Unidade Escolar, sobre o trabalho do Coordenador Pedagógico e do Vice-Diretor para homologação até 09/12/2013.

Artigo 5º - Para as escolas da Rede Municipal que houver desistência do Professor Coordenador ou Vice-Diretor ou os mesmos não foram reconduzidos, haverá atribuição aos candidatos do processo de seleção em vigência.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME Nº 07/2012 de 21 de Novembro de 2012.

Taquaritinga, 07 de novembro de 2013.
Ana Lucia Santaella Alillo
Secretária Municipal de Educação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/13 AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2013 DO PREGÃO Nº 07/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, caminhão basculante e pá-carregadeira, conforme Memorial Descritivo (anexo I).
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET. - Contratada: Material de Construção Faneli LTDA-ME. Fica ajustado entre as partes que o presente termo tem por finalidade alterar as cláusulas primeira e quarta do aludido contrato, adicionando em 20% os serviços licitados, e para constar o valor total do contrato: R\$ 94.358,00 (noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais), mantendo-se o valor da hora (máquina e operador), sem alteração dos efeitos das demais cláusulas do contrato firmado em 25/03/13. - Assinatura: 08/11/13.

Satoshi Yokoyama - Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a redesignação de nova data para a realização da Tomada de Preços nº 001/2013, bem como o Edital com alterações.
TIPO: Menor preço global. - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento - ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros. - DATA, HORARIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Havendo a necessidade de se proceder a correções ao edital e devolver o prazo aos licitantes, foi determinada a redesignação da sessão pública que será realizada no dia 13/11/13, às 10 horas para o dia 28/11/13, às 10 horas, na sede administrativa do SAAET, situada na Rua Clíneo Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP - CEP 15900-000. - EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL: a partir de 13/11/2013, das 8h às 16h, na Sede Administrativa do SAAET, situada na Rua Clíneo Braga de Magalhães, n. 911, Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000, mediante pagamento de R\$ 50,00, que será fornecido de forma digitalizada em CD.
As Empresas que já retiraram o edital, mediante o pagamento, poderão retirar o novo edital sem custo na sede administrativa. Informações na sede administrativa ou pelo fone (16) 3253-8400, ou pelo e-mail licitação@saaet.com.br. Visita Técnica deverá ser agendada conforme termos do Edital e anexos.
Satoshi Yokoyama - Superintendente



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

Continuação da página anterior

Parecer CNE/CEB nº 17/87 – Estabelece as diretrizes para a Educação profissional em nível nacional. www.mec.gov.br - educação profissional - legislação

Parecer CNE/CEB nº 04/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Música

Referência Bibliográfica

BENNETT, Roy – Elementos Básicos da Música. Tradução de Maria Tereza de Resende Costa. Rio de Janeiro. Jorge Zahar, 1998, 96 p. (Cadernos de música da Universidade de Cambridge).

BENNETT, Roy – Uma breve história da música.

BENNETT, Roy. Forma e Estrutura da Música. Tradução de Luiz Carlos Cseko. Rio de Janeiro. Jorge Zahar, 1986. 79p. (Cadernos de música da Universidade de Cambridge).

BOHUMIL, Méd. Teoria da Música.

CHEDIAK, Almir Harmonia e Improvisação, Vol. I

GODOY, Almir. Princípios da harmonia moderna: 1, 2, 3, 4 Clav.

LACERDA, Osvaldo. Compêndio da Teoria Elementar da música (1961). Edição: Ricordi Brasileira S.A. São Paulo

Opções para leitura Rítmica Métodos: Prince, Pozzoli, Gramani, hindemith.

Professor de Dança

Referência Bibliográfica

Terminologia do Ballet Clássico, da Dança Moderna e do Jazz.

ARRUDA, Solange. Arte do Movimento. As descobertas de Rudolf Laban. Edição PW – PW Gráficos e Editores Associados Ltda.

FARO, Antonio José. Pequena história da Dança. Zahar Editor, 2004

RANGEL, Lenira. Rosana Van Langedock: Pequena viagem pelo mundo da dança. Editora moderna. Ed. 2006



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Decreto nº 4.096, de 08 de novembro de 2013.

Declara a aposentadoria compulsória do servidor Damião Nachbal, no cargo de Fiscal de Obras, Serviços e Posturas do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 105/2013, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 8.649/2013 da Municipalidade,

Decreto:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, compulsória a partir desta data, do funcionário público municipal Damião Nachbal, exercendo as funções do cargo de Fiscal de Obras, Serviços e Posturas do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, considerando a remuneração mínima fixada pelo Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso II da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de novembro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Lei nº 4.083, de 14 de novembro de 2013.

Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 3.450, de 07 de março de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.083/2013:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.450, de 07 de março de 2005, que institui número de vagas de estacionamento nos locais de área azul do Município, reservados exclusivamente para idosos e/ou portadores de deficiência física, passa a ser § 1º, sendo acrescentado, como § 2º, o seguinte:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 006/2013 de 07 de Novembro de 2013

Dispõe sobre a recondução de docente para a função de Professor Coordenador e Vice-Diretor de Escola nas escolas da rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a recondução de Professor Coordenador e Vice-Diretor de Escola,

RESOLVE:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Termo de Retirada

Eu, Paulo Victor Antelmi, portador do RG nº 14893404 e do CPF nº 248102498-24, representante da empresa PROVAC, CNPJ nº 50400407/0001-89, localizada à Carlos Gomes N.º 1107, no município de Araraquara, estado de SP, telefone (016) 98145-4575, e-mail Paulo.maranata@gmail.com, **DECLARO**, para os devidos fins, que retirei o Edital Completo e seus anexos da Tomada de Preços nº 01/2013, que realizar-se-á no dia 28/11/2013, às 10h na sede administrativa do SAAET.

Por ser esta a expressão da verdade.

Assino a presente.

Taquaritinga, 18 de Novembro de 2.013

Nome:



EXCELENTÍSSIMO SENHOR SATOSHI YOKOYAMA - SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET, ESTADO DE SÃO PAULO E COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

SANETECH ENGENHARIA E MEIO-AMBIENTE LTDA, EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.934.588/0001-86, com sede na Rua Nélio Guimarães nº 86, Alto da Boa Vista, CEP 14025-290, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado por seu sócio-diretor Engº João Dimas C. Liporaci, portador do R.G. 9.968.0291 e do CPF/MF número 005.791.548-23, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no direito constitucional de petição art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil c.c com o artigo 41º da Lei 8.666/93 e nos termos do ato convocatório, expor e requerer o que segue:

I – DO OBJETO:

“Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas),

despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros..”

A data de entrega dos envelopes está prevista para o 28/11/2013, às 10h, após o credenciamento dos participantes.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

A presente impugnação é apresentada com fundamento no art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93, o qual determina o prazo de até 2 (dois) dias úteis, que antecedem à sessão de entrega das propostas para impugnação do ato convocatório por licitante potencial.

De acordo com o disposto pelo art. 110 da Lei nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos em referido diploma legal, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

A este respeito o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou da seguinte maneira:

Processo Administrativo. Recurso. Prazo. Dias úteis. Cômputo. Termo Inicial. Licitação. Inabilitação. Aviso. Comunicação do dia em que estaria franqueada vista dos autos. Exclusão desta data. Inclusão do dia de vencimento. Recurso protocolado no último dia. Tempestividade reconhecida. Direito líquido e certo da impetrante. Concessão da segurança. Provimento ao recurso para esse fim. Inteligência dos arts. 109 e 110 da Lei n. 8.666/93. Nos procedimentos de licitação, o prazo recursal, que de regra e de 5 (cinco) dias, sempre úteis, se inicia apenas na data em que seja

franqueada vista dos autos aos interessados, mas, excluindo-se esse dia e incluindo-se o do vencimento." (grifo nosso) (RMS n. 23.546/DF, 1. T., Rel. Min. Cezar Peluso, DJ de 07.10.2005)

Marçal Justen Filho¹ assim nos orienta:

"as regras de Direito Civil e Processual acerca do cômputo de prazos serão aplicadas aos prazos atinentes a licitações e a contratos administrativos".

Portanto, excluindo o dia da abertura, marco inicial na contagem dos prazos, e incluindo o termo final, certo é que este se dará nesta data, dia 26 de Novembro de 2013, não havendo dúvidas, então, quanto à tempestividade da presente.

III – DAS IRREGULARIDADES:

1 - REGIME DE EXECUÇÃO

No item 3.1 do edital consta que:

3.1- A execução das obras e serviços será feita sob regime de empreitada por preço global, conforme a composição de preços unitários constante da Planilha de Serviços, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

Porem, no item 11.3 do mesmo edital, consta que:

11.3- Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos* - 12. Edição, Dialética – São Paulo - 2008, Pagina 857.

cronograma, no prazo de até 30 trinta) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição aprovada.

Constituindo desta forma um conflito entre o regime de execução (por preço global) e forma de execução e pagamentos (serviços efetivamente executados e medidos), que são formas distintas de contratação, em desacordo com o estabelecido nos artigos 6º e 10º da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - execução indireta – a que o órgão ou entidade contrata com terceiros, sob qualquer dos seguintes regimes:

- a) empreitada por preço global – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;**
- b) empreitada por preço unitário – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;**

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

- I - execução direta;**
- II - execução indireta, nos seguintes regimes:**
 - a) empreitada por preço global;**
 - b) empreitada por preço unitário;**

2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

No item 5.4 do edital consta que:

5.4- O prazo de execução dos serviços é de 14 (catorze) meses, contados a partir da data do recebimento pela contratada da Autorização para Início dos Serviços.

No item 5 do Termo de Referência do edital consta que:

5 - ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1 - Serviços de Gerenciamento e Administração da Obra

Tal contratação será realizada em lote único e a natureza do serviço é não continuada, uma vez que o gerenciamento dos projetos e obras ocorrerá concomitantemente com a execução de tais serviços, junto aos projetistas e construtora(s) contratada(s), dentro de um prazo determinado, considerando-se as etapas desde o planejamento, até o aceite definitivo da obra

5.4 PRAZOS

O prazo de execução dos trabalhos será de 14(quatorze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme discriminado no cronograma a seguir. Não estão incluídos no prazo de execução dos serviços: os prazos de avaliação pela equipe técnica de acompanhamento para cada relatório; os prazos para eventuais correções e reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante; os prazos de análises e apreciação dos relatórios por órgãos externos.

O Prazo de Execução dos serviços poderá ser modificado mediante aprovação do Diretor Técnico e da Superintendência do SAAET.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência e Entrega

O prazo para entrega do objeto, ou seja, prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros, conforme os termos constantes no edital e anexos, é de no mínimo 14(catorze) meses, condicionada sua execução à execução do contrato n. 194/2012, da Concorrência n. 001/12, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a empresa KMG Consultoria e Engenharia LTDA., a contar da Autorização de Início de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93.

Ora, como pudemos observar na Visita Técnica ao local da execução das obras que deverão ser gerenciadas, como define o objeto desta licitação, as mesmas se encontram em avançada fase de execução, com os serviços de terraplenagem quase todos executados e as estruturas de concreto praticamente terminadas.

O representante do SAAET que foi designado para proceder ao acompanhamento na visita técnica informou que o prazo para término e entrega das obras termina em fevereiro de 2014, podendo-se concluir que o prazo de execução dos serviços objeto desta licitação não terá o prazo descrito no edital.

Assim o SAAET deve em atendimento ao artigo 55 da Lei 8.666/93 definir, com a exatidão que a lei exige, os prazos corretos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo dos serviços hora licitados.

Ademais, como podemos extrair do artigo 57 da Lei 8666/93, as irregularidades do presentes no edital desta licitação, quanto ao prazo de execução, se alastram por todo ele, inclusive na Minuta do Contrato.

É certo que:

- a duração dos contratos ficará restrita adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. No edital está disposto que o prazo de vigência e entrega *é de no mínimo 14(catorze) meses;*
- o contrato não poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos já que está definido no próprio edital que Tal contratação

será realizada em lote único e a natureza do serviço é não continuada;

- o prazo de execução dos serviços não poderá ser modificado mediante aprovação do diretor técnico e da superintendência do SAAET sem a devida justificativa, de acordo com o artigo 57 da Lei Federal 8666/93, a não ser em caráter excepcional, devidamente justificado, limitado a até doze meses.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

III - (VETADO.)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;***
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;***
- III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;***
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;***
- V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;***
- VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.***

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado em até doze meses. (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)



sanetech



3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto às exigências ilegais para a qualificação técnica devemos ressaltar a constante do item 6.5.4.a que já é objeto de diversas súmulas e acórdão em diversos tribunais.

O edital exige que para empresas não registradas no CREA do estado de São Paulo, a certidão de registro desta empresa deverá estar registrada no CREA-SP, autorizando-a a participar de licitações.

O CREA é órgão fiscalizador das profissões da área técnica de engenharia e não existe registro ou qualquer documento fornecido por órgão autorizando empresas a participarem de licitações.

O entendimento do TCU é claro e cristalino nesse sentido devendo o edital ser reformado para sanar tal exigência ilegal.

A exigência, para licitante de outro Estado, de visto do registro profissional pelo CREA local aplica-se apenas ao vencedor da licitação.

Acórdão 1908/2008 Plenário (Sumário)

O entendimento do TCE/SP também é claro e cristalino, não deixando margens ao administrador de efetuar exigências descabidas e restritivas, como se pode verificar ao examinar a Súmula 14 e nos autos TC-001597/004/09 e TC 039932-026-07.

SÚMULA Nº 14 - Exigências de comprovação de propriedade, apresentação de laudos e licenças de qualquer espécie só são devidas pelo vencedor da licitação; dos proponentes poder-se-á requisitar tão somente declaração de disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresentá-los no momento oportuno.



Exigência de visto do CREA/SP para empresas não registradas no Estado de São Paulo, o que fere o conteúdo da Súmula 14 desta Corte de Contas, pois a exigência seria devida ao vencedor da licitação;

63 TC-001597/004/09 – INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Voto do Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, prolatado nos autos do TC 039932-026-07: "Acha-se, com efeito, pacificada nesta Corte a orientação de não se condescender com a exigência de visto do CREA/SP em certificados de registro acaso expedidos por seus congêneres de outras regiões do País, exceto quando direta e imediatamente em causa a execução de obras ou de serviços incluídos na área de abrangência da Lei n. 5.194/66.

É que, e já tive a oportunidade de dizê-lo, com o precedente beneplácito deste Plenário (TC-18.674/026/06), esse diploma legal realmente exige que «firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços» nela contemplados, promovam «o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico», ainda antes do início de suas atividades (cf. artigo 59), reclamando, caso tenham de exercer tais atividades «em outra região», que nela obtenham o visto desse registro (cf. artigo 58).

Em decorrência do mencionado registro, profissionais e pessoas jurídicas ficam «obrigados ao pagamento de uma anuidade ao Conselho Regional, a cuja jurisdição pertencerem» (cf. artigo 63), certo que a concessão do referido visto depende da prova desse pagamento «na Região de origem» (cf. artigo 65); daí que o dito visto equivale à «prova de quitação de débito», sem a qual não

podem «ser admitidos nas concorrências públicas para obras ou serviços técnicos e para concursos de projetos» (cf. artigo 69). A prova de que se cuida, todavia, não precisa fazer-se com a antecipação requerida pelo edital analisado. Deveras. Facilita intervenham em licitações pessoas físicas e jurídicas dedicadas ao exercício profissional da engenharia a diretriz segundo a qual, tendo domicílio em região diversa daquela em que terá lugar a correspondente atividade, o visto do CREA desta região só é de ser cobrado por ocasião da assinatura do contrato. Por esta razão, exigir que empresas de outra região obtenham o visto do CREA-SP para participar da licitação é requisito que pode afastar possíveis interessados”.

IV – REQUERIMENTOS FINAIS:

Face o acima exposto, requeremos a Vossa Senhoria, a suspensão do prazo para realização do presente certame, a fim de analisar a impugnação ora oferecida, procedendo às alterações solicitadas ao Edital, a fim de adequar aos mandamentos e parâmetros legais e principiológicos que sustentam as contratações públicas.

E assim, tornar possível um processo licitatório legítimo e cristalino em perfeito atendimento às necessidades da Administração, adequando o presente Edital à legislação vigente bem como aos princípios basilares e norteadores das licitações e da condução dos negócios públicos, sobretudo a deflagração de novo processo administrativo para aquisição dos serviços pretendidos.

Após análise, requer que seja feita nova publicação do edital de chamamento, designando nova data para entrega e abertura dos envelopes, nos termos determinados pela legislação aplicável.

Portanto, entendemos que o presente edital deve ser suspenso, para revisão dos itens apontados, sendo feita nova publicação do mesmo,

sem prejuízo de veicularmos até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do presente Exame Prévio de Edital junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



sanetech



V – PEDIDO:

Assim, é o presente certame para requerer a esta Comissão que:

- a). Acolha a presente impugnação, uma vez que está sendo apresentada dentro do prazo legal determinado pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93;
- b). Analise com cuidado e critérios baseados nos princípios da legalidade e isonomia as argumentações expostas;
- c). Acate as argumentações aqui expostas e suspenda a realização do certame designada para o dia 28 de novembro de 2013;
- d). Proceda às alterações devidas em referido edital, adequando-o à legislação vigente.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Ribeirão Preto, 25 de novembro de 2013.

SANETECH ENGENHARIA E MEIO-AMBIENTE LTDA
Eng.º João Dimas C. Liporaci – Diretor



CONSULENTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SP.

OBJETO:

Análise do edital de Tomada de Preços nº 01/2013 e impugnação do edital.

Dentre as questões suscitadas e tidas como desprovidas de exigência legal, encontramos a constante do subitem 6.5.4., infra transcrito:

6.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome da Licitante, com validade na data da apresentação.

a1) para as Empresas não registradas no Estado de São Paulo a Certidão de Registro deverá estar registrada pelo CREA-SP, autorizando-a a participar de Licitações.

Para elucidar a questão há que se socorrer das disposições da Lei nº 5.194/69, que regulamenta o exercício profissional de engenheiros e arquitetos. O art. 69 da norma invocada exige a "prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional da jurisdição onde a obra, o serviço ou o projeto deva ser executado". Ou seja, no momento em que o profissional autua. Nas licitações há que se considerar que na fase de habilitação não se configura essa obrigação, mas apenas quando da efetiva prestação dos serviços, ou seja, apenas o vencedor do certame, que deve cumprir essa obrigação como condição para assinatura do contrato.

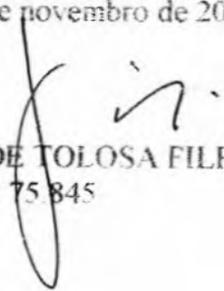
O Tribunal de Contas da União, a respeito do tema, na Decisão nº 279/1998, Plenário, entendeu que essa exigência na fase de habilitação é descabida, pois somente é devida com a contratação.

Essa exigência, por si só, macula o edital, requerendo a sua reformulação, com a devolução dos prazos.

Entendo, ainda, que os prazos de início, conclusão e entrega devem restar claros (art. 55), devendo ser objeto de estudo pela área de engenharia, assim, como as relativas ao subitem 11.3., quando disciplina a forma de pagamento em eventual descompasso com o preço global.

Este é o nosso parecer.

São Paulo, 25 de novembro de 2013.


BENEDICTO DE TOLOSA FILHO
OAB/SP 75.845



11.3 - Não há conflito aparente, pois o preço global apresentado pela licitante vencedora do certame será pago mensalmente de acordo com o cronograma de obras apresentado e os serviços efetivamente prestados.

Na empreitada por preço global, o pagamento é sempre efetuado após a conclusão dos serviços ou etapas definidas no cronograma físico-financeiro.

Diante disto, não há que se falar em conflito entre o preço global, forma de execução e os pagamentos.

2 - Prazo de Execução dos serviços.

Em que pese os argumentos lançados na peça de impugnação, não existe nos autos tão quanto na peça de requerimento, provas de que o representante da Autarquia tenha exigido da empresa prazo para conclusão das obras em fevereiro de 2014.

Ademais, o contrato é lei entre as partes e deve ser cumprido.

Se o edital traz em seu bojo que a empresa vencedora deve concluir as obras em 14 (catorze) meses da data da autorização para início de suas atividades, qualquer disposição em contrário só teria validade se feita por escrito, dentro dos prazos legais e com a comunicação de todos os participantes.

Diante disto, também não há conflito quanto ao prazo de execução das obras, que serão de 14 (catorze) meses a contar da autorização emitida pela autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2.013

ATA DE REUNIÃO TENDO EM VISTA RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA SANETECH

Às 11h (onze horas) do dia 26 (vinte) de novembro de 2.013, foi aberta a sessão para análise do Recurso Administrativo da Tomada de Preço nº 001/2.013, destinada ao "Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros."

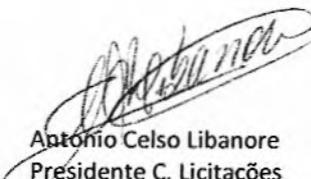
Analisando o novo recurso administrativo apresentado, razão assiste em parte ao Impugnante, conforme consulta ao professor dr. Benedicto Tolosa Filho.

Entendemos que deve ser procedente em parte o seu pedido, sendo devolvido o prazo de 15(quinze dias) inicial aos licitantes.

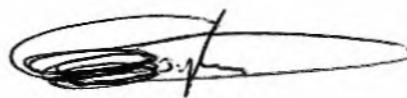
Sendo assim, determina-se a redesignação da sessão anteriormente marcada para o dia 28 de Novembro de 2013, às 10:00, para o dia 12 de Dezembro de 2013, às 10:00.

Deverão ser comunicadas todas as empresas que adquiriram o edital, e que as mesmas poderão retirar o novo edital sem custos.

Taquaritinga, 26 de Novembro de 2.013.



Antonio Celso Libanore
Presidente C. Licitações



Cassio José Pagliuso
Membro C. Licitações



Cacilda Maura Peria
Membro C. Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET torna público aos interessados a redesignação de nova data para a realização da **Tomada de Preços nº 001/2013**, bem como o Edital com alterações.

TIPO: Menor preço global.

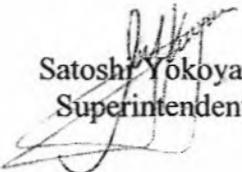
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Havendo a necessidade de se proceder a correções ao edital e devolver o prazo aos licitantes, foi determinada a **redesignação da sessão pública que seria realizada no dia 28/11/13, às 10h para o dia 12/12/13, às 10 horas**, na sede administrativa do SAAET, situada na Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP – CEP 15900-000.

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL: a partir de **27/11/2013**, das 8h às 16h, na Sede Administrativa, no Setor de Licitações, à Rua Clineu Braga de Magalhães, n. 911, Centro – Taquaritinga – SP – CEP 15900-000, mediante pagamento de R\$ 50,00, que será fornecido de forma digitalizada em CD.

As empresas que já retiraram o edital, mediante o pagamento, poderão retirar o novo edital sem custo na sede administrativa do SAAET. A Visita Técnica deverá ser agendada conforme termos do Edital e anexos. (Para as empresas que já efetuaram a visita técnica, não há necessidade de nova visita).

Informações na sede administrativa ou pelo fone (16) 3253-8400 ou pelo e-mail licitação@saaet.com.br



Satoshi Yokoyama
Superintendente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



S.A.A.E.T.

T.P. N° 001/2013

Regido pela Lei nº 8.666/1993.
MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto:

Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E
DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Data : 12/12/2013

Horário: 10 h

Local:

**Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911
Centro – Taquaritinga-SP**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO nº 026/2013

OBJETO:

Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Rua Clineu Braga do Magalhães, nº 911, CEP 15900-000, Município Taquaritinga, Estado de São Paulo, telefone (0 xx 16) 3253-8400.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 12/12/2013, às 10h. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

VISTORIA:

A vistoria é **obrigatória** e deverá ser **agendada** com antecedência de até 01 (um) dia antes da data de realização da sessão pública de abertura de envelopes, e realizada em horário de expediente, junto à Comissão de Licitações, localizada na Rua Clineu Braga do Magalhães, nº 911, CEP 15900-000, Município Taquaritinga, Estado de São Paulo, telefone (0 xx 16) 3253-8400, E-mail: licitação@saaet.com.br.

RETIRADA DO EDITAL COMPLETO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

O edital poderá ser retirado na sede da autarquia, Rua Clineu Braga do Magalhães, nº 911, CEP 15900-000, Município Taquaritinga, Estado de São Paulo, a partir de 27/12/2013, das 8h às 16h, na sede administrativa do SAAET, mediante pagamento de R\$ 50,00, o qual será fornecido de forma digitalizada em CD. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e realizar impugnações, por escrito, até o prazo de **3 (três) dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados via e-mail a todos que retirarem o edital.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações promovidas pela Medida Provisória nº 495/2010 e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- Integram este Edital os Anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Modelo de Proposta Comercial;
- III - Minuta de Contrato;
- IV - Modelo de Carta Credencial;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VII - Modelo de Declaração referente Parágrafo Único, Artigo 117, da Constituição Estadual;
- VIII - Modelo de Declaração referente a Lei Estadual nº 12.799/08 – CADIN Estadual;
- IX - Modelo de Declaração Individual de Coordenador;
- X - Modelo de Declaração Individual de Responsável Técnico;
- XI - Modelo de Termo de Compromisso;
- XII - Modelo de Cronograma de Permanência Desejável;
- XIII - Planilha de Quantidades e Preços e Cronograma;
- XIV - Decreto Municipal nº 3.950, de 21 de março de 2011;
- XV - Modelo Atestado de Vistoria;

2.2- A despesa, orçada em **R\$ 502.012,34 (quinhentos e dois mil e doze reais e trinta e quatro centavos)** onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática **17.512.0018.1166.0000 3.3.90.39.00 – ficha 26.**

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1- A execução das obras e serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**, conforme a composição de preços unitários constante da Planilha de Serviços, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

4.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnica e Comercial, deverão ser entregues na Comissão de Licitações, na Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911, Centro, CEP 15.900-000, Centro, Taquaritinga/SP, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

4.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Credencial, conforme **Anexo IV** deste Edital, com a firma reconhecida em cartório do representante legal e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

4.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

4.4- Aberto o **Envelope nº 1** (Documentação de Habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes. Em seguida, a Comissão decidirá motivadamente, pela habilitação ou inabilitação dos proponentes.

4.4.1- O **Envelope nº 2** (Proposta Comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do resultado definitivo da fase de habilitação, após o que serão inutilizados.

4.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura do **Envelope nº 2** (Proposta Comercial);

4.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 4.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos **Envelopes nº 2** (Proposta Comercial).

4.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

4.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Jornal local e Diário Oficial.

4.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

4.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Superintendente do SAAET, protocolizados diretamente na Rua Clineu Braga de Magalhães, 911, Centro, CEP 15.00-000, Centro, Taquaritinga/SP – Departamento de Licitações;

4.8.2- Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Clineu Braga de Magalhães, 911, Centro, CEP 15.00-000, Centro, Taquaritinga/SP, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos ao Diretor do SAAET.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



4.9- Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado ao Superintendente do SAAET para decidir sobre os recursos, homologação e adjudicação.

4.10- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério do SAAET, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

4.11- Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado;

4.11.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

4.11.2- A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

4.11.3- Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto a Tesouraria do SAAET, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



4.12- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

5 - PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada por esta Autarquia;

5.1.1- Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

5.2- A empresa contratada deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização deste órgão, **antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a publicação do extrato do contrato**, os seguintes documentos:

5.2.1- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com base no valor total do contrato, com as características dos serviços;

5.2.2- Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

5.2.3- Indicação do profissional de segurança do trabalho, devidamente habilitado de acordo com a legislação vigente.

5.2.4- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 5% do valor total do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver.

5.3- A Comissão de Fiscalização e a Gerenciadora terão **05 dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

5.4- O prazo de execução dos serviços é de mínimo **14 (catorze) meses**, contados a partir da data do recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



5.5- Deverão ser considerados serviços em finais de semana.

5.6- Executado, o objeto será recebido:

5.6.1- Provisoriamente, após vistoria completa, realizada pela Comissão de Fiscalização e Gerenciadora, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data em que a contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

5.6.2- Definitivamente, pela Comissão de Fiscalização e Gerenciadora, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em **até 90 (noventa) dias** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenham aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

b) A contratada apresente a respectiva certidão negativa de débitos (CND/INSS)

5.7- Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização e a Gerenciadora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderão:

5.7.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I deste edital, determinando sua substituição/correção;

5.7.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

5.7.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos devem ser fornecidos em duas vias.

6.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



6.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

6.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

6.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

6.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.2.7- Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no subitem 6.3.1.

6.3- Para a participação os licitantes deverão apresentar prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão público Federal, Estadual ou Municipal;

6.3.1- Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitações, até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos subitens 6.5.1 e 6.5.2;

a) O restante da documentação, relacionada nos subitens 6.5.3 a 6.5.5, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no envelope nº 1(Habilitação);

6.3.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital FORA dos Envelopes, junto com o credenciamento.

6.4- Os licitantes cadastrados no Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão público Federal, Estadual ou Municipal deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

6.4.1- Prova de inscrição válida no Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão público Federal, Estadual ou Municipal, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



- a) Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do CRC;
- b) O licitante deverá apresentar os documentos indicados no item 6.5.2 - Regularidade Fiscal, caso estejam vencidos ou não conste a data de vencimento no CRC;

6.4.2- Documentação Complementar descrita no item 6.5.3;

6.4.3- Documentação relativa à Qualificação Operacional relacionada no item 6.5.4;

6.4.4- Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira relacionada no item 6.5.5;

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.5.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "f2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência consoante item 8.5 deste

edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas.

6.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o Anexo VI deste Edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, artigo 117 da Constituição Estadual), de acordo com Anexo VII deste Edital; (somente órgãos públicos sediados no Estado de São Paulo).

c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital. (somente órgãos públicos pertencentes ao Governo do Estado de São Paulo).

d) Atestado de Vistoria (anexo XV).

6.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome da Licitante, com validade na data da apresentação.

b) atestado(s) em nome da Licitante, emitido(s) pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da subitem "b1" adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.

b1) as características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

- **Elaboração de projetos de sistemas de afastamento e de tratamento de esgotos e de prestação de serviços de apoio gerencial para a implantação de sistema de esgoto sanitário no âmbito de programas públicos de investimentos em saneamento.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



c) para demonstrar o cumprimento das quantidades constantes da alínea b1) anterior, a Licitante poderá se utilizar do somatório dos quantitativos executados em Contratos vigentes em quaisquer períodos.

d) entende-se por contratante titular, a pessoa jurídica destinatária do objeto contratado. Não serão aceitos atestados emitidos por contratada em nome de suas subcontratadas.

e) o(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- identificação da pessoa jurídica emitente;
- nome e cargo do signatário;
- endereço completo do emitente;
- período de vigência do contrato;
- objeto contratual;
- outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela **Comissão de Licitação**.

f) atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica por execução, obedecidas as disposições da alínea b a seguir, comprovando a execução dos serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea c adiante que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.

f1) a Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução 218 do CONFEA e relacionadas a execução de obras, a saber:

- Coordenação
- Direção
- Execução
- Fiscalização
- Supervisão

f2) o profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante na data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, na condição de:

- empregado;
- sócio;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



- diretor, ou
- autônomo com contrato de prestação de serviços. A condição informada deverá ser, obrigatoriamente, comprovada por meio de documentação pertinente.

6.5.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

b) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

c) A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

c1) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

c2) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;

d) A empresa interessada **obrigada** a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

e) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq x \quad \boxed{X = 1,00}$$

$$LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

- Índice de Liquidez Corrente

Fone: (16) 3253 8400
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
atendimento@saaet.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



$$LC \geq x \quad x = 1,00$$

$$LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

- Grau de Endividamento Total

$$ET \leq y \quad y = 0,60$$

$$ET = \frac{\text{passivo circulante} + \text{passivo realizável a longo prazo}}{\text{ativo total}}$$

f) em se tratando de Proponente que não tenha encerrado seu primeiro exercício social, serão aceitas demonstrações contábeis referentes ao período compreendido desde o início de suas atividades até, no mínimo, o segundo mês imediatamente anterior ao da data de publicação do edital. Deverão ser apresentados, pelo menos, a demonstração do resultado e a de lucros ou prejuízos acumulados e o Balanço de Abertura.

f1) essas demonstrações contábeis serão analisadas sob o aspecto de liquidez geral e endividamento total.

g) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de R\$ 50.201,23 (cinquenta mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

h) As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

h1) Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;

h2) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;

6.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

6.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



a) Na hipótese de não constar prazo de validade serão aceitos como válidos os documentos expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

6.6.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

7- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.5.1 a 6.5.5;

7.2- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

7.3- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

7.4- Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou o fizerem em desacordo com o edital;

7.5- A documentação em duas vias deverá ser entregue em um único envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013
PROCESSO nº 026/2013
"ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

8 - PROPOSTA COMERCIAL

Constituída por um conjunto de documentos e informações, que devem ser apresentados em **2 (duas vias)**, dispostos ordenadamente, numerados

seqüencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas, com a identificação da via “original” e da via “cópia”:

8.1- O Anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

8.2- Deverão estar consignados na proposta:

8.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

8.2.2- Valores referentes a material, mão-de-obra e subtotal por item de serviço e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o **preço total em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

8.2.3- Prazo de execução dos serviços é de **14 (catorze) meses** contados a partir da data de recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**;

8.2.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

8.2.5- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

8.2.6- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;

8.3- Apresentação de Planilha de Quantidades e Preços e Cronograma, de acordo com o **Anexo XIII**;

8.4- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



PROCESSO nº 026/2013
“ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

9 - HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

Os Documentos de Habilitação serão examinados pela Comissão de Licitação, observando-se os seguintes critérios:

9.1- Não serão habilitadas as empresas que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos solicitados no Capítulo 6 - Condições de Participação e de Habilitação, ou o fizerem de maneira incompleta ou incorreta.

9.1.1- A critério da Comissão de Licitação, poderá ser admitido, dentro do prazo que julgar conveniente, o suprimento de omissões ou correções de falhas meramente formais.

9.1.2- Observadas as condições do Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei 8666/93, a Comissão de Licitação, a seu critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes ou a terceiros envolvidos esclarecimentos e/ou comprovação dos documentos apresentados, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para o que fixará prazos.

9.1.3- A Comissão de Licitação deverá comprovar a regularidade, mediante consulta pela INTERNET, das condições de Inscrição da Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e da sua Situação Cadastral junto à Secretaria da Receita Federal, conforme a Instrução Normativa SRF nº 200, de 13/09/02; Fiscal da Licitante, junto a Secretaria da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 093 de 23/11/01, e da Certidão Negativa de inscrições na Dívida Ativa da União, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 414, de 15/07/98.

a) A Comissão de Licitação confirmará a veracidade da Certidão Negativa de Débito – CND do INSS, através de site desse instituto, na INTERNET. Da mesma forma, a Comissão Especial de Licitação confirmará a autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, mediante consulta à Caixa Econômica Federal, por meio da INTERNET, da certidão de débito com a Fazenda Estadual e a certidão de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, junto a Secretaria de Finanças do Município da sede da Licitante, quando houver.

b) Quando a certidão negativa de débitos, de tributos e contribuições federais, administrados pelo Departamento da Receita Federal, a certidão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



negativa quanto à dívida ativa da União, a certidão negativa de débito - C.N.D. do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e as certidões de débitos com as Fazendas Estadual e Municipal, referente à regularidade mobiliária, estiverem substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC do Cadastro Geral de Fornecedores do SAAET, a Comissão de Licitação dispensará as consultas, via INTERNET.

c) No intuito de prestigiar os princípios da competição e da razoabilidade e, na eventualidade da Licitante deixar de juntar os documentos: (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e de Situação Cadastral, (ii) Certidão Negativa junto à Fazenda Federal, (iii) Certidão Negativa quanto à dívida ativa da União, (iv) CND – INSS, (v) CRF – FGTS e (vi) Certidão de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, a Comissão Especial de Licitação, na mesma data da entrega dos “Documentos de Habilitação”, verificará a regularidade da Licitante nos sites dos órgãos emissores desses documentos instruindo o processo.

Nota: Em se tratando da ausência da CND, do CRF e da Certidão de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, se no momento da verificação, por motivos do próprio sistema informatizado desses órgãos, a constatação e instrução do processo revelar-se inviabilizada, a empresa será inabilitada, não existindo para a Comissão de Licitação qualquer responsabilidade.

9.1.4- A inabilitação de qualquer pessoa jurídica integrante de consórcio acarretará em sua automática inabilitação.

9.2- Quando todas as Licitantes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas referidas no item 1 anterior.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.2- Propostas Comerciais

10.2.1- No julgamento das Propostas, pela Comissão de Licitação, será verificado o atendimento de todas as condições prescritas no Edital.

a) Na hipótese de eventuais divergências entre a Planilha de Preços apresentada como parte integrante da Proposta Comercial elaborada a partir de dados constantes da mídia fornecida por ocasião da aquisição/obtenção do Edital e aquela contida no Edital - Capítulo 8 - Proposta Comercial, prevalecerá sempre esta última.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



b) No caso de eventuais discrepâncias entre os preços constantes do formulário Planilha de Orçamento e aqueles contidos nos disquetes apresentados pela Licitante, prevalecerão aqueles apresentados na Planilha impressa.

10.2.2- Fica estipulado o Orçamento do SAAET, indicado no **Anexo XIII** – Planilha de Preços e Cronograma, como limite máximo para o valor total da Proposta.

10.2.3- O critério de aceitabilidade de cada um dos preços unitários e/ou globais propostos será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado e com os coeficientes de produtividade coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos e benefícios e despesas indiretas (BDI), apurados pelo SAAET para a data de referência dos preços.

10.2.4- É prerrogativa da Comissão de Licitação a faculdade de, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes - sempre por meio de Fac-Símile ou Ofício - a composição de preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

a) O solicitado pela Comissão de Licitação deverá ser apresentado em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela Licitante de correspondência nesse sentido.

(i) a não apresentação da documentação no prazo estabelecido, acarretará a automática desclassificação da Proposta da Licitante.

b) Nessa oportunidade a Licitante deverá demonstrar a exequibilidade desses preços por meio de suas composições e respectivas justificativas técnicas que comprovem que os preços dos insumos e salários são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto ora licitado.

10.2.5- Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

a) estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;

b) contiverem vícios;

c) omitirem qualquer elemento solicitado;

d) apresentarem preços unitários e/ou globais excessivos ou manifestamente inexecutáveis;

e) apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceção feita quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

f) apresentarem valor total da proposta superior ao Orçamento do SAAET.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



10.2.6- Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras Propostas escoimadas das causas referidas no subitem 10.2.5 anterior.

10.2.7- Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta. Verificando-se que qualquer Licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma Proposta, será feita a exclusão de todas essas Propostas, sujeitando-se, ainda, a Licitante às sanções cabíveis.

10.2.8- A Comissão de Licitação não levará em conta qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais Licitantes.

10.2.9- As Propostas Comerciais serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à(s) correção(ões) correspondente(s) nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos, os preços unitários.

a) O valor estabelecido na Proposta será ajustado pela Comissão de Licitação de acordo com o valor corrigido, segundo o critério do subitem 10.2.9.

b) A Licitante que não aceitar as correções efetuadas, conforme exposto nos subitens anteriores, terá sua Proposta desclassificada.

c) Com base no Art. 22, Inciso IV da Lei 8212/91, alterada pela Lei 9876/99, instituindo a contribuição para a Seguridade Social a cargo do tomador dos serviços prestados pelas cooperativas de trabalho, a Comissão de Licitação adicionará ao valor total da Proposta, cuja Licitante seja uma cooperativa, um montante de 15% (quinze por cento) desse valor; sendo que esse valor total, assim obtido, será considerado para fins de comparação e classificação das Propostas.

10.4- Ocorrido no julgamento empate entre duas ou mais Propostas e havendo necessidade de desempate em quaisquer das classificações, após observado o disposto no Art. 3º, Parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 8666/93, o desempate será procedido por meio de sorteio a fim de que se obtenha ordem de classificação para as Propostas das empresas.

10.4.1- O(s) desempate(s) será(ão) realizado(s) em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelas Licitantes presentes que o desejarem.

10.5- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



10.5.1- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.5.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.5.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 9.5.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10.6- É facultada à Comissão Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.7- Serão desclassificadas as propostas cujo preço total for superior ao orçado pelo SAAET, constante no **Anexo XIII** – Planilha de Preços e Cronograma.

11 - PREÇO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



11.1- O valor orçado pelo SAAET para a execução do objeto desta Tomada de Preços é de R\$ 502.012,34 (quinhentos e dois mil, e doze reais e trinta e quatro centavos), na data-base de Setembro/2013;

11.2- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

11.3- Os pagamentos serão realizados mensalmente, conforme cronograma, no prazo de até 30(trinta) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição aprovada.

11.4- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.5 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) diretamente pela Tesouraria do SAAET, que emitirá ordem de pagamento através de crédito bancário, em nome da CONTRATADA, obedecendo a ordem cronológica, 15 (quinze) dias após a emissão do documento fiscal e mediante a anuência do Superintendente, Comissão de Fiscalização do SAAET e da Gerenciadora.

11.6 – Ficam os participantes cientes, que independente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica, conforme o que dispõe a resolução n.º 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e especialmente no que determina o artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada.

11.7- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Autarquia Municipal.

11.8- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Autarquia Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



11.8.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado, a partir da data da sua apresentação.

11.9 – Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Autarquia Municipal, o valor devido será atualizado desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pro-rata tempore, acrescido de juros de 1,00% (um por cento) ao mês.

11.10- Após 12 (doze) meses, a contar da data-base da proposta, que será a mesma do orçamento do SAAET, os valores contratuais serão atualizados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas. O reajuste se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$R = R_0 \times [(INCC/INCC_0) - 1]$, onde:

R = valor da parcela de reajustamento;

R₀ = valor da parcela a ser reajustada, a preços na data-base do Contrato;

INCC/INCC₀ = variação do INCC/FGV - Índice Nacional da Construção Civil –Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre data-base da proposta e o mês de aplicação do reajuste.

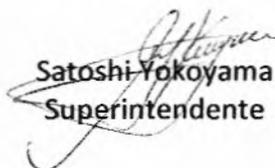
11.11 – A futura contratada deverá informar na Nota Fiscal para efeito de pagamento o banco, número da agência, número da conta corrente.

11.12- As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

12 - SANÇÕES

12.1 - A aplicação das multas fica regulamentada pelo decreto municipal nº 3.917, de 12 de abril de 2012, conforme anexo XI.

Taquaritinga, 27 de Novembro de 2013.


Satoshi Yokoyama
Superintendente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer diretrizes para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Gerenciamento e Administração da Obra do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários conforme Projeto Básico.

2 - INTRODUÇÃO

A cidade de Taquaritinga está situada no centro do Estado de São Paulo, distando, em linha reta, aproximadamente 330 Km da capital.

3 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

A cidade de Taquaritinga é dotada de um sistema de saneamento básico a ser ampliado e complementado; a população é totalmente abastecida por água tratada e servida por rede coletora, porém sem dispor de unidades de tratamento adequados para os despejos. Praticamente quase todo o efluente coletado é afastado e disposto sem qualquer tratamento nos cursos d'água do Ribeirão dos Porcos.

Existem redes coletoras praticamente em toda a área urbana, constituídas basicamente por tubulações cerâmicas, com diâmetros variáveis de 150, 200 e 300 mm; estimando extensão total da ordem de aproximadamente 150 km.

Existem também emissários de esgoto em tubos de concreto, com diâmetros variáveis de 400, 600, 800 e 1.000 mm; estimando extensão total da ordem de aproximadamente 16 km.

4 - ESCOPO

O escopo dos trabalhos é a prestação de serviços de Gerenciamento das Obras do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários, licitada através do Processo Licitatório modalidade Concorrência n. 01/2012, realizado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP. Compõe esse termo de referência, minuta de edital, contrato, autorização de início de obras e

contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a empresa KMG Consultoria e Engenharia LTDA.

5 - ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1 - Serviços de Gerenciamento e Administração da Obra

5.1.1 - Introdução

O presente documento descreve as condições técnicas necessárias para o desenvolvimento de trabalho referente ao gerenciamento geral dos projetos, obras e serviços relativos a construção da ETE do Município de Taquaritinga, localizada nas proximidades do Rio Ribeirão dos Porcos.

A empresa contratada será responsável pelo gerenciamento da implantação e da adequação da infraestrutura do empreendimento, envolvendo atividades de ativação e diligenciamento de providências, planejamento e controle da execução física e financeira e apoio à administração de contratos de projetos e obras, enfim fornecendo suporte a CONTRATANTE.

A empresa contratada deverá realizar o acompanhamento do cronograma de execução das edificações dos empreendimentos para a sua compatibilização com o cronograma das obras de infraestrutura, da mesma forma que deverá realizar a aferição dos projetos destes empreendimentos com o objetivo de verificar a sua compatibilidade geométrica com os projetos de infraestrutura.

A empresa contratada deverá também dar suporte a CONTRATANTE relativamente ao Plano de Gestão Ambiental de Implantação.

Tal contratação será realizada em lote único e a natureza do serviço é não continuada, uma vez que o gerenciamento dos projetos e obras ocorrerá concomitantemente com a execução de tais serviços, junto aos projetistas e construtora(s) contratada(s), dentro de um prazo determinado, considerando-se as etapas desde o planejamento, até o aceite definitivo da obra.

O objetivo da presente contratação é fornecer suporte técnico e operacional à CONTRATANTE por meio de empresa especializada, a fim de propiciar a gestão adequada da implantação e adequações do Empreendimento em construção objeto deste documento, de modo a assegurar que os projetos e as obras sejam executados de acordo com o cronograma físico-financeiro e com a qualidade necessária definida nos projetos,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



memoriais descritivos e pelas normas brasileiras, gerenciando de maneira confiável e eficaz as seguintes frentes de trabalho:

- Fiscalização e acompanhamento das obras e adequações realizadas pelas empreiteiras para atendimento a alterações definidas por órgãos públicos ou equivalentes, tais como concessionárias de serviços públicos, dentre outros;
- Elaboração de elementos técnicos para processos de contratação de projetos, obras e serviços;
- Acompanhamento da elaboração e compatibilização de projetos complementares;
- Acompanhamento dos cronogramas das obras das edificações;
- Acompanhamento dos cronogramas das obras de infraestrutura e compatibilização dos mesmos com o cronograma geral do empreendimento;
- Acompanhamento da execução de serviços relativos à infraestrutura, envolvendo serviços preliminares, terraplenagem, micro e macro drenagem, contenções, redes de abastecimento de água, redes coletoras de esgoto, redes de energia elétrica, pavimentação, obras de arte em concreto, urbanização e paisagismo que se aplicarem a implantação em foco;
- Registro e organização do arquivo "as-built" como referência essencial para realização de manutenções e eventuais reparos após a implantação do empreendimento;
- Realização de consultoria técnica especializada para solução de problemas específicos relacionados ao projeto, à construção ou ao licenciamento/regularização das obras;
- Todos os demais serviços que venham a ser identificados como necessários para a viabilização do empreendimento e para atendimento das funcionalidades desejadas e estabelecidas pela CONTRATANTE.

5.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada consistem em:

5.2.1 Em relação ao Planejamento, Programação e Controle do Empreendimento:

Planejamento sistemático da execução das obras de infraestrutura, tendo em vista todas as interfaces com os diferentes componentes dos projetos, obras e a implantação geral do empreendimento, pautando-se pela legislação vigente e assegurando o cumprimento dos prazos definidos;

Planejamento e controle da programação físico-financeira das diversas fases do empreendimento, incluindo as atividades de acompanhamento para fins de revisão e atualização da programação geral de execução em função das disponibilidades de verbas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Consolidação dos elementos elaborados pela(s) empresa(s) construtora(s) contratada(s) necessários ao perfeito cumprimento de suas funções, tais como:

- levantamentos topográficos,
- projetos complementares e diretrizes dos mesmos,
- contratos, orçamentos, cronogramas e todas as especificações referentes às obras e serviços complementares;

Análise do plano de execução das obras em conjunto com a(s) empresa(s) construtora(s) contratada(s), localizando, mapeando e dimensionando todas as etapas das obras, antecipando-se aos problemas e caminhos críticos sob o ponto de vista da engenharia e da perspectiva da CONTRATANTE, bem como propor opções para contorná-los, identificando os transtornos e riscos;

Fornecimento de informações, através da emissão de relatórios de acompanhamento, detalhando os serviços e obras realizadas no período e quaisquer outras observações consideradas relevantes, garantindo o seu acesso on line via Internet;

Organização e controle do arquivo de documentos e correspondências das obras, incluindo o diário de obras;

Uniformização de normas e procedimentos técnico-administrativos entre os diversos níveis operacionais de implantação;

Apoio à CONTRATANTE na coordenação, planejamento, fiscalização e controle dos processos licitatórios de obras complementares, equipamentos, de suporte de engenharia, execução de projetos, controles tecnológicos, controle de qualidade, sondagens, serviços de campo de topografia e de geotecnia, incluindo-se a prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de pareceres técnicos;

Controle físico-financeiro dos contratos através da análise das medições mensais;

Emissão de parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva alterações no contrato, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos no contrato, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista os impactos nos custos e prazos contratuais da obra como um todo;

Elaboração dos procedimentos de supervisão de obras com base em informações complementares das empresas contratadas;

Prestação de assessoria, quando designado, à(s) construtora(s) e/ou projetistas e no relacionamento com outros órgãos, entidades e concessionárias de serviços públicos envolvidos;

Elaboração de documentos técnicos necessários à realização de termos de aditamentos contratuais de valores, de prazos e de quantitativos, a realinhamentos de preços, e a termos de re-ratificações contratuais;

5.2.2 Em relação à Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento das Obras e Serviços:

Atuação como representante da CONTRATANTE na supervisão das obras e serviços, no sentido de garantir o cumprimento do contrato de execução das obras da ETE do Município, localizada nas proximidades do rio Ribeirão dos Porcos, observando a fidelidade das obras aos respectivos projetos e especificações, bem como sua obediência às normas e diretrizes técnicas desenvolvidas e/ou utilizadas pela CONTRATANTE e às demais prescrições da normalização técnica nacional;

Observação do rigoroso cumprimento dos prazos e custos fixados, mantendo a CONTRATANTE informada do andamento da execução das obras, em especial sobre os desvios, atrasos e inadimplementos da(s) empresa(s) construtora(s) e de agentes externos, alertando a CONTRATANTE sobre a necessidade de ações que escapem à sua alçada;

Acompanhamento e supervisão das obras de edificações para verificar o cumprimento das locações topográficas do projeto de urbanismo e das cotas de soleira do projeto altimétrico;

Elaboração de cadastro fotográfico do acompanhamento das obras e demais atividades;

Verificação de possíveis inconsistências entre o objeto das obras contratadas, os projetos e os locais de implantação das obras;

Acompanhamento, controle, avaliação e apresentação de informações técnicas de todas as atividades de caráter físico, administrativo e financeiro previstas para a correta execução das obras;

Verificação das condições de trabalho adotada(s) pela(s) construtora(s), tais como o uso adequado de EPI's, e do atendimento das condições de higiene e segurança do trabalho;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Prestação de assessoria especializada compreendendo orientação na execução dos serviços e obras, além da análise das reivindicações da(s) construtora(s), como alterações de prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas, com a emissão de parecer conclusivo sobre o assunto;

Prestação de assessoria especializada compreendendo análise de aspectos críticos das obras, em decorrência de fatos não previstos e que possam recomendar a revisão de algum detalhe de projeto ou tomada de decisão em relação aos procedimentos construtivos;

Diligenciamento para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou de conclusão dos serviços da(s) construtora(s), com emissão de relatórios consubstanciados;

Implantação de acervo fotográfico da implantação do empreendimento durante todo período de execução;

Fiscalização da qualidade dos materiais e equipamentos em seus recebimentos e instalações nas obras, incluindo sua conformidade com os projetos;

Fiscalizar para garantir de que todos os materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras sejam aqueles especificados e previamente certificados, assim como garantia de que os mesmos sejam devidamente transportados e estocados, resguardando, assim, as condições técnicas de utilização;

Análise dos resultados dos ensaios de controle de qualidade de materiais e serviços realizados pela(s) construtora(s), exigindo os respectivos tratamentos estatísticos, a fim de liberar cada uma das etapas das obras;

Participação em reuniões periódicas com a(s) construtora(s), analisando e avaliando o andamento das obras de acordo com os cronogramas previstos e as prioridades da CONTRATANTE, bem como, acompanhamento do cumprimento dos prazos estipulados;

Acompanhamento de ações referentes à gestão ambiental, com relação às medidas mitigadoras e compensatórias, planos e programas exigidos pelos órgãos ambientais necessárias à execução das obras;

Supervisão da(s) empresa(s) contratada(s), no intuito de que elas mantenham todos os empregados devidamente registrados de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que trabalhem devidamente uniformizados, utilizando crachá de identificação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Prestação de apoio técnico na análise dos serviços de controle tecnológico e geotécnico das obras;

Registro no "Diário de Obra" de todos os eventos relevantes verificados na obra e também os serviços executados;

Exigência de que os serviços da(s) construtora(s) sejam executados com segurança, requerendo uma sinalização adequada nas diversas frentes de serviços das obras;

Verificação das medições de obras, elaboradas de acordo com as normas e procedimentos da

CONTRATANTE e de acordo com os itens previstos nos contratos que serão firmados para a execução das obras;

Exigência de apresentação pela(s) construtora(s) do cadastro de obras ou desenho "as built", em conformidade com as normas e procedimentos da CONTRATANTE e de acordo com os itens previstos nos contratos que serão firmados para a execução das obras, manutenção do controle e conferência dos mesmos;

Elaboração do Relatório Final das Obras, informando o histórico das obras e seus antecedentes, desde a fase de projeto até a de encerramento, relacionando os eventos técnicos relevantes ocorridos, administrativos, físicos e financeiros, concluindo com a indicação das recomendações para os serviços de manutenção preventiva;

Verificação dos resultados do controle tecnológico de materiais (ensaios de concreto, aço e outros) e serviços executados;

Aceitação ou rejeição de materiais entregues na obra ou serviços já executados pela empresa contratada para execução das obras e serviços de construção da ETE;

Elaboração técnica de memoriais justificativos para eventual alteração de especificação de projeto a fim de se resolver problemas de compatibilização encontrados na obra;

Emissão de parecer por escrito, com base na legislação vigente, esclarecendo as razões técnicas que fundamentaram o mérito de eventuais modificações a serem introduzidas, ou sobre o não cumprimento de obrigações contratuais, apontando as causas e as soluções cabíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



5.2.3 Em relação à execução do Plano de Gestão Ambiental de Implantação – PGAI

Supervisão ambiental de projetos:

- Orientação das atividades de fiscalização ambiental de obras civis e de infraestrutura, fiscalização de proteção da biodiversidade, fiscalização de proteção dos recursos hídricos e fiscalização da existência de patrimônio arqueológico;
- Elaboração de relatórios periódicos e notas técnicas referentes ao desenvolvimento do sistema de gestão ambiental do empreendimento e cumprimento das diretrizes e exigências constantes no PGAI e das licenças ambientais expedidas;
- Elaboração de pareceres e notas técnicas referentes ao trabalho do Sistema de Gestão Ambiental do Setor;
- Apoio na elaboração de termos de referência para a contratação de estudos técnicos, obras e serviços exigidos no âmbito do PGAI e das licenças ambientais expedidas para o Setor;

Supervisão ambiental das obras civis:

Supervisão ambiental da gestão dos resíduos da construção civil;

Notificação das desconformidades verificadas;

Notificar as empresas quanto às desconformidades verificadas;

Elaboração de relatórios periódicos de inspeção e atividades.

Supervisão da proteção da biodiversidade:

Acompanhamento e supervisão ambiental da execução dos projetos de paisagismo e de arborização urbana aplicados ao local em foco;

Acompanhamento e supervisão ambiental do cumprimento das exigências de reuso das águas do sistema de drenagem a ser implantado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



5.2.4 Em relação à Gestão da Qualidade, Fornecimento de Informações, Atuação e Serviços:

A licitante declarada vencedora da presente licitação apresentará um Plano de Trabalho, detalhando e consolidando a Gestão de Qualidade do Gerenciamento, o qual será fornecido à CONTRATANTE para análise e aprovação.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os relatórios gerenciais abaixo considerados por acesso digital, via internet, mediante login, senha e controle de acesso. Os serviços a serem entregues à CONTRATADA se constituirão dos seguintes relatórios:

5.2.4.1 Plano de Trabalho:

Este relatório deverá conter, no mínimo:

- Planejamento dos Trabalhos e Metodologia, contendo as etapas de trabalho, o detalhamento das atividades, bem como a descrição geral das metodologias a serem empregadas no desenvolvimento dos trabalhos e a forma de articulação das atividades propostas.
- Cronograma Geral de Execução, contendo o detalhamento do cronograma físico-financeiro para a elaboração dos trabalhos.

Relatórios Gerenciais:

A partir da aprovação do Plano de Trabalho, a CONTRATADA deverá elaborar:

- **Relatórios Semanais**
O seu objetivo é descrever as atividades desenvolvidas pela empresa consultora durante o período semanal, apresentando, no mínimo:
 - desenvolvimento das atividades de rotina;
 - dificuldades encontradas e as pendências;
 - proposições de correção de ações;
 - qualquer outra questão relevante.
 - O conteúdo deste relatório será acordado com a Diretoria Técnica do SAAET.
- **Relatórios Mensais**
O seu objetivo é descrever as atividades desenvolvidas pela empresa consultora durante o período mensal, apresentando, no mínimo:
 - o desenvolvimento da implementação das obras e projetos;
 - síntese das atividades realizadas pela consultora;
 - as principais questões ocorrentes, incluindo as pendências;
 - dificuldades encontradas;
 - proposições de correção de ações;
 - revisão da programação de atividades constantes do Plano de Trabalho;
 - qualquer outra questão relevante;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



- informações administrativas e financeiras sobre o andamento dos trabalhos;
 - controle físico e financeiro dos contratos por meio de apontamentos de campo e da análise das medições mensais dos serviços executados;
 - análise dos relatórios de controle tecnológico realizados;
 - arquivo fotográfico das frentes de trabalho;
 - curva ABC dos serviços;
 - cópia do Diário de Obras ou Livro de Ocorrências
- **Relatório semestral**
O seu objetivo geral é o de consolidar as principais informações relativas à implantação das obras e levantar questões relevantes a serem abordadas de forma a melhorar o próximo período de implantação.
 - **Relatório "as built"**
Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá reunir e organizar todos os documentos gerados em sua versão final "as built", tanto das projetistas como da(s) construtora(s), na forma de desenhos e relatórios que integram o projeto executivo, acompanhados de índice de documentos, além dos relatórios de acompanhamento das obras. Elaboração, quando a critério da CONTRATANTE, de manuais de procedimento de operação e manutenção do empreendimento executado, seus equipamentos e instalações.

Reuniões de Coordenação:

Serão realizadas reuniões de periodicidade semanal, podendo ser alterada conforme a complexidade para exposição dos relatórios já citados, ou ainda, conforme conveniência da CONTRATANTE. A CONTRATADA também poderá solicitar reuniões técnicas, devidamente justificadas. Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ata elaborada pela CONTRATADA, e disponibilizada a todos os participantes da reunião e às equipes de interface, no máximo no terceiro dia útil após a reunião, através de sistema informatizado do gerenciamento das informações.

5.2.4.2 Disposições Gerais:

A Contratada deverá estar presente no empreendimento durante todo o tempo em que houver atividades

de construção e instalação e obras de qualquer natureza, o que requer sua presença inclusive nos finais de semana, se for o caso. Deverá ainda instalar um ponto de apoio no local do empreendimento, onde deverá estar presente um funcionário da Contratada, o qual deverá estar munido de equipamento apropriado de comunicação para, se necessário, contatar a equipe técnica que deverá estar vistoriando as obras.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



A equipe técnica chave do gerenciamento dos projetos e obras deverá contar com profissionais que atendam aos requisitos técnicos e funcionais e às quantidades mínimas de profissionais e de horas de utilização, durante a execução do Contrato.

A qualificação referencial mínima dos profissionais de nível superior da equipe técnica está indicada na seqüência deste documento.

A eventual substituição de algum membro da equipe técnica só será possível mediante comunicação por escrito à CONTRATANTE, devidamente justificada. Do técnico substituído deverão ser apresentados documentos, comprovando ter a mesma qualificação técnica compatível com a do substituído.

A CONTRATANTE poderá requerer, mediante justificativa, a substituição de qualquer membro da equipe que não atenda as exigências estabelecidas neste termo de referência por outro membro com as mesmas qualificações;

O horário da prestação dos serviços obedecerá ao plano de trabalho definido pela CONTRATANTE, em acordo com a(s) construtora(s) e a gerenciadora. A remuneração se fará através das horas efetivamente trabalhadas, tomando-se como referência o valor da tarifa contratada para cada profissional;

Os serviços poderão ser requisitados fora do horário comercial, inclusive em feriados e finais de semana, conforme a necessidade, de acordo com o andamento das obras e projetos;

A CONTRATADA deverá apresentar PPRA, PCMSO e Laudo Ergonômico de acordo com a NR-17, referente à sua equipe e à s suas instalações;

Será de responsabilidade da gerenciadora o fornecimento à sua equipe dos EPIs necessários e adequados à prestação dos serviços nos termos da NR-06;

Fornecer aparelhos de comunicação a todas as equipes de campo e mais 02 (duas) unidades a serem disponibilizadas à CONTRATANTE, para comunicação entre os membros da equipe e com as empresas contratadas;

5.3 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os relatórios devem ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise em 2 (duas) vias em meio analógico e 2 (duas) vias em meio digital ou conforme solicitação da equipe de acompanhamento. Ao final do trabalho deverá ser encaminhada em 5 (cinco)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



vias originais impressas e em meio digital. A qualidade deverá ser laserprint ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção dos mapas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão. Os relatórios também devem ser fornecidos em CD ou DVD, conforme o conteúdo, formatado e gravado no editor de texto "Word" e planilhas "Excel". Após aprovação, o relatório final deve ser entregue em arquivo de texto .PDF e .DOC. As informações literais (textos) devem estar em formato *.DOC, do padrão "Microsoft Office". A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar, como na final, deve observar as seguintes características:

- Programa Word;
- Fonte Arial;
- tamanho 11;
- páginas numeradas;
- espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos;
- margens da página superior/inferior – 2 cm, esquerda – 3 cm, direita 2 cm e cabeçalho/rodapé –1,6 cm;
- figuras e/ou ilustrações, gráficos e tabelas devem estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato *.WMF ou *.JPEG, no formato A4 ou A3.

Para o caso das figuras e ilustrações, deve ser evitado o uso de referência externa ou cruzada que vincule dois ou mais arquivos para compor uma única ilustração; será admitida, contudo, o uso de referência externa como solução para redução do tamanho de arquivos, desde que seja entregue uma relação dos arquivos que compõem uma figura e devidamente indicado o procedimento para o uso da referência na obtenção da composição final. Os mapas e plantas deverão ser apresentados sobre base e malha SICAD, em escala compatível.

Em cada CD Rom deverá haver etiqueta indicativa dos documentos nele contidos. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada. A documentação em CD Rom (texto, figuras, gráficos, mapas, etc.) deverá ser organizada e apresentada utilizando software específico de apresentação, como Adobe Director ou similar, estruturado da mesma forma como o exemplar impresso.

Os mapas selecionados pela contratante devem ser plotados em formato compatível, em papel tipo Sulfite e devem ser elaborados de acordo com normas e padrões da Cartografia Brasileira, contendo escala gráfica e numérica, grade de coordenadas planas e geográficas, indicativo do norte geográfico e legenda. O trabalho com os mapas impressos deve ser entregue em arquivo digital, com o layout da apresentação do programa ArcMap versão 9.0 ou superior e no formato PDF.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



5.4 PRAZOS

O prazo de execução dos trabalhos será de 14(quatorze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme discriminado no cronograma a seguir. Não estão incluídos no prazo de execução dos serviços: os prazos de avaliação pela equipe técnica de acompanhamento para cada relatório; os prazos para eventuais correções e reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante; os prazos de análises e apreciação dos relatórios por órgãos externos.

O Prazo de Execução dos serviços poderá ser modificado mediante aprovação do Diretor Técnico e da Superintendência do SAAET.

Destaca-se que a vigência desta licitação é condicionada a vigência da execução do serviços da(s) construtora(s) executante da ETE do Município.

Prazos de Entrega

- Plano de Trabalho
Deverá ser entregue 5 (cinco) dias corridos após a expedição da Ordem de Serviço, com revisão semestral;
- Relatórios Semanais
Deverão ser entregues no 1º dia útil da semana subsequente a de referência;
- Relatórios Mensais
Deverão ser entregues até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência;
- Relatórios Semestrais
Deverão ser entregues a cada 6 (seis) meses de execução dos trabalhos;
- Relatório "as built"
Deverá ser entregue ao final do contrato, juntamente com relatório final.

5.5 EQUIPE

A empresa deverá comprovar que possui no seu quadro de profissionais a equipe abaixo descrita nos moldes previstos pela lei 8.666. Para o desenvolvimento dos trabalhos, a equipe técnica deve ser constituída, no mínimo, dos seguintes profissionais:

- 1 (um) profissional de nível superior na área da engenharia civil;
- 1 (um) profissional de nível superior na área da engenharia elétrica;
- 1 (um) profissional de nível superior na área de software ou na área da engenharia de produção;
- 1 (um) profissional de nível superior na área da engenharia ambiental;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



6. PRÉ-OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

6.1 - RESUMO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-OPERAÇÃO (COMISSIONAMENTO):

- Preliminares;
- Verificação a seco
- Testes a frio;
- Testes a quente;
- Testes operacionais;
- Treinamentos;
- Avaliação de Performance;
- Partida.

6.2 - OBJETIVOS

Colocação em marcha da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) de Taquaritinga - SP, com as seguintes características:

- Local:
- Tipo:
- Vazão máxima horária
- Vazão média diária:
- Carga orgânica:
- População atendida:
- Descrição:

6.3 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

6.3.1 - Relatório de recebimento da ETE

Deverá ser elaborado um relatório de recebimento da ETE constando de:

Confrontação dos Projetos Básico e Executivo com a instalação recebida anotando-se as eventuais diferenças e discrepâncias apresentadas;
Verificação dos desenhos "as built" recebidos da executora;
Verificação do Manual de Operação e Manutenção.

6.3.2 - Verificação a seco

O primeiro passo para verificação das condições da instalação é a inspeção completa a seco, quando devem ser observados os seguintes pontos:

- Apresentação para a equipe encarregada da operação e manutenção de todas as instalações do sistema, localizando todas as unidades, registros, tubulações e equipamentos;

- Instruções sobre normas de segurança e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Testes dos painéis elétricos de controle, monitoramento e proteção;
- Verificação da limpeza de todas as tubulações e registros;
- Verificação da fiel execução da obra, de acordo com o projeto.

6.3.3 - Testes a frio

Deverão ser realizados testes "a frio" na ETE para verificação da estanqueidade dos tanques e o funcionamento dos equipamentos eletro mecânicos de acordo com as especificações.

Estes testes deverão ser feitos com água limpa.

Ao final deverá ser elaborado um relatório específico contendo:

- Descrição do teste;
- Desvios observados nos tanques e equipamentos;
- Proposição de medidas para correção de eventuais desvios;
- Soluções adotadas.

6.3.4 - Testes a Quente

Constatada a conformidade da planta após a realização dos testes a frio (e após a conclusão das eventuais correções) deverão ser realizados os testes a quente com os esgotos brutos.

Para tanto, os esgotos deverão ser encaminhados à ETE que nesta ocasião ainda contem água do teste a frio em seus tanques, a qual será substituída pouco a pouco pelo esgoto bruto. A vazão inicial de admissão deverá ser cerca de 10% da vazão média diária sendo o excedente encaminhado ao by pass. A evolução da taxa de ingresso das vazões até a vazão máxima horária (ou vazão da bomba de esgoto bruto) deverá fazer parte de um planejamento prévio e dos resultados do monitoramento recorrente.

6.3.5 - Avaliação de performance

Após ser atingida a vazão atual de projeto e com dados de monitoramento e com a rotina operacional implantada deverá ser avaliada a performance de tratamento ao longo de um período de 30 a 12 dias de operação continuada.

7 - FORMAS DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços e Cronograma apresentados no Anexo XIII do Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO II ANEXO II MODELO PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR:	Tomada de Preços n. 001/13
ENDEREÇO:	ENCERRAMENTO
CIDADE:	12/12/2013
CEP:	AS 10:00 HORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros. Especificações contidas no Edital: TP 001/2.013		
	TOTAL		

O presente Processo Licitatório, poderá ser revogado ou anulado em qualquer fase do seu procedimento, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Declara, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declara que os preços indicados na planilha contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....: de acordo com o item 11 e subitens do edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.....: 14 (catorze) meses.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

LOCAL E DATA: Taquaritinga, 12 de Dezembro de 2013.

Carimbo do CNPJ e assinatura

Fone: (16) 3253 8400
Rua Clíneo Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
atendimento@saaet.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO III

MINUTA CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: N. 026/2013

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2013

CONTRATO Nº /

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

CONTRATADA:

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros, conforme os termos constantes no edital e anexos.

Aos dias do mês de de, de um lado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, situado na Rua Clíneu Braga de Magalhães, nº 911, Centro, Taquaritinga-SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.374.865/0001-56, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Satoshi Yokoyama e, de outro, (nome do licitante contratado), com endereço na, inscrita(o) no CNPJ (ou CPF) sob nº, doravante denominada(o) simplesmente CONTRATADA(O), neste ato representada por seu, RG nº, CPF nº, de acordo com o que consta do processo relativo a TOMADA DE PREÇOS nº 001 / 2013, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Objeto

Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros, conforme os termos constantes no edital e anexos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Todas as atividades acima descritas estão melhor detalhadas conforme Termo de Referência (Anexo I) que integra o presente Edital, de acordo com a solicitação contida no Tomada de Preços n. 001/2013.

Cláusula Segunda - Documentos integrantes do contrato e legislação aplicável

Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização de seu objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato todos os documentos constantes da Tomada de Preços nº 001/2013, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(o) Contratada(o).

A execução do contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

Cláusula Terceira - Dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes das obrigações assumidas neste contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga:

Dotação Orçamentária n. 17.512.0018.1166.0000 3.3.90.39.00 – ficha 26.

Cláusula Quarta - Preço e condições de pagamento

Pela execução do objeto deste contrato, a Contratante pagará à(o) Contratada(o) o preço certo, irrevogável e total de R\$

O pagamento será efetuado, na Tesouraria do SAAET, em 14 parcelas conforme cronograma físico-financeiro, mensalmente, em 15 (quinze) após a liberação e aprovação da medição acompanhado da entrega das respectivas notas fiscais.

O pagamento será suspenso quando o contratado não entregar o objeto em sua totalidade ou se objeto não atender plenamente as especificações do edital.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência e Entrega

O prazo para entrega do objeto, ou seja, prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros, conforme os termos constantes no edital e anexos, é de no mínimo 14 (catorze) meses, condicionada sua execução à execução do contrato n. 194/2012, da Concorrência n.

001/12, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a empresa KMG Consultoria e Engenharia LTDA., a contar da Autorização de Início de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93.

O objeto da licitação deverá ser entregue na Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911, no horário das 8:00 às 16:00 h, de segunda à sexta-feira.

Cláusula Sexta - Das condições de recebimento do objeto

Por ocasião da entrega do objeto deste contrato, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

O recebimento do objeto se dará provisoriamente, resguardando-se posterior conferência, que deverá ocorrer no prazo de 1 (um) dia contado do recebimento provisório.

Após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, será fornecido pela Contratante recibo de entrega definitivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada para a devida substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, sem prejuízo das penalidades impostas.

Cláusula Sétima - Das obrigações da Contratada

A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

Deve a Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Deve ainda cumprir todas as determinações exigidas no Termo de Referência e anexos que integram o presente edital.

Cláusula Oitava - Das obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a expedir os termos de recebimento provisório e definitivo dos bens, satisfeitas as exigências pactuadas.

Obriga-se ainda a Contratante a realizar o(s) pagamento(s) respectivos na forma e nos prazos ora avençados, após satisfeitas as exigências deste contrato.

Cláusula Nona - Alteração contratual

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

Cláusula Décima - Da Rescisão da Contrato

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

Independentemente das responsabilidades civil e/ou criminal, bem como das sanções previstas na Lei 8.666/93, o descumprimento das obrigações acordadas sujeitará a Contratada às multas previstas no Decreto Municipal n. 3.917, de 12 de abril de 2012, conforme Anexo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Cláusula Décima Segunda - Da Cessão ou Transferência

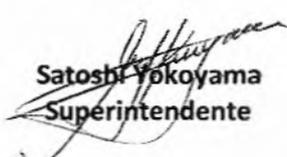
A Contratada não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Será competente o foro da Comarca de Taquaritinga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Taquaritinga, .. de de 2.013.


Satoshi Yokoyama
Superintendente

Nome da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

Tomada de Preços Nº 001/2013

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Prezados Senhores

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade Nº _____, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para assinar qualquer documento relacionados com a licitação e poderes especiais para recorrer, desistir de recurso, renunciar ao direito de sua interposição e praticar os demais atos destinados ao fiel cumprimento do mandato.

Dados para elaboração do eventual contrato

Da empresa:

Empresa:

Filial Representante (se houver):

CNPJ Nº

Inscrição Estadual Nº

Telefone:

Fax:

CEP:

Do responsável pela assinatura do contrato

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Residência e Domicílio:

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor):

CPF Nº

Local e data:

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa:

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor):

Endereço:

CEP:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Tomada de Preços nº 001/2013, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga/SP.

Local, data, nome e assinatura do representante legal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Tomada de Preços nº 001/2013, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga/SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, data, nome e assinatura do representante legal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Tomada de Preços nº 001/2013, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga/SP, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local, data, nome e assinatura do representante legal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(ref. Lei Estadual nº 12.799/08 – CADIN Estadual)

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____,
DECLARO, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no CADIN
ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este, de
acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

Local, data, nome e assinatura do representante legal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE COORDENADOR

Local e data: _____, __ de _____ de ____.

Ao

SAAET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Referência: Tomada de Preços nº 001/2013.

Eu, (nome do profissional) _____, portador da carteira e registro no CREA nºs _____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação [pela empresa] _____, para coordenar os trabalhos objeto da licitação em referência.

Profissional

(nome e assinatura)

Empresa

(responsável - nome, cargo)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Local e data: _____, __ de _____ de ____.

Ao

SAAET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Referência: Tomada de Preços nº 001/2013.

Eu, (nome do profissional) _____, portador da carteira e registro no CREA nºs _____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação [pela empresa] _____, para coordenar os trabalhos objeto da licitação em referência.

Profissional
(nome e assinatura)

Empresa
(responsável - nome, cargo e assinatura)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Local e data: _____, ___ de _____ de ____.

Ao

SAAET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Referência: Tomada de Preços nº 001/2013.

Eu, (nome do profissional) _____, portador da carteira e registro no CREA nºs _____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação [pela empresa] _____, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência..

Profissional
(nome e assinatura)

Empresa
(responsável - nome, cargo e assinatura)

OBS: Deverá ser apresentado uma declaração para cada categoria solicitada:

- 01 profissional de nível superior - área: Engenharia Civil
- 01 profissional de nível superior - área: Engenharia Eletro-eletrônica
- 01 profissional de nível superior - área: Engenharia Ambiental
- 01 profissional de nível superior - área: Engenharia de Software ou Produção



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO XII - MODELO DE CRONOGRAMA DE PERMANÊNCIA DESEJÁVEL

Local e data: _____, ___ de _____ de ____.

A Ao

SAAET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Referência: Tomada de Preços nº 001/2013.

Área de atuação	Nome do profissional	Categoria profissional	Homem/mês			Total Homem/mês
			Mês 1	Mês 2	etc	
Subtotal por área						
Total geral						

Nota: Somente deverão ser nomeados os profissionais de nível superior. Para os demais deverá ser indicado "a designar"

Representante legal
(nome e assinatura)

Empresa
(responsável - nome, cargo e assinatura)

SAAET

GERENCIAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO / ESGOTOS / ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE
ANEXO XIII - CRONOGRAMA FÍSICO

ATIVIDADES	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV
ENGENHEIRO CIVIL	40,00	40,00	40,00	40,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Eng° Pleno	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
Eng° Senior	20,00	20,00	10,00	10,00	-	-	10,00	10,00	10,00	10,00	5,00	5,00	5,00	5,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Eng° Pleno	-	-	-	-	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Eng° Senior	15,00	15,00	15,00	15,00	20,00	20,00	40,00	40,00	40,00	40,00	20,00	20,00	10,00	10,00
ENGENHARIA DE APOIO	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
Técnico	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
PRÉ OPERAÇÃO					10,00	10,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
Eng° Senior														
Técnico					20,00	20,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
APOIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARE S	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%	7,1429%
Material Equipamento														
Mão de Obra														

ANEXO XIII - CRONOGRAMA FINANCEIRO

ENGENHEIRO CIVIL	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	3.021,98	3.021,98	3.021,98	3.021,98	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99
Eng° Pleno	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65	4.225,65
Eng° Senior	3.021,98	3.021,98	1.510,99	1.510,99	-	-	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99	755,50	755,50	755,50	755,50
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	1.690,26	845,13	845,13	845,13	845,13
Eng° Pleno	-	-	-	-	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99	1.510,99
Eng° Senior	-	-	-	-	1.267,70	1.267,70	1.267,70	1.267,70	1.267,70	1.267,70	845,13	845,13	845,13	845,13
ENGENHARIA DE APOIO	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96	6.043,96
Técnico	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98	5.582,98
PRÉ OPERAÇÃO	-	-	-	-	-	-	558,30	558,30	1.116,60	1.116,60	2.233,19	2.233,19	2.233,19	2.233,19
Eng° Senior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Técnico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
APOIO E SERVIÇOS	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83	3.625,83
Material Equipamento														



ANEXO XIV ANEXO XIV

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.917, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Decreto nº 3.917, de 12 de abril de 2012.

Dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e das outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. A aplicação de multas a que se referem os art. 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá ao disposto neste Decreto e deve ser realizada com observância das demais disposições contidas na legislação citada.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º. Pelo atraso injustificado na execução do objeto do ajuste, serão aplicadas as multas de mora na seguinte conformidade:

I - Em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) Atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2 % (dois décimo por cento), por dia, calculados sobre o valor global do ajuste;

b) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimo por cento) por dia, calculados sobre o valor global do ajuste.

II - Em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



a) Com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 0,2 % (dois décimo por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) Com valor de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00: multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida; e

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 0,4% (quatro décimo por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida.

III - Em se tratando de serviços contínuos, multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§ 1º. O valor estabelecido para a multa de que trata este artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§ 2º. A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do ajuste será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:

I - Em se tratando de compras ou prestação de serviços não contínuos, multa de 10 % (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste;

II - Em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou serviços contínuos:

a) Com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste;

b) Com valor de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste; e

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste.

III - Em se tratando de serviços contínuos, multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. Pela inexecução total do ajuste, será aplicada multa, na seguinte conformidade:

I - Em se tratando de compras ou prestação de serviços, contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do ajuste;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



II - Em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) Com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do ajuste;

b) Com valor de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00: multa de 15%(quinze por cento) incidente sobre o valor global do ajuste; e

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 10%(dez por cento) incidente sobre o valor global do ajuste.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de qualquer uma das hipóteses ensejadoras de aplicação de multa, previamente à sua imposição, efetuar-se-á a notificação do adjudicatário ou do contratado para, querendo, apresentar defesa no prazo de cinco dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§ 1º. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade pecuniária.

§ 2º. A decisão - acolhendo as razões da defesa ou determinando a aplicação de multa - deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município.

§ 3º. A decisão de aplicação da multa deverá estabelecer o seu valor, o prazo para seu pagamento, data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária, e será encaminhada ao adjudicatário ou ao contratado para ciência, facultada a apresentação de recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de sua notificação pela Imprensa Oficial do Município.

§ 4º. A decisão do recurso interposto será publicada na Imprensa Oficial do Município e encaminhada ao recorrente para ciência.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contrato.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, através de descontos de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada, haverá a inscrição do débito em aberto junto aos registros da Dívida Ativa da Municipalidade e serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua execução judicial.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



Art. 8º. As multas de que trata este Decreto serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão consignar menção expressa às normas estabelecidas neste Decreto, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições deste Decreto aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de abril de 2012.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA



ANEXO XV

ATESTADO DE VISTORIA

Tomada de Preços Nº 001/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros.

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Prezados Senhores

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ designa o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ como seu representante para efetuar a visita prevista no Edital correspondente, e DECLARA de que tomou conhecimento dos locais em que os serviços serão executados, bem como das demais condições para execução do presente contrato.

(local e data)

(representante legal)

De acordo - SAAET

GOBERTURA NA CLASSE EMPRESARIAL

Anuncie:
5095.5300/5301
Accina

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
O Governo do Município de Buritama torna público, abertura de Pregão Presencial nº 042/2013, com julgamento por menor preço por item, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Acesso à Rede Mundial de Computadores (INTERNET) através de Link IP (internet protocolo) Dedicado e Links Dedicados para Interconexão do centro de Processamento de dados às unidades administrativas deste Governo Municipal, a abertura dar-se-á no dia 09 de dezembro de 2013, às 09h00min. O edital completo bem como as demais informações poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Maria Florinda nº 1463, no horário das 8h00min às 16h30min, ou pelo telefone (18) 3691.1739 ou (18) 3691.1888.
Buritama - SP, 26 de novembro de 2013. - Izair dos Santos Teixeira - Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Aviso de Licitação - Convite 003/13
Processo FF nº 2103/13 - Parecer AJ nº 450/2013
Encontra-se aberto, na Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, a Convite nº 003/13, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DA ENTRADA DE REDE ELÉTRICA DO PARQUE ESTADUAL JOQUELY, A sessão pública será realizada no dia 05/12/2013 às 09:05 horas, na sede desta Fundação Florestal, sito à Rua do Horto, nº 931 - Prédio 2 - 1º andar - Horto Florestal - São Paulo - Capital. Os interessados poderão consultar o Edital na íntegra nos endereços eletrônicos: <http://www.florestal.sp.gov.br> ou www.e-negociospublicos.com.br.
São Paulo, 26 de novembro de 2013.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAETA torna público aos interessados o procedimento de licitação para a realização da tomada de Preços Nº 001/2013, bem como o Edital com alterações. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia, planejamento, gerenciamento de obras de saneamento, Esgotamento sanitário - ET, incluindo todos os materiais necessários, mão de obra especializada, insumos para transporte de pessoas, despesas diretas e indiretas, honorários para administração local e terceiros, impostos, taxas, licenças, HONORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA, observada a necessidade de se proceder, a critério do edital e do edital e do prazo aos licitantes, no endereço: Rua Cuiabá, nº 911, Centro, Taquaritinga/SP - CEP 13500-000. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL e partir de 27/11/2013, das 8h às 16h, na Sede Administrativa, no Setor de Licitação, à Rua Cuiabá, nº 911, Centro - Taquaritinga - SP - CEP 13500-000, mediante pagamento de R\$ 50,00, que será fornecido de forma digitalizada em CD. As empresas que já retiraram o edital, mediante pagamento de R\$ 50,00, que não comparecerem ao edital, não poderão retirar o mesmo. Para as empresas que já efetuaram a visita técnica, não há necessidade de nova visita. Informações na sede administrativa ou pelo fone (16) 3253-9400 ou pelo e-mail licitacao@saeta.sp.gov.br. Satoshi Yokoyama - Superintendente.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
AVISO DE LICITAÇÃO
Achem-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av. Prof. Faria Lima, s/nº - 2º andar (Complexo Administrativo), Pq. Itália, Campinas-SP, fone: (19) 3772-5865, as licitações: A) Pregão Presencial nº 170/2013 - Prot. nº 923/2013: AQUISIÇÃO DE ORÇES E PROCESSOS, constante da tabela SUS, mediante sistema de registro de preço, a abertura dar-se-á às 14:00h do dia 11/12/2013. B) Pregão Presencial nº 171/2013 - Prot. nº 863/2013: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (agulhas desc., arco de enchi e outros), mediante sistema de registro de preço, a abertura dar-se-á às 09:00h do dia 12/12/2013. C) Pregão Presencial nº 172/2013 - Prot. nº 887/2013: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância com abrangência nacional e interfuncional, proveniente de troncos bidirecionais para interligação do ambiente (equipamentos e infraestrutura), a abertura dar-se-á às 14:00h do dia 12/12/2013. D) Pregão Presencial nº 173/2013 - Prot. nº 914/2013: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em CFTV, central de alarme e cancelas de estacionamento, a abertura dar-se-á às 09:00h do dia 13/12/2013. E) Convite nº 17/2013. Prot: 869/2013: AQUISIÇÃO DE grades de proteção para cama hospitalar, a abertura dar-se-á às 10:00h do dia 05/12/2013. Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 27/11/2013, através do site: www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br. Rogério Ferreira de Carvalho - Pregoeiro HMMG.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Aviso de Licitação - Convite 004/13
Processo FF nº 1191/13 - Parecer AJ nº 451/2013
Encontra-se aberto, na Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, a Convite nº 004/13, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO. A sessão pública será realizada no dia 05/12/2013 às 11:05 horas, na sede desta Fundação Florestal, sito à Rua do Horto, nº 931 - Prédio 2 - 1º andar - Horto Florestal - São Paulo - Capital. Os interessados poderão consultar o Edital na íntegra nos endereços eletrônicos: <http://www.florestal.sp.gov.br> ou www.e-negociospublicos.com.br.
São Paulo, 26 de novembro de 2013.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/DICM/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, ar frio, com instalação completa, sendo para o Paço Municipal, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde com garantia para os equipamentos e instalação, conforme especificações contidas no Anexo I. Considerando que a presente licitação foi considerada como DESERTA, determino a REVOGAÇÃO deste procedimento licitatório. Araçoiaba da Serra, 25 de Novembro de 2013. MARIA LUCIA FERREIRA DE MELO - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DIVISÃO DE DESPESAS - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 176/2013 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013
A Prefeitura Municipal de Bebedouro torna público para conhecimento de interessados, que no dia 16 de dezembro de 2013, às 13:00 horas, no Protocolo da Prefeitura, no prédio do Paço Municipal, localizado à Praça José Stamató Sobrinho nº 45, Centro, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, serão recebidos os envelopes de nº 1 "Documentação" e de nº 2 "Proposta de Preços" relativos à licitação modalidade Tomada de Preços nº 13/2013, do Tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Reforma e Ampliação da C.E.M.E.I. "Ivete Vanice Silva", localizada na Rua Dante Cassiano, nº 2.736, Residência Antônio Santaella, neste município de Bebedouro/SP, incluindo: mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, que será aberto às 13:30 horas do mesmo dia.
O Edital e seus respectivos Anexos da Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no endereço do município: www.bebedouro.sp.gov.br ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamató Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por magnético gravado em CD, mediante a taxa de cópia e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM no valor de R\$ 20,00 (Vinte e dois reais) nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas, ou informações pelo telefone: Bebedouro/SP, 26 de novembro de 2013.
Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS, FERRAMENTAS E PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NOS MICROCOMPUTADORES E PROVER SISTEMA DE BACKUP DE ARQUIVOS DO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.
Data da Realização: 10/12/2013
Credenciamento e entrega dos envelopes Propostas e Documentação: 10:00 Horas.
Local: Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra - Sala de Reunião, localizada à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Bairro Toledoópolis - CEP 18190-000. Informações: Fone/Fax: (15) 3281-7015 - 3281-7014 ou através do e-mail: sead@aracoiaba.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/DICM/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTIOSCOPIO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I.
Data da Realização: 10/12/2013
Credenciamento e entrega dos envelopes Propostas e Documentação: 14:00 Horas.
Local: Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra - Sala de Reunião, localizada à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Bairro Toledoópolis - CEP 18190-000. Informações: Fone/Fax: (15) 3281-7015 - 3281-7014 ou através do e-mail: sead@aracoiaba.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS PARA LAVADOR (FROTA MUNICIPAL), CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO ANEXO I.
Data da Realização: 11/12/2013
Credenciamento, Entrega dos Envelopes Propostas e Documentação e Entrega das Amostras: 10:00 Horas.
Local: Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra - Sala de Reunião, localizada à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Bairro Toledoópolis - CEP 18190-000. Informações: Fone/Fax: (15) 3281-7015 - 3281-7014 ou através do e-mail: sead@aracoiaba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Marília
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 094/2013
Órgão: Prefeitura Municipal de Marília, Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a diversas Secretarias - Prazo: 12 meses. Termo de Homologação: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelos Secretários Municipais abaixo assinados, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais em 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, Homologou em 26/11/2013 o processo licitatório, conforme a classificação estabelecida em Edital, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.520/02.

Taquaritinga

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECURSOS PÚBLICOS

ESTRE Setembro - Outubro

RS 1

No Bimestre	Até Bimestre
-	135.704.250,00
-	135.704.250,00
23.367.678,02 -	112.176.315,53
-	196.123,20
-	0,00

No Bimestre	Até Bimestre
-	135.704.250,00
-	6.339.981,92
15.522.798,33 -	142.044.231,92
22.076.054,11 -	115.005.910,15
-	98.520.269,72
-	13.656.045,81

No Bimestre	Até Bimestre
15.522.798,33 -	115.005.910,15
22.076.054,11 -	98.520.269,72

No Bimestre	Até Bimestre
-	112.165.808,48

No Bimestre	Até Bimestre
0,00 -	0,00
0,00 -	0,00
0,00 -	0,00
2.503.219,10 -	11.101.205,75
1.701.238,49 -	8.361.634,44
801.980,61 -	2.739.571,31

Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
(a)	(b)	(b/a)
0,00	-17.753.835,42	0,00
0,00	16.282.250,38	0,00

Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1.489.013,16	0,00	1.489.013,16	0,00
1.351.518,10	0,00	1.351.518,10	0,00
8.031,10	0,00	8.031,10	0,00
129.463,96	0,00	129.463,96	0,00
2.224.751,52	0,00	2.160.802,03	63.949,49
1.001.929,28	0,00	1.001.929,28	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
1.222.822,24	0,00	1.158.872,75	63.949,49



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Divisão Técnica de Recursos Humanos COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Tendo em vista que o Sr. Luiz Gustavo Pereira da Silva, portador do R.G. nº 42.739.583-5, do C.P.F. nº 224.215.338-21 e da C.P. nº 90.921 Série 0186, não comparece ao trabalho sem justificativa desde o dia 08 de outubro de 2.013, data do término de seu afastamento sem remuneração concedido conforme Portaria nº 0352/11 de 08 de agosto de 2.011, de conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 1.128 de 15 de setembro de 1.970, vimos pelo presente notificá-lo, que lhe fica consignado o prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideramos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sa., demitido por abandono de emprego, conforme artigo 183, Inciso I, § 1º da Lei Municipal acima citada.

Ronaldo Tadeu Micalli
Agente do Serviço Municipal A
Recursos Humanos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET torna público aos interessados a redesignação de nova data para a realização da Tomada de Preços nº 001/2013, bem como o Edital com alterações.

TIPO: Menor preço global. - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento de Obras de Saneamento / Esgotos / Estação de Tratamento – ETE, incluindo todas as despesas com recursos humanos e materiais (inclusive veículos e insumos para transporte de pessoas), despesas diretas e indiretas (inclusive escritório para administração local e insumos), impostos e lucros. - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Havendo a necessidade de se proceder a correções ao edital e devolver o prazo aos licitantes, foi determinada a redesignação da sessão pública que seria realizada no dia 28/11/13, às 10h para o dia 12/12/13, às 10 horas, na sede administrativa do SAAET, situada na Rua Clíneu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP – CEP 15900-000. - EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL a partir de 27/11/2013, das 8h às 16h, na Sede Administrativa do Setor de Licitações, à Rua Clíneu Braga de Magalhães, n. 911, Centro, Taquaritinga – SP – CEP 15900-000, mediante pagamento de R\$ 50,00, que será fornecido de forma digitalizada em CD.

As empresas que já retiraram o edital, mediante o pagamento, poderão retirar o novo edital sem custo na sede administrativa do SAAET. A Visita Técnica deverá ser agendada conforme termos do Edital e anexos. (Para as empresas que já efetuaram a visita técnica, não há necessidade de nova visita). Informações na sede administrativa ou pelo fone (16) 3253-8400 ou pelo e-mail licitação@saaet.com.br

Satoshi Yokoyama - Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 021/2.013.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Aquisição de hidrômetros, conforme Memorial Descritivo (anexo I).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2013, 14 horas, na Sede Administrativa do SAAET, localizada na Rua Clíneu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 02/12/2013, das 8h30 às 16h, no Setor de Licitações, bem como no site www.saaet.com.br.

DATA: 28/11/13



Termo de Retirada

Eu, Luiz Antonio Raposo, portador do RG nº 10.821.173 e do CPF nº 015.224.728-94, representante da empresa PERTECNICA HSMA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 13.667.27/001-79, localizada à Rua Congo Eugenio Leite, 623 - CJ-42 Pinheiros, no município de São Paulo - SP, estado de SP, telefone (11) 3081-9559, e-mail franjusto@vol.com.br, franjusto@vol.com.br, **DECLARO**, para os devidos fins, que retirei o Edital Completo e seus anexos da Tomada de Preços nº 01/2013, que realizar-se-á no dia 12/12/2013, às 10h na sede administrativa do SAAET.

Por ser esta a expressão da verdade.

Assino a presente.

Taquaritinga, 05 de DEZEMBRO de 2.013

Nome Luiz Antonio Raposo

De: jlcais@bbl.eng.br; *@homer0072.correio.biz; JOÃO@homer0072.correio.biz; LUIZ@homer0072.correio.biz; CAIS@homer0072.correio.biz

Data: 11/12/2013 07:46:58

Para: licitacao@saaet.com.br

Assunto: Tomada de Preços



O Processo numero 01/2013 - Tomada de Preços, foi acessado em: 2013-12-11

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2013-12-11

Nome: JOÃO LUIZ CAIS

Email: jlcais@bbl.eng.br

CPF: 00588503843

DDD e Telefone: 1797039672

PROCESSO NUMERO: 01/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Enviada por:

JOÃO LUIZ CAIS